SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 30 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 042/2012 ANGICOS(RN), 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Coordenadora Administrativa desta Câmara Municipal, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) LEONEL RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, 01 (uma) diária, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na capital do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

ELISABETH CAVALCANTI MIRANDA TORRES
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:EFBF2089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O pregoeiro da CMA/RN torna público o Pregão Presencial acima especificado, objetivando a aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), para manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Apodi/RN, a ser realizado no dia 14/12/2012, às 14:30h. O edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ademar Leão da Silveira, 190, bairro Betel, Apodi/RN.

Apodi/RN, 29 de Novembro de 2012.

LÁZARO BANDEIRA E SOUZA
Pregoeiro da CMA/RN

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:C53A194C

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 836/2012 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de R$ **80.000,00 (oitenta mil reais),** para viabilizar a execução das ações, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2008	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras despesas Correntes	
339000	Aplicação Direta	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Valor Suplementado		**80.000,00**
Valor Total da Suplementação		**80.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e total nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
28	Encargos Especiais	
843	Serviços da Divida Interna	
0005	Encargos Especiais	
0002	**Consignações ao Poder Executivo**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras despesas Correntes	
339000	Aplicação Direta	
339091	Sentenças Judiciais	80.000,00
Valor Anulado		**80.000,00**
Valor Total da Anulação		**80.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 29 de novembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:5BF38C57

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 835/2012 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 32.976,00 (trinta e dois

mil novecentos e setenta e seis reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de R$ **32.976,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais),** para viabilizar a execução das ações, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0011	Descentralização de Merenda Escolar para Unidades de Ensino de Pré-Escola	
2145	**Descentralização de Merenda Escolar para Unidades de Ensino de Pré-Escola**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras despesas Correntes	
335000	Transferência a Instituições Privadas sem Fins lucrativos	
335041	Contribuições	16.368,00
Valor Suplementado		**16.368,00**

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0012	Descentralização de Merenda Escolar para Unidades de Ensino Creche	
2146	**Descentralização de Merenda Escolar para Unidades de Ensino de Creche**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras despesas Correntes	
335000	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
335041	Contribuições	16.608,00
Valor Suplementado		**16.608,00**
Valor Total da Suplementação		**32.976,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, correspondente ao reajustamento da perca pita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 29 de novembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:C25791D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1526/2012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Nilson de Oliveira,** portador de Matrícula 1606 – Agente de Endemias – ATS-1, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 28/11/2012 a 25/02/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:A651F556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1525/2012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - **Torna-se sem efeito a Portaria Nº. 1476/2012.** De 23 de outubro de 2012, publica no dia 26 de outubro de 2012, onde Conceder ao Senhor **José Nilson de Oliveira,** portador de Matrícula 1606 – Agente de Endemias – ATS-1, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 23/10/2012 a 20/01/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de novembro de 2012.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:F915407E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO CARONA Nº. 009/2012

EXTRATO DO CONTRATO - PARTICIPANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ– CNPJ. Nº 08.161.234/0001-22/ CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.091.529/0001-70. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, Itens: 01, 02, 05, 08, 09, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 62, 65, 66, 67, 71, 74, 79 e 86; Total do contrato: R$ 575.362,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais), Fontes: OGM, PNAE, FPM, ICMS, RECEITA PROPRIA, MAC, PAB, FUS, SMEB, PETI, IDOSO, CONVÊNIO E FMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e legislação pertinente e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - CARONA ao Pregão Presencial SRP nº 013/2012 - ATA de Reg. de Preços nº 001/2012, ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ.
Arez/RN, 29 de novembro de 2012

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:ECEAB74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADOPRES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO ART. 29, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, no uso das suas atribuições legais, e a mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - O subsídio dos vereadores para a legislatura 2013/2016 é fixado neste Decreto Legislativo, observados sempre os limites estabelecidos nos Arts. 29 e 29ª, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os vereadores perceberão a partir de 1º de janeiro de 2013, subsídio mensal, em parcela única no valor de R$ 3.520,00(Três mil quinhentos e vinte reais).

Parágrafo 1º - O subsídio do presidente da Câmara se constituirá de parcela única de valor igual a R$ 4.655,00(Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo 2º - Os valores resultantes do "caput" deste artigo terão seus reajustes de acordo com os índices inflacionários divulgados por institutos de pesquisas do Governo Federal.

Art. 3º - Em qualquer circunstância, serão obedecidas às limitações impostas pelos incisos V, VI e VII do Art. 29 da Constituição Federal.
Art. 4º - A despesa decorrente deste Decreto Legislativo será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, 28 de Setembro de 2013.

MANOEL EGIDIO
Presidente do Legislativo

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Vice-presidente

JOSINALDO ANSELMO DA SILVA
1º SecretárIo

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:5C590231

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 088/2012-GP

Ementa: nomeia a Comissão de transição entre o atual governo municipal e aquele que será empossado em janeiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 027/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transição entre o atual governo municipal e aquele que assumirá em 1º de janeiro de 2013, cujos trabalhos deverão se iniciar em 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

- Pelo atual governo:
. FLAVIO MOURA NUNES DE VASCONCELOS, portador do CPF/MF 030.571.244-61, designado como presidente da Comissão,
. PRISCILA MABEL DE ARAUJO BRAZ, portadora do CPF/MF 055.566.584-47,
. ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO, portador do CPF/MF 055.783.064-89,
. FRANCISCA GEUZA DE LIMA, portadora do CPF/MF 596.506.804-20,
. MANOEL WALMIR DE MORAIS PACHECO, portador do CPF/MF 968.903.984-91,
. MARIA ROSANGELA LUCENA BARBOSA, portadora do CPF/MF 672.374.604-04, e
. ANTÔNIO OLINTO CAMPELO DE LIMA, portador do CPF/MF 897.726.604-15.

- Pelo governo que será empossado em 1º janeiro:
. ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF 025.177.534-82,
. FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES, portador do CPF/MF 912.823.574-68,
. MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE, portador do CPF/MF 040.906.384-37,
. MARIA OLÍVIA BANDEIRA DE MOURA, portador do CPF/MF 465.479.404-20, e
. SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF/MF 637.522.204-49.

Art. 3º - O objetivo dessa Comissão de Transição é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta do municipal, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente comissão.

Art. 4º - É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:
a. Plano Plurianual – PPA,
b. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, contendo, se for o caso, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais,
c. Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício seguinte
d. demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, através do termo de conferência de saldos em caixa, onde se firmará valor em moeda corrente encontrado nos cofres municipais em 31 de dezembro de 2012, e ainda, os cheques em poder da Tesouraria, esses especificados no Anexo I da Resolução nº 27/2012 – TC,
e. termo de conferência de saldos em bancos, onde serão anotados os saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro de 2012, conforme Anexo II da Resolução nº 27/2012,
f. conciliação bancária, contendo data, número do cheque em trânsito, banco e valor, conforme Anexo III da Resolução nº 27/2012,
g. relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da tesouraria, se houver, no caso de caução, cautela, dentre outros.
h. demonstrativo dos restos a pagar distinguindo-se os empenhos liquidados/processados e os não processados, referentes aos exercícios anteriores àqueles relativos ao exercício findo, com cópias dos respectivos empenhos, conforme os Anexos IV e V da Resolução nº 27/2012,
i. demonstrativos da dívida fundada interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas, conforme o Anexo VI da Resolução nº 27/2012,
j. relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações: identificação das partes, data de início e término do ato,

valor pago e saldo a pagar, posição da meta alcançada, posição quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores,
k.- relação atualizada dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo, conforme o Anexo VII da Resolução nº 27/2012,
l. relação dos bens de consumo existentes em almoxarifado, nos termos do Anexo VIII da Resolução nº 27/2012,
m. relação e situação dos servidores municipais, em face do seu regime jurídico e quadro de pessoal do Município regularmente aprovados por lei municipal, para fins de averiguação das admissões efetuadas, observando-se quem são os servidores estáveis, assim considerados por força do art. 19 da ADCT/CF, se houver, nos termos do Anexo IX da Resolução nº 27/2012; servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento no art. 19 ADCT/CF, se houver, nos termos do Anexo X da Resolução nº 27/2012; os servidores admitidos através de concurso público, indicando seus vencimentos e data de admissão, bem como o protocolo de sua remessa ao Tribunal de Contas, nos termos do Anexo XI da Resolução nº 27/2012; e do pessoal admitido por contrato com prazo de vigência, em vigor ou expirado, nos termos do Anexo XII da Resolução nº 27/2012,
n. a relação dos concursos públicos homologados e o respectivo prazo de validade, bem como os deflagrados no exercício atual;
o. cópia dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal publicados, referentes ao exercício de 2012, devendo apresentar os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º semestre de 2012, uma vez que o restante terá como prazo janeiro do exercício seguinte, bem como cópia das atas das audiências públicas realizadas, se houver,
p. relação dos convênios e contratos em execução, nos termos dos Anexos XIII e XIV da Resolução nº 27/2012,
q. relação das obras paralisadas ou inacabadas, nos termos do Anexo XV da Resolução nº 27/2012,
r. relação de precatórios pendentes de pagamentos,
s. relação dos titulares dos órgãos da administração direta e indireta municipal, contendo os respectivos CPF´s e endereço; e
t. informação sobre a folha de pagamentos de servidores em atraso, se houver.

Par. 1º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do Município, onde ao final serão assinados pelo atual Prefeito, pelos Secretários de Administração e Finanças, pelo Controle Interno, pelo contador e membros da Comissão de Transição designados pelo atual prefeito.

Par. 2º - Os membros da Comissão de Transição designados pelo prefeito eleito poderão solicitar os documentos listados no art. 8º da Resolução nº 27/2012 – TC.
Art. 5º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura, nas quintas e sextas feiras, no horário de 9:00 as 12:00 horas, onde serão apresentados pedidos por parte do membros da equipe designada pelo prefeito eleito, quando os demais membros terão até 3 (três) dias para apresentação das informações e/ou documentos pertinentes ao desejado.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, isto é, deverá ser uma matéria de cunho administrativo que retrate interesse da equipe no sentido de esclarecer fatos administrativos e situações atualmente existentes.

Art. 6º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 7º - A cada solicitação enviada à Comissão deverá se ter o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2012, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2013, na forma do art. 14 da Resolução nº 27/2012 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2012, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2013, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Campo Redondo/RN, em 22 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BABROSA
Prefeito

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:F9523021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação e Contratação
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. Contratada: Pontanegra Automóveis Ltda. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo passeio, destinado a Vigilância Sanitária do Município de Coronel Ezequiel/RN. Valor: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Base Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Coronel Ezequiel/RN, em 29 de novembro de 2012.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:01E720CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				15.649.709,76
Previsão Atualizada				15.649.709,76
Receitas Realizadas		1.721.691,25		10.384.916,72
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				15.649.709,76
Créditos Adicionais				2.608.710,16
Dotação Atualizada				18.258.419,92
Despesas Empenhadas		1.969.450,31		10.707.719,17
Despesas Liquidadas		1.662.046,18		9.580.973,49
Superávit Orçamentário				803.943,23
DESPESAS POR	No Bimestre		Até o Bimestre	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas		1.969.450,31		10.707.719,17
Despesas Liquidadas		1.662.046,18		9.580.973,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.498.681,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)		(b/a)	
Resultado Nominal	278.915,59	(716.136,68)		-257%
Resultado Primário	269.952,57	1.216.279,09		451%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.876,45	7,00	604.905,75	297.963,70
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	902.876,45	7,00	604.905,75	297.963,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.004.694,12	25%		25,62%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.006.189,97	60%		61,57%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.481.380,73	15%		19,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'*

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:26935B2A

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.868.837,84	6.868.837,84	5.727.447,69	83%
Impostos	205.695,51	205.695,51	185.753,69	90%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	5.142,03	5.142,03	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.658.000,30	6.658.000,30	5.541.694,00	83%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.326.142,59	1.326.142,59	767.717,42	58%
Da União para o Município	1.214.769,45	1.214.769,45	741.906,11	61%
Do Estado para o Município	51.423,18	51.423,18	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	59.949,96	59.949,96	25.811,31	43%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.775.129,74	8.775.129,74	4.992.076,91	57%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.320.400,41	1.320.400,41	1.102.325,30	83%
TOTAL	15.649.709,76	15.649.709,76	10.384.916,72	66%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.418.865,60	3.072.259,35	2.235.479,21	73%
Pessoal e Encargos Sociais	1.262.326,95	1.305.016,65	922.172,15	71%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.156.538,65	1.767.242,70	1.313.307,06	74%
DESPESAS DE CAPITAL	808.242,07	778.361,05	81.702,40	10%
Investimentos	808.242,07	778.361,05	81.702,40	10%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.227.107,67	3.850.620,40	2.317.181,61	60%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.227.107,67	3.850.620,40	2.317.181,61	60%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.326.142,59	1.326.142,59	835.800,88	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.326.142,59	1.326.142,59	835.800,88	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR	-	-	-	

INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.900.965,08	2.524.477,81	1.481.380,73	59%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
				(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				**25,86**
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g) x 100
Atenção Básica	584.960,33	859.474,55	576.403,68	25%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.192.111,55	2.490.728,82	1.436.374,80	62%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	415.923,79	415.923,79	235.848,90	10%
Vigilância Epidemiológica	34.112,00	84.493,24	68.554,23	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.227.107,67	3.850.620,40	2.317.181,61	
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'*			

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:A97FC10B

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	205.695,51	205.695,51	30.988,28	185.753,69	90%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.313,88	11.313,88	-	2.592,07	23%
1.1.1- IPTU	11.313,88	11.313,88	-	2.592,07	23%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	4.113,63	4.113,63	-	184,88	4%
1.2.1- ITBI	4.113,63	4.113,63	-	184,88	4%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	62.737,06	62.737,06	14.103,55	98.995,25	158%
1.3.1- ISS	62.737,06	62.737,06	14.103,55	98.995,25	158%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	127.530,94	127.530,94	16.884,73	83.981,49	66%
1.4.1- IRRF	127.530,94	127.530,94	16.884,73	83.981,49	66%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.658.000,30	6.658.000,30	932.985,56	5.541.694,00	83%
2.1- Cota-Parte FPM	5.987.327,00	5.987.327,00	741.082,92	4.658.718,60	78%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.987.327,00	5.987.327,00	741.082,92	4.658.718,60	78%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	614.887,82	614.887,82	187.959,16	850.300,71	138%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	11.312,48	11.312,48	338,96	1.694,80	15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.113,63	4.113,63	140,49	658,01	16%
2.5- Cota-Parte ITR	4.363,71	4.363,71	458,36	914,93	21%
2.6- Cota-Parte IPVA	35.995,66	35.995,66	3.005,67	29.406,95	82%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.863.695,81	6.863.695,81	963.973,84	5.727.447,69	83%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	497.180,13	497.180,13	87.619,06	317.344,06	64%
5.1- Transferências do Salário-Educação	109.640,59	109.640,59	27.388,76	142.270,60	130%
5.2- Outras Transferências do FNDE	387.539,54	387.539,54	60.230,30	175.073,46	45%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	213.131,84	213.131,84	-	37.548,00	18%
6.1- Transferências de Convênios	213.131,84	213.131,84	-	37.548,00	18%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	710.311,97	710.311,97	87.619,06	354.892,06	50%

FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.320.400,41	1.320.400,41	185.967,77	1.102.325,30	83%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.197.465,00	1.197.465,00	148.216,54	931.743,46	78%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	112.708,95	112.708,95	37.591,79	170.059,97	151%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.073,67	2.073,67	67,78	338,90	16%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	754,44	754,44	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	800,81	800,81	91,66	182,97	23%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.597,54	6.597,54	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.651.801,35	3.651.801,35	592.087,60	3.258.613,87	89%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.651.801,35	3.651.801,35	592.087,60	3.258.613,87	89%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.115,18	9.115,18	672,96	8.266,54	91%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.331.400,94	2.331.400,94	406.119,83	2.156.288,57	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.985.291,30	2.336.893,38	379.143,81	2.006.189,97	86%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.985.291,30	2.336.893,38	379.143,81	2.006.189,97	86%
14- OUTRAS DESPESAS	1.237.382,86	1.497.417,60	211.821,74	1.226.614,01	82%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.237.382,86	1.497.417,60	211.821,74	1.226.614,01	82%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.222.674,16	3.834.310,98	590.965,55	3.232.803,98	84%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**61,57**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.715.923,95	1.715.923,95	240.993,46	1.431.861,92	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	717.776,87	724.549,62	-	111.268,37	15%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	717.776,87	724.549,62	-	111.268,37	15%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.572.084,04	5.622.967,35	718.563,88	4.049.714,32	72%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.222.674,16	4.009.310,98	590.965,55	3.384.970,98	84%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.349.409,88	1.613.656,37	127.598,33	664.743,34	41%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.289.860,91	6.347.516,97	718.563,88	4.160.982,69	46%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.156.288,57
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.266,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.156.288,57
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**2.004.694,12**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**25,62**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.935,95	139.892,90	36.828,64	139.892,90	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	108.935,95	139.892,90	36.828,64	139.892,90	100,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.398.796,86	6.487.409,87	755.392,52	4.300.874,69	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				18.510,73	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.730.108,52	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				4.641.078,44	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				8.266,54	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				107.540,81	-
FONTE:					

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:3ADC2985

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.251.729,94	1.656.397,69	9.272.478,35	8.578.289,88
Receitas Tributárias	251.976,65	31.058,28	185.823,69	145.176,84
Receitas de Contribuições	42.167,51	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	42.167,51	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	(31.307,42)	(5.569,53)	(33.242,71)	(52.254,14)
Receita Patrimonial	68.706,60	5.569,53	33.242,71	52.254,14
(-) Aplicações Financeiras	100.014,02	11.139,06	66.485,42	104.508,28
Transferências Correntes	11.864.147,97	1.623.534,28	9.088.160,25	8.345.533,49
Convênios	638.743,00	-	37.548,00	61.440,00
Outras Transferências Correntes	11.225.404,97	1.623.534,28	9.050.612,25	8.284.093,49
Demais Receitas Correntes	124.745,23	7.374,66	31.737,12	139.833,69
Dívida Ativa	-	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	124.745,23	7.374,66	31.737,12	139.833,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.297.965,80	54.154,50	1.045.952,95	351.809,15
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	113.131,83	-	-	-
Transferências de Capital	3.153.978,94	54.154,50	1.045.952,95	351.209,15
Convênios	2.624.196,59	18.154,50	282.095,33	316.209,15
Outras Transferências de Capital	529.782,35	36.000,00	763.857,62	35.000,00
Outras Receitas de Capital	30.855,03	-	-	600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.436.563,91	1.710.552,19	10.318.431,30	8.930.099,03
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.780.846,97	1.472.674,58	8.722.152,30	7.420.885,96
Pessoal e Encargos Sociais	6.640.388,62	944.837,10	4.946.080,94	4.138.367,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.345,37	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.118.112,98	527.837,48	3.776.071,36	3.282.518,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.758.501,60	1.472.674,58	8.722.152,30	7.420.885,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.450.908,40	118.144,60	465.778,19	154.837,76
Investimentos	4.304.327,20	89.082,76	369.999,91	78.590,40
Inversões Financeiras	51.272,00	10.000,00	10.000,00	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	51.272,00	10.000,00	10.000,00	-
Amortização da Dívida (XIV)	95.309,20	19.061,84	85.778,28	76.247,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.355.599,20	99.082,76	379.999,91	78.590,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.114.100,80	1.571.757,34	9.102.152,21	7.499.476,36
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.677.536,89)	138.794,85	1.216.279,09	1.430.622,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'*			

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:2B5A6058

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
		SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior**	**Bimestre Anterior**	**No Bimestre**	
	(a)	**(b)**	**(c)**	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	322.637,24	322.637,24	322.637,24	
DEDUÇÕES (II)	-	603.423,08	716.143,68	
Disponibilidade de Caixa bruta	651.711,68	930.724,55	1.013.930,24	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	902.699,31	327.301,47	297.786,56	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	322.637,24	(280.785,84)	(393.506,44)	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	322.637,24	(280.785,84)	(393.506,44)	

		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**
	(c-b)		**(c-a)**
VALOR	(112.720,60)		(716.143,68)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	278.915,59

FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'*					

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:60FA1D1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa nº.: 001/2012 – FMS/CJP
Base legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93
Contratante: Fundo Municipal de Saúde – Coronel João Pessoa/RN
Contratado: Ponta Negra Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.757.908/0001-69.
Objeto: Aquisição de um veículo 4p, 1.0.
Valor: R$ 26.990,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa reais).
Dotação: Unidade: 02.009
Projeto/Atividade: 1.003
Elemento de despesa: 4490.5200
Fonte: 014
Coronel João Pessoa/RN, 23 de novembro de 2012.

LIDUINA LIMA DA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:61F2286A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

Homologo pelo presente terno para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Edital de 19 de outubro de 2012, e da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com o parecer daquela comissão, onde escolheu a proposta das Licitantes pelo critério de maior oferta por item: LICITANTES: Quiosque 04 – Sheila Cristina de Araújo CPF: 044.295.384-41 perfazendo um valor mensal de R$ 122,22 (cento e vinte e dois reais); Quiosques 05 - Neide Oliveira Alencar CPF: 369.119.094-49 perfazendo um valor mensal de R$ 201,30 (duzentos e um reais e trinta centavos); Quiosques 06 – Marilene Pereira de Araújo CPF: 021.527.714-78 – perfazendo um valor mensal de 131,85 (cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Quiosque 07 – Ivanilde de Araújo Medeiros CPF: 036.813.794-59 perfazendo um valor mensal de 150,99 (cento e cinqüenta reais e noventa e nove centavos); Quiosque 09 – José Luis da Silva CPF: 150.681.534-00 perfazendo um valor mensal de 185,50 (cento e oitenta reais e cinqüenta centavos); Quiosques 12 – Janeide Góis de Araújo CPF: 622.413.544-49 perfazendo um valor mensal de 123,13 (cento e vinte e três reais e treze centavos); Quiosque 13 – Marcos Antonio dos Santos CPF: 966.988.104-87 pelo valor mensal de R$ 153,75 (Cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); Quiosque 14 – Jaisa Nara Góis de Medeiros Neves Barbosa CPF: – 032.974.924-22 perfazendo um valor mensal de 150,10 (cento e cinqüenta reais e dez centavos); Quiosques 15 – Magnólia Rodrigues CPF: 63.963.134-04 perfazendo um valor mensal de 155,99 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos; Galpão 09 – Wellington Wagner Costa de Almeida CPF: 068.963.304-14 perfazendo um valor mensal de 250,10 (duzentos e cinqüenta reais e dez centavos); Galpão 04 – Lírio dos Vales Ltda – CNPJ: 09.196.371/0001-65 R$ 195,00 (cento e noventa reais).Sendo as mais vantajosas para esta Administração. Cruzeta/RN, 29 de novembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7105ACD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 052/2012

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 052/2012 adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes: MANDACARU VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.354/0001-10. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2012.

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F7B6174C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 052/2012 – PROCESSO Nº 028/2012-CPL/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2012, para contratação de empresa especializada em Turismo para passeio de idosos atendidos pelo Projeto CONVIVER para Recife-PE e crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI para Natal/RN, conforme especificações do Anexo I, do Edital, que consagrou vencedora a Licitante MANDACARU VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.354/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um valor global de R$ 68.870,00 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos. Sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pela autoridade competente do Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta, conforme resultado acima descrito.
Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2012.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:32BFBFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO-RN, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca o leiloeiro habilitado na fase anterior do processo nº 0711/2012, referente ao Credenciamento de Leiloeiros a comparecer no período de 30/11/2012 à 04 de dezembro de 2012, das 07:00h às 13:00h na sala da Comissão de Licitação, localizada na rua Afonso Rodrigues, 48 – Alto da Boa Vista – Encanto-RN, para assinar o termo de contrato como Leiloeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Encanto. Encanto-RN, 28 de novembro de 2012.
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B05A577B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do "EXTRATO DE CONTRATO" - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2011 com relação a Vigência do Contrato, devido a um erro de digitação, onde se lê:31 de maio 2011 Leia-se: 31 de maio de 2012. Encanto-RN, em 21 de abril de 2011.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:FC9E8BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO TP Nº 001/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Encanto-RN
Contratada: Rio Grande Construções Ltda – CNPJ: 02.020.085/0001-03 - Objeto: Aditiva por mais 300 (trezentos) dias a vigência do contrato original de prestação de serviços de Drenagem e Pavimentação de 18.000 metros quadrados de calçamento, entre as comunidades do Sítio Várzea Nova ao Sítio Tataíra neste município de Encanto-RN. Base Legal: Lei 8.666/93.
Encanto/RN, 20 de maio de 2011.
Alberoni Néri de Oliveira Lima – Pela Contratante e Roberto Pereira do Rego – Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CB706000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação n°. 003/2012 – Processo nº 11120003/2012.
Fica dispensada de licitação as despesas abaixo especificadas, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 44/2012, de 12/11/2012.
Ratificação: 13/11/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.
Contratado(s): JOSE PINHEIRO BEZERRA – CPF: 005.952.764-15; DANIEL LIMA SAMPAIO – CPF: 966.703.044-04; MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA FREIRE – CPF: 243.228.574-34; DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO – CPF 328.548.704 – 68 – Vr. Global R$ 40.080,00(Quarenta mil e oitenta reais); **Objeto**: Contratação de Médicos clínico geral para realizar os serviços de atendimento médico não especializado, ou especializado em regime de plantão, conforme os quantitativos de horário, para a conclusão do exercício de 2012.
Dotação Orçamentária: Unidade – 0701 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Código despesas - 3.0.00.00 Despesas Correntes. Código despesas - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas. Elemento de Despesa - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o exercício de 2012.
Vigência: 14/11/2012 a 31/12/2012.
**Valor global R$**: R$ 40.080,00(Quarenta mil e oitenta reais).
Felipe Guerra/RN, 14 de novembro de 2012.

PEDRO ALVES CABRAL NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:1B5A6CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N° 462/2012

Nomeia membros da Equipe de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 250, inciso II, c) da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade;
Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Transição de Governo 2009/2012 para 2013/2016, sendo:
I - Representantes do Poder Executivo:
· MARCOS ANTONIO DE MORAIS Secretario Municipal de Administração e Finanças, Presidente da Comissão;
· MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Coordenará a Transição da Secretaria de Educação;
· FRANCISCA DAS CHAGAS DE PAIVA BESSA FERNANDES Secretaria Municipal de Assistência Social Coordenará a Transição da Secretaria de Assistência Social;
· IVAN FERNANDES DA SILVA Secretario Municipal de Saúde, Coordenará a Transição da Secretaria de Saúde.
· PAULO FERNANDES MAIA Secretario de Serviços Urbanos, Coordenará a Transição das Finanças.

II - Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:
· LEONEL PRAXEDES DE LIMA DANTAS, Bacharel em Direito (Advogado), Coordenara a Presidência da Comissão;
· PAULO CESAR MAIA FERNANDES, Bacharel em Economia e Direito, Coordenara a Secretaria de Finanças;
· JAIRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA, Bacharel em Administração (Administradora), Coordenará a Secretaria de Assistência Social;
· FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA, Bacharel em Enfermagem, Coordenará a Secretaria de Saúde;
· JOSIVÂNIA FERREIRA DE FREITAS, Licenciatura em Pedagogia (Pedagoga), Coordenará a Secretaria de Educação.
Parágrafo único. A Equipe de Transição será presidida pelo representante do Poder Executivo, Marcos Antonio Moreira de Morais, e, pelo representante do prefeito eleito, Leonel Praxedes de Lima Dantas.

Art. 2°. Os trabalhos da Equipe de Transição:
I - iniciarão a partir do dia 14 de novembro de 2012 e terão encerramento em 23 de dezembro de 2012.
Art. 3°. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Itaú RN, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:39629621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Constitui a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - CMETI do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 26 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a **Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - CMETI** do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

· **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME:**

Titular - Ana Lúcia de Araújo (Vice-presidente)
Suplente – Anneliese Medeiros de Brito

· **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:**

Titular – Gilvanete Melo de Araújo
Suplente – Camilla Valessa Dantas de Oliveira

· **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:**

Titular – Andréia Araújo de Brito Medeiros (2ª Secretária)
Suplente – Francisca das Chagas de Azevedo Marinho

II - ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Titular – Iza Mércia dos Santos
Suplente – Maria Aparecida Mendes

· **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

Titular – Francisco Medeiros da Silva (Presidente)
Suplente – Alcicléia Dantas de Araújo

· **REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DO PROGRAMA PETI:**

Titular – Célia Silva de Araújo (1ª Secretária)
Suplente – Maria do Desterro Martins da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E2755F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do artigo 3º da Resolução n.º 27/2012, oriunda do Tribunal de Constas do Estado do Rio do Grande do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir uma Comissão Mista para elaborar o levantamento da situação fiscal da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;
CONSIDERANDO o término do mandato e a necessidade de adequação fiscal e financeira do Município de Jardim do Seridó, em conseqüência das exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os componentes para a Comissão Mista de Trabalho, a saber:

ü João Eudes dos Anjos
ü Marivaldo Santos de Medeiros
ü Mozart de Paula Batista Filho
ü Alécio Alves Pereira

Art. 2º. A Comissão ora nomeada possui poderes para efetivar o levantamento da dívida do Município, bem como, efetivar um plano de trabalho de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º. A Comissão elaborará relatório circunstanciado sobre cortes e medidas necessárias para o devido ajuste financeiro do Município, remetendo posteriormente ao Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo delibere sobre as medidas necessárias a serem tomadas.
Art. 4º. A referida Comissão possui poderes para requerer documentos das Secretarias, bem como para efetivar todas as medidas de saneamento fiscal.
Art. 5º. Esta Comissão terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada diante da conveniência e oportunidade da administração pública.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:DEA43194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **280/2012**
O(A) PREFEITO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA ocupante do
cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$
200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear
despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 20 do mês de NOVEMBRO
do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ
DA REUNIÃO ORDINARIA DO COSEMS/RN, PELA MANHA E A TARDE..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 20 de novembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D635DB37

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **281/2012**
O(A) PREFEITO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor ALUISIO PEDRO DA SILVA ocupante do cargo
de AGENTE ADMINISTRATIVO, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem
reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com
ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 23 do mês de NOVEMBRO do corrente
ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO O MESMO VIAJARÁ PARA FAZER
COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de novembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DC47DCE0

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **282/2012**
O(A) PREFEITO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor VYNA MARIA CRUZ LEITE ocupante do cargo
de COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$
120,00 (Cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais), para custear
despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 29 do mês de NOVEMBRO
do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ
DO I SEMINÁRIO TEMÁTICO DE HUMANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUS/RN:
A PNH E O ACOLHIMENTO EM REDES..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de novembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:04FC4F8D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **283/2012**
O(A) PREFEITO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA ocupante do
cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$
200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear
despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 29 do mês de NOVEMBRO
do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ
DO I SEMINÁRIO TEMÁTICO DE HUMANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUS/RN:
A PNH E O ACOLHIMENTO EM REDES..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de novembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D71A8C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Pessoal Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Pessoal Militar						

Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior

RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:DAC6309C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-109.651,36	-138.409,54
DEDUÇÕES (II)	302.095,41	56.006,41	171.187,91
Disponibilidade de Caixa bruta	419.370,50	276.983,84	380.390,91
Demais Haveres Financeiros	44.459,33	49.661,19	58.767,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	161.734,42	270.638,62	267.970,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-302.095,41	-165.657,77	-309.597,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-302.095,41	-165.657,77	-309.597,45

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-143.939,68	-7.502,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	24.517,50

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:DFB60A0F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.474.822,00	1.198.590,47	6.782.748,65	6.067.658,21
Receitas Tributárias	205.600,00	10.683,10	84.838,26	82.914,44
IPTU	22.000,00	0,00	2.112,42	12.398,01
ISS	50.000,00	2.671,79	31.860,58	33.496,94
ITBI	3.000,00	96,25	96,25	0,00
IRRF	77.600,00	7.499,91	38.335,91	30.541,20
Outras receitas tributárias	53.000,00	415,15	12.433,10	6.478,29
Receitas de Contribuições	7.800,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	6.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.300,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	0,00	0,00	1.145,30
Receita Patrimonial	663.270,00	10.141,48	61.462,38	110.970,50
(-) Aplicações Financeiras	513.270,00	10.141,48	61.462,38	109.825,20
Transferências Correntes	11.003.922,00	1.187.709,33	6.695.219,27	5.968.861,56
Cota-parte do FPM	5.795.800,00	592.866,38	3.726.975,14	3.763.407,63
Cota-parte do ICMS	640.000,00	144.754,68	624.360,13	426.170,74
Convênios	433.892,00	0,00	160.824,30	0,00
Outras Transferências Correntes	4.134.230,00	450.088,27	2.183.059,70	1.779.283,19
Demais Receitas Correntes	107.500,00	198,04	2.691,12	14.736,91
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	107.500,00	198,04	2.691,12	14.736,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.888.700,00	69.141,00	175.427,76	348.343,30
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.178.700,00	69.141,00	175.427,76	348.343,30
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.178.700,00	69.141,00	175.427,76	348.343,30
Outras Receitas de Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.678.700,00	69.141,00	175.427,76	348.343,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.153.522,00	1.267.731,47	6.958.176,41	6.416.001,51
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.505.948,00	1.130.097,61	6.453.097,16	5.690.398,63
Pessoal e Encargos Sociais	5.655.045,80	702.383,27	3.587.996,90	2.966.401,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	168,57
Outras Despesas Correntes	6.840.902,20	427.714,34	2.865.100,26	2.723.828,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.495.948,00	1.130.097,61	6.453.097,16	5.690.230,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.187.844,00	31.328,18	202.034,69	266.462,65
Investimentos	7.978.344,00	2.570,00	68.725,09	111.242,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	209.500,00	28.758,18	133.309,60	155.219,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.978.344,00	2.570,00	68.725,09	111.242,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.674.292,00	1.132.667,61	6.521.822,25	5.801.472,98
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-520.770,00	135.063,86	436.354,16	614.528,53

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				2.945.021,07
FONTE:				

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:8ABD15B1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.007.400,00	8.007.400,00	5.596.694,47	69,89
Impostos	152.600,00	152.600,00	72.405,16	47,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.854.800,00	7.854.800,00	5.524.289,31	70,33
Da união	7.003.400,00	7.003.400,00	4.660.453,17	66,55
Do Estado	851.400,00	851.400,00	863.836,14	101,46
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	518.450,00	518.450,00	623.271,45	120,22
Da União para o município	458.450,00	458.450,00	620.252,78	135,29
Do Estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	3.018,67	5,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.716.062,00	13.716.062,00	1.895.455,03	13,82
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.365.120,00	-1.365.120,00	-1.095.782,16	80,27
TOTAL	20.876.792,00	20.876.792,00	7.019.638,79	33,62
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.555.800,00	3.565.800,00	1.770.626,26	49,66
Pessoal e Encargos Sociais	1.114.200,00	982.645,80	689.097,35	70,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.441.600,00	2.583.154,20	1.081.528,91	41,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.184.000,00	2.174.000,00	45.700,34	2,10
Investimentos	2.184.000,00	2.174.000,00	45.700,34	2,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.739.800,00	5.739.800,00	1.816.326,60	31,64
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.739.800,00	5.739.800,00	1.816.326,60	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	623.271,45	623.271,45	623.271,45	34,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	620.252,78	620.252,78	620.252,78	34,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.018,67	3.018,67	3.018,67	0,17
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.116.528,55	5.116.528,55	1.193.055,15	65,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em <Exercício> (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.122.769,76		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]			21,32	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.345.200,00	3.152.254,20	625.877,51	34,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.103.100,00	2.280.700,00	1.147.344,58	63,16
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	237.200,00	237.600,00	2.846,50	0,16
Vigilância Epidemiológica	54.300,00	69.245,80	40.258,01	2,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.739.800,00	5.739.800,00	1.816.326,60	100,00
FONTE:				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:94FD6E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo Em 31/DEZ/2011(a)	Em 31/AGO/2012 (b)	Em 31/OUT/2012 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.238.280,82	1.087.747,67	1.087.747,67
DEDUCOES (II)	-928.874,56	1.146.235,38	1.017.734,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.052.542,02	2.052.423,13	1.946.805,02
Demais Haveres Financeiros		719.079,57	714.486,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.974.827,04	1.625.267,32	1.643.557,46
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	1.238.280,82	-58.487,71	70.013,58
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	489.118,28	345.098,99	345.098,99
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	749.162,54	-403.586,70	-275.085,41

Resultado Nominal	Período de Referência No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	128.501,29	-1.024.247,95

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário

Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo Em 31/DEZ/2011(a)	Em 31/AGO/2012 (b)	Em 31/OUT/2012 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/11/2012 21:39:21 de 1

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7B241624

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	85.773,00		85.773,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	85.773,00		85.773,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE				

ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				

Fonte: Município de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira Contadora

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F100BC5B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A OUTUBRO de 2012		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		19.531.004,00
Previsão Atualizada da Receita		19.531.004,00
Receitas Atualizadas	1.228.784,67	8.985.531,42
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		19.573.288,00
Créditos Adicionais		2.239.895,10
Dotação Atualizada		21.813.183,10
Despesas Empenhadas	336.892,05	10.836.681,02
Despesas Liquidadas	1.089.017,03	6.637.792,87
Superávit Orçamentário		2.347.738,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	336.892,05	10.836.681,02
Despesas Liquidadas	1.089.017,03	6.637.792,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		11.203.301,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO**	**Resultado Apurado até o Bimestre**	**% em Relação a Meta (b/a)**
	(a)	**(b)**	
Resultado Nominal		-1.037.427,07	0,00%
Resultado Primário		-1.922.965,34	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.974.827,04		386.305,21	1.588.521,83
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.323.791,21	4.587,77	1.704.923,33	3.614.280,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**7.298.618,25**	**4.587,77**	**2.091.228,54**	**5.202.801,94**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	512.411,57	25,00	10,68
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.226.871,33	9.446.539,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**30º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	26.130,36			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	26.130,36			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		85.773,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	1.206.354,83	15,00	24,88

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas / RCL (%)	

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Emissão: 28/11/2012 22:23:24 de 1

Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3AD58168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2012

PORTARIA N 244/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Considerando, a Resolução 027/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, que o dever constitucional de manter o funcionamento dos órgãos e serviços públicos, evitando assim a solução de continuidade administrativa no processo sucessório;

Considerando, que o Agente Político titular do comando do Poder Executivo Municipal deve zelar pelos princípios informadores da atividade pública insertos no caput do art. 37 da Constituição Federa, a saber: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas abaixo referidas para, sob a Presidência da Primeira, integrarem a Comissão de Transição, composta por pessoas da atual e futura gestão:

GENÚNCIA SILVA ANDRADE;
JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO;
SIMONE SUELY MACHADO DUARTE;
CELINA PAZ DE SOUZA;
MARIA NAZARÉ TARQUINO DE BARROS;
WILSON BARBALHO FONSECA JÚNIOR;
GILMAR GILSON SOPPA;
JAILTON SOARES CRUZ;
ROMEYKA PRISCILA DE A. P. MIRANDA;
10)FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE;
11)REGINALDO CÂMARA;
12)MAURO GUSMÃO REBOUÇAS.

Art. 2º - A Comissão terá com finalidade obter as informações indicadas na Resolução 027/2012 – TCE/RN, devendo ser lavrado Relatório Final de suas conclusões.

Art. 3º - A Comissão se reunirá no período de 01 a 20 de dezembro de 2012, ficando a cargo de seus membros as reuniões necessárias ao atendimento de suas finalidades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho(RN), 26 de Novembro de 2012.

GENIVAL DE MELO MARTINS
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:AC0266A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 225/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria da Cruz Costa Silva
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Acompanhar prefeito para participar de encontro junto a escritório que presta assessoria ao município para, fornecer informações para fechamento de prestação de contas do 5º Bimestre de 2012
Período ..... : 29/11/2012
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Assessora da Controladoria

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 28 de novembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2E688F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 226/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Luísa Amália Braz
Quantidade ..... :04
Destino ..... :Currais Novos/RN
Assunto ..... :Participar do Seminário de Educação Inclusiva
Período ..... : 03 a 07/12/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Diretora de Unidade Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de novembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DE832C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 227/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara
Quantidade ..... :04
Destino ..... :Currais Novos/RN
Assunto ..... :Participar do Seminário de Educação Inclusiva
Período ..... : 03 a 07/12/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de novembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4F4A3ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 228/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos José Moura Bezerra
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Ceará-Mirim/RN
Assunto ..... :conduzir ônibus, placa: GHV 3081, de propriedade desta Prefeitura para, viagem a praia de Jacumã/RN com alunos da Escola Estadual Josefa Sampaio Marinho para, participarem de aula de campo
Período ..... : 30/11/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de novembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3446BF10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº. 315/2012

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PODER EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, Nº. 72. Centro.
Rafael Godeiro – RN / CEP 59740-000 / E-mail: pmrgodeiro@brisanet.com.br
Fone / Fax (84) 3363.0062
LEI MUNICIPAL Nº. 315/2012 – Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores de Rafael Godeiro, Rio Grande do Norte, para o período de 1° de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, a partir de 1° de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, é fixado nos seguintes valores, considerados como máximos admitidos, em consonância com o que dispõem os incisos **V** e **VI** do **art. 29** da **Constituição Federal de 1988:**

I – Prefeito Municipal: **8.540,00** (oito mil quinhentos e quarenta reais);
II – Vice-Prefeito Municipal: R$ **4.270,00** (quatro mil duzentos e setenta reais);
III – Secretários Municipais: R$ **2.115,00** (dois mil cento e quinze reais);
IV – Vereadores: R$ **4.230,000** (quatro mil duzentos e trinta reais).

§1º - O Vice-Prefeito, quando no exercício de Secretário Municipal terá que optar, formalizado por meio de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, pelo subsídio de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal;

§ 2º - O subsídio do Vereador definido no **inciso IV** do presente artigo representa o valor do teto máximo admitido na forma do inciso **VI** do **art. 29** da Constituição Federal de 1988, observando-se, anualmente o disposto no **inciso VII** do citado artigo e o limite definido na alínea **"a"** do **inciso III** do **art. 20** da **LC 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal);

§ 3º - O Presidente da Câmara Municipal receberá ainda, mensalmente, verba de representação equivalente até dois terços do subsídio atribuído ao Vereador.

Art. 2° - A nomeação do cargo definido no **inciso II** do artigo anterior, far-se-á em comissão na forma do disposto no **inciso II** do **art. 37** da Constituição Federal de 1988, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos.

Parágrafo único. O servidor público ocupante de cargo em comissão. Poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade, conforme faculta o disposto no **§ único do art. 9º** da Lei Federal n° **8.112, de 11/12/1990.**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013.

Rafael Godeiro / RN, 08 de outubro de 2012.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:76835332

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº. 316 / 2012

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PODER EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, Nº. 72. Centro.
Rafael Godeiro – RN / CEP 59740-000 / E-mail: pmrgodeiro@brisanet.com.br
Fone / Fax (84) 3363.0062
LEI MUNICIPAL Nº. 316 / 2012 – GP

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA –, do Município de Rafael Godeiro.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que ele SANCIONA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - **Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** – com caráter consultivo, constituindo-se em corporação de articulação entre os governos municipal, estadual, federal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA –, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com

o objetivo de assessorar a Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro / RN na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Rafael Godeiro, propor e pronunciar-se sobre:

I - as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II - os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município de Rafael Godeiro;

III - as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional; e

V - a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Rafael Godeiro, será composto por representantes da Sociedade Civil Organizada e Governo Municipal, conforme Portaria de Nomeação Nº. 038/2010 – GP.

§ 1º - Deverá ser presidido por um dos membros representantes da sociedade civil organizada ou secretariado por um dos membros representante do governo municipal.

§ 2º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 3º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I - movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

II - associação de classes profissionais e empresariais;

III - instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município; e

IV - movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não-governamentais.

§ 4º - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 5º - O COMSEA será regulamentado através de **Portaria Municipal** contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não-governamentais com seus respectivos suplentes.

§ 6º - Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 7º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de 2 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 8º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de, no mínimo três dias, ou até três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

§ 9º - A ausência sem justificativa a três reuniões consecutivas implicará na substituição do conselheiro faltoso.

§ 10 - O COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, eleito entre seus conselheiros, com mandato de dois anos, bem como seu vice-presidente.

§ 11 - Na ausência do Presidente o mesmo será substituído por seu vice-presidente que presidirá a reunião.

§ 12 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 13 - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 14 - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Rafael Godeiro contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Rafael Godeiro, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 8º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Rafael Godeiro, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Rafael Godeiro, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 10º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Rafael Godeiro elaborará o seu Regimento Interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro / RN, 22 de outubro de 2012.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1D1CE844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2012

Portaria nº 266/2012 – GP.

Ementa: nomeia a novos membros para compor a Comissão de transição entre o atual governo municipal e aquele que será empossado em janeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 027/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear novos membros para compor a Comissão de Transição entre o atual governo municipal e aquele que assumirá em 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - Integrarão também a referida Comissão de Transição os seguintes membros:

• Maria Aparecida do Vale, portadora do CPF: 498.207.884-04;

• João Andrade Costa, portador do CPF: 481.861.714-87;

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2012.

EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guedes de Medeiros
Código Identificador:5E9074D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012
De conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 no seu artigo 49, e por razões de interesse público como também depois de ter consultado o Ministério Público Estadual, Comarca de Ceará Mirim, o Prefeito do Município de Rio do Fogo, RESOLVE revogar o procedimento licitatório nº 08/2012. Rio do Fogo, RN, 29.11.2012.

EGIDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:F0E74EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Matos
CONTRATADO: KLEBER NERIS DE SOUSA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para suprimento emergencial do Hospital Dr. Clóvis Avelino e postos de saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 39.987,74(trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Base Legal: Lei N° 8.666/93, Art. 24 inc. V.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2012
VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de assinatura até a data de 31/12/2012.

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:344A1951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5. BIMESTRE/2012

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de	
	São Bento do Norte	
	Bimestre	
	5. bimestre/2012	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	20.000.000,00	20.000.000,00
Previsão Atualizada da receita	20.000.000,00	20.000.000,00
Receitas Realizadas	2.003.147,21	9.922.660,19
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	18.343.000,00	18.343.000,00
Dotação Atualizada	18.343.000,00	18.343.000,00
Despesas Empenadas	1.897.187,90	11.290.624,79
Despesas Liquidadas	1.544.808,41	8.591.969,77
Superávit Orçamentário	458.338,80	1.330.690,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.897.187,90	11.290.624,79
Despesa Liquidada	1.544.808,41	8.591.969,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		
Resultado Primário		
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	Até o Bimestre	% Aplic até o Bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	3.240.255,87	60,64%
Minimo Anual de 60% Desp c/ MDE no Ens Fundamental	1.381.162,81	491,84%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplic até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde		

São Bento do Norte, 30 de Outubro de 2012.

ENG. LUIZ LUCAS ALVES JUNIOR FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Prefeito Municipal Contador
Crc/rn 7095/o-2

JOAQUIM ALVES P JUNIOR
Cpf-502.765.144-91

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:417E5955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

ANEXO 22 Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	Poder/Órgão: **PREF.MUN.SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**	
	Bimestre de Referência: **05/2011**	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		64.575.400,00
PrevisãoAtualizadada Receita		64575400
Receitas Realizadas	9011070,37	43646367,25
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		60047600
Doataçãi Atualizada		60047600
Despesas Empenhadas	5165842,85	47225967,84
Despesas Liquidadas	7649567,16	39345368,51
Superávit Orçamentário	1361503,21	4300998,74
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5165842,85	47225967,84
Despesa Liquidada	7649567,16	39345368,51
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO Metas Fiscais da LDO (a)	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até	Limites Constitucionais Anuais

	o bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	5686935,04	25% / 18%	29,69
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	10229908,28	60%	78,45
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			

Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7C93AF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE - 2012

PREFEITURA DE SAO JOSE DO CAMPESTRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2012 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
2011					
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)		R$ 1,00			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios	Em 31 de	Em	Em 31 de	
Anteriores	dezembro de	Exercícios	dezembro de	Cancelados	Pagos	A Pagar
2011	2011		Anteriores	2011	
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	540.297,07	210.929,29	-	168.159,57	583.066,79
TOTAL	540.297,07	210.929,29	-	168.159,57	583.066,79
FONTE:					

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:356AF2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE - 2012

PREFEITURA DE SAO JOSE DO CAMPESTRE		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2012 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
BALANÇO	No Bimestre	Até o Bimestre
ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		
Previsão Inicial	20.916.800,00	
Previsão Atualizada	20.916.800,00	
Receitas Realizadas	2.410.721,16	10.268.631,31
Déficit Orçamentário	187.881,02	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	20.916.800,00	
Créditos Adicionais	-	
Dotação Atualizada	20.916.800,00	
Despesas Empenhadas	2.365.617,40	14.099.389,88
Despesas Liquidadas	2.509.321,77	10.456.512,33
Superávit Orçamentário	-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.365.617,40	14.099.389,88
Despesas Liquidadas	2.509.321,77	10.456.512,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	14.909.505,18	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

Meta Fixada no	**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
Anexo de Metas			
Fiscais da LDO			
(a)		(b/a)	
Resultado Nominal	-	(186.602,41)	0%
Resultado Primário	-	217.765,72	0%

Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	**RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO**
Até o Bimestre	Até o Bimestre			a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-			
Poder Legislativo	-			
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

Valor Apurado	**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	Limites Constitucionais Anuais
Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.920.249,97	25% / 30,68%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.631.441,93	60% / 57,53%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Saldo não realizado	Valor Apurado Até o Bimestre
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Valor apurado		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Aplicar no Exercício			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.865.683,84	15%	29,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:		*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.111.0294)'*	

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:6D5B975E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE - 2012

PREFEITURA DE SAO JOSE DO CAMPESTRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2012 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)		R$ 1,00		
PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	**RECEITAS**
(a)	(b)		(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.512.000,00	9.512.000,00	6.259.899,06	66%
Impostos	510.000,00	510.000,00	310.000,32	61%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.986.000,00	8.986.000,00	5.949.898,74	66%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.449.000,00	2.449.000,00	1.703.968,85	70%
Da União para o Município	2.419.000,00	2.419.000,00	1.703.968,85	70%
Do Estado para o Município	30.000,00	30.000,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.753.000,00	10.753.000,00	3.494.790,93	33%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.797.200,00	1.797.200,00	1.190.027,53	66%
TOTAL	20.916.800,00	20.916.800,00	10.268.631,31	49%

DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	**DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)**	DESPESAS LIQUIDADAS
INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
(c)	(d)		(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.658.000,00	5.348.524,25	3.296.475,85	62%
Pessoal e Encargos Sociais	2.104.000,00	3.058.983,27	1.802.648,32	59%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.554.000,00	2.289.540,98	1.493.827,53	65%
DESPESAS DE CAPITAL	731.000,00	686.159,60	138.472,60	20%
Investimentos	731.000,00	686.159,60	138.472,60	20%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	4.389.000,00	6.034.683,85	3.434.948,45	57%

DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	**DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
(e)		(e/V e) x 100		
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.389.000,00	6.034.683,85	3.434.948,45	57%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.449.000,00	2.449.000,00	1.569.264,61	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.449.000,00	2.449.000,00	1.569.264,61	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.940.000,00	3.585.683,85	1.865.683,84	52%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS				

Cancelados no		**CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE**	
Exercício	**INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	Inscritos em Exercícios Anteriores	
(f)			
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**29,8**		
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]			

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS
Até o Bimestre		%		
(g)		(g/total g) x 100		
Atenção Básica	3.222.000,00	4.720.275,35	2.842.338,66	83%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	501.421,99	261.966,71	8%
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	110.901,20	53.903,30	2%
Vigilância Sanitária	40.000,00	41.618,56	9.668,26	0%
Vigilância Epidemiológica	577.000,00	660.466,75	267.071,52	8%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	4.389.000,00	6.034.683,85		3.434.948,45
FONTE:		*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.111.0294)'*		

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:77A38155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE - 2012

PREFEITURA DE SAO JOSE DO CAMPESTRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2012 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
(a)		(b)		(c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	526.000,00	526.000,00	74.352,31	310.000,32	59%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade	45.000,00	45.000,00	10.746,51	18.064,68	40%

Predial e Territorial Urbana – IPTU					
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	10.746,51	18.064,68	60%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	-	-	0%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	301.000,00	301.000,00	35.412,22	173.479,55	58%
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	35.412,22	173.479,55	58%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	-	-	0%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	130.000,00	28.193,58	118.456,09	91%
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	28.193,58	118.456,09	91%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.986.000,00	8.986.000,00	1.380.937,49	5.949.898,74	66%
2.1- Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	1.131.389,05	5.028.326,77	66%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	1.131.389,05	5.028.326,77	66%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	231.640,18	855.633,69	66%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	239,22	1.674,54	17%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	320,10	1.296,20	13%
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	-	162,70	3%
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	17.348,94	62.804,84	105%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.512.000,00	9.512.000,00	1.455.289,80	6.259.899,06	66%

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:8DD3FD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE - 2012

PREFEITURA DE SAO JOSE DO CAMPESTRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2012- BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00	
SALDO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior**	**Bimestre Anterior**	**No Bimestre**
(a)	**(b)**	**(c)**	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.302.867,03	5.139.430,31	5.116.264,62
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa bruta	174.899,38	301.604,47	305.617,20
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	689.414,74	650.329,24	644.929,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.302.867,03	5.139.430,31	5.116.264,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.302.867,03	5.139.430,31	5.116.264,62
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
(c-b)		**(c-a)**	
VALOR	(23.165,69)	(186.602,41)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE:		*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.111.0294)'*	

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:605F70BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE - 2012

PREFEITURA DE SAO JOSE DO CAMPESTRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2012 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00	
PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
Exercício			Exercício Anterior	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.346.800,00		2.406.843,52	10.253.739,53
Receitas Tributárias	523.000,00		74.352,31	310.544,32
Receitas de Contribuições	150.000,00		21.355,64	87.823,12
Receitas Previdenciárias	-		-	-
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00		21.355,64	87.823,12
Receita Patrimonial Líquida	(14.000,00)		(1.938,82)	(7.445,89)
Receita Patrimonial	16.000,00		1.938,82	7.445,89
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00		3.877,64	14.891,78
Transferências Correntes	15.639.800,00		2.311.573,99	9.853.591,34
Convênios	30.000,00		-	-
Outras Transferências Correntes	15.609.800,00		2.311.573,99	9.853.591,34
Demais Receitas Correntes	48.000,00		1.500,40	9.226,64
Dívida Ativa	16.000,00		-	-

Diversas Receitas Correntes	32.000,00	1.500,40	9.226,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.540.000,00	-	-
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	40.000,00	-	-
Transferências de Capital	4.100.000,00	-	-
Convênios	4.100.000,00	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	400.000,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.500.000,00	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.846.800,00	2.406.843,52	10.253.739,53
DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
Exercício		Exercício Anterior	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.165.653,73	2.337.088,57	9.801.755,86
Pessoal e Encargos Sociais	9.614.913,10	1.382.873,52	5.458.428,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	4.633,14	17.920,52
Outras Despesas Correntes	7.510.740,63	949.581,91	4.325.407,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.125.653,73	2.332.455,43	9.783.835,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.813.546,27	87.130,75	323.820,36
Investimentos	2.683.546,27	68.598,20	252.138,47
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	18.532,55	71.681,89
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.683.546,27	68.598,20	252.138,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.809.200,00	2.401.053,63	10.035.973,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.037.600,00	5.789,89	217.765,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE:		*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.111.0294)'*	

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:6681AF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO - 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2011
Termo de rescisão unilateral ao contrato, celebrado entre ao município de São Miguel do Gostoso e a empresa **J J DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.542.640/0001-87**, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012. Objeto a realização de empreitada para a realização do serviço de drenagem superficial e pavimentação à paralelepípedo em diversas ruas da sede do Município de São Miguel do Gostoso. **Processo Administrativo originário n° 045/2009.** São Miguel do Gostoso/RN, 29 de novembro de 2012 –

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:643DE1B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO - 005/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2011
Termo de rescisão unilateral ao contrato, celebrado entre ao município de São Miguel do Gostoso e a empresa **CONSTRUTORA EXECUTIVA LTDA, CNPJ: 09.381.122/0001-40**, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012. Objeto a realização de empreitada para a realização do serviço de drenagem superficial e pavimentação à paralelepípedo nas ruas: Maré Baixa, Sereia, Tubarão, Sardinha e Búzios todas na zona urbana do Município de São Miguel do Gostoso. **Processo Administrativo originário n° 033/2009.** São Miguel do Gostoso/RN, 29 de novembro de 2012 –

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1FFAE5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: EMPRESA SUPERGRÁFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 08.107.575/0001-10)
Objeto: Serviços tipográficos.
Itens: 17, 20, 26 e 31
Valor Global: R$ 6.491,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e um reais)
Base legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2012.
Recursos Orçamentários 339036.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:93DDBDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 012 de 29 de Novembro de 2012.

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL de SERRA DE SÃO BENTO / RN no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, II e VI da Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento / RN, pela presente.

Resolve:

Art 1º Reintegrar **Marcos Pedro da Silva,** no cargo de Professor da Zona Rural(código 302 do Edital) na cidade de Serra de São Bento /RN, com os vencimentos inerentes ao seu cargo, no quadro

permanente dos servidores da prefeitura Municipal, em virtude da decisão Judicial Protocolada nos autos do Processo Judicial *0000543-80.2012.8.20.0153*, mandado *153.2012/000849-7* – Zona/2 - Ação; Procedimento Ordinário/Provisória
Art. 2º- esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 29 de novembro de 2012

FRANCISCO ERASMO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Felisberto da Silva
Código Identificador:16470E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
II TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2011

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, CNPJ nº 12.884.672/0001-96. OBJETO: Readequação de 25% do quantitativo licitado no Contrato Original, relativo à contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme as necessidades, de dosagem de gás cloro, inclusive cessão dos equipamentos necessários à utilização do produto, em regime de comodato, ao município de Serra Negra do Norte. Base legal: art. 65, I, b da Lei n° 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO BEZERRA MARIZ.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Presidenta da CPL/MSNN
Pregoeira

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:B84D6479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 009/2012-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 08/2012 Dispensa de Licitação objetivando a **aquisição de material elétrico e hidráulico para jardins e praças da cidade de Venha-Ver/RN**. Venha-Ver, 29 de novembro de 2012.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2012

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 09/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **LAMPADINHA material ELETRICO LTDA**
CNPJ: 09.392.341/0001-24
OBJETO: **aquisição de material elétrico e hidráulico para jardins e praças da cidade de Venha-Ver/RN**
VALOR DO CONTRATO: R$ 749,73 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012, unidades 02.009; Classificação Econômica 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:92289F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2012 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2012 (até Outubro)
Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Caraúbas
Consolidado

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	2.824.459,97	3.647.881,01	2.952.018,08	2.972.904,57	3.052.480,17	3.189.920,20
Receita tributária	90.533,07	124.478,96	137.695,98	137.582,47	86.543,62	149.237,36
IPTU	19.906,94	24.570,78	6.412,60	1.556,76	0,00	0,00
ISS	57.356,40	76.527,12	101.966,29	94.644,19	71.060,65	122.898,21
ITBI	4.221,20	4.273,04	2.505,60	10.381,55	4.119,60	7.829,34
IRRF	7.205,03	16.341,02	4.478,99	14.779,21	9.643,37	16.418,48
Outras receitas tributárias	1.843,50	2.767,00	22.332,50	16.220,76	1.720,00	2.091,33
Receita de contribuições	26.493,89	29.389,64	31.622,31	28.554,12	28.923,01	30.292,80
Receita patrimonial	11.628,49	15.177,41	13.289,04	10.660,86	12.042,62	10.343,13
Transferências correntes	2.673.698,56	3.383.007,79	2.766.655,35	2.792.339,46	2.890.009,14	2.974.129,62
Cota-parte do FPM	955.355,86	1.606.585,39	1.009.027,92	1.220.572,55	828.963,69	1.044.766,12
Cota-parte do ICMS	293.375,86	296.098,50	384.819,45	245.873,46	288.381,87	311.328,08
Cota-parte do IPVA	5.671,22	6.131,94	10.380,38	18.262,04	36.882,96	42.777,16
Cota-parte do ITR	1.096,51	806,48	753,59	210,63	116,11	33,53
Transferências da LC 87/96	605,69	605,69	639,23	639,23	639,23	639,23
Transferências da LC 61/89	545,70	617,27	161,87	338,16	301,18	319,58
Transferências do Fundeb	566.605,85	618.829,72	596.813,44	642.275,67	513.800,09	728.605,30

Outras transferências correntes	850.441,87	853.332,80	764.059,47	664.167,72	1.220.924,01	845.660,62
Outras receitas correntes	22.105,96	95.827,21	2.755,40	3.767,66	34.961,78	25.917,29
DEDUÇÕES (II)	251.301,72	282.769,06	281.156,47	297.179,20	231.057,01	279.972,75
Ded. de receita para formação do Fundeb	251.301,72	282.769,06	281.156,47	297.179,20	231.057,01	279.972,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.573.158,25	3.365.111,95	2.670.861,61	2.675.725,37	2.821.423,16	2.909.947,45

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	12 MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	3.133.453,92	3.011.964,61	2.972.092,68	2.767.074,81	2.618.934,90	2.844.312,50	35.987.497,42	35.572.289,20
Receita tributária	135.917,92	100.229,51	125.541,09	143.553,81	102.949,27	100.749,94	1.435.013,00	1.792.613,60
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,09	52.707,17	118.940,00
ISS	115.232,62	87.978,42	107.693,20	131.407,28	89.892,49	86.583,08	1.143.239,95	1.189.400,00
ITBI	2.569,80	2.510,11	6.808,89	2.264,99	3.183,40	4.276,71	54.944,23	50.080,00
IRRF	14.040,38	6.863,98	8.669,00	9.113,54	5.688,05	8.384,66	121.625,71	325.520,00
Outras receitas tributárias	4.075,12	2.877,00	2.370,00	768,00	4.185,33	1.245,40	62.495,94	108.673,60
Receita de contribuições	29.641,87	31.946,34	29.862,38	33.265,59	31.563,58	28.949,28	360.504,81	500.800,00
Receita patrimonial	17.514,69	13.619,32	16.951,78	17.250,27	13.027,20	12.778,97	164.283,78	110.927,20
Transferências correntes	2.933.011,08	2.849.374,83	2.782.675,54	2.556.266,09	2.455.000,76	2.700.460,60	33.756.628,82	33.034.234,80
Cota-parte do FPM	1.168.496,99	997.135,64	744.627,58	821.680,90	718.958,71	777.013,35	11.893.184,70	13.086.295,20
Cota-parte do ICMS	317.675,51	306.423,22	372.405,06	271.329,57	316.713,45	392.212,34	3.796.636,37	2.691.800,00
Cota-parte do IPVA	39.778,23	48.070,84	44.812,50	27.999,60	17.936,41	15.833,66	314.536,94	375.600,00
Cota-parte do ITR	140,53	372,28	233,88	28,55	757,61	3.880,38	8.430,08	12.520,00
Transferências da LC 87/96	639,23	639,23	639,23	639,23	0,00	1.278,46	7.603,68	38.186,00
Transferências da LC 61/89	361,73	323,14	301,34	333,08	336,85	325,56	4.265,46	12.520,00
Transferências do Fundeb	657.054,15	594.187,89	521.966,39	537.513,49	493.144,51	568.906,72	7.039.703,22	6.948.600,00
Outras transferências correntes	748.864,71	902.222,59	1.097.689,56	896.741,67	907.153,22	941.010,13	10.692.268,37	9.868.713,60
Outras receitas correntes	17.368,36	16.794,61	17.061,89	16.739,05	16.394,09	1.373,71	271.067,01	133.713,60
DEDUÇÕES (II)	305.418,45	270.592,86	232.603,86	224.402,18	210.940,58	235.347,47	3.102.741,61	3.322.933,20
Ded. de receita para formação do Fundeb	305.418,45	270.592,86	232.603,86	224.402,18	210.940,58	235.347,47	3.102.741,61	3.322.933,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.828.035,47	2.741.371,75	2.739.488,82	2.542.672,63	2.407.994,32	2.608.965,03	32.884.755,81	32.249.356,00

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B1802084

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2012 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2012 (Setembro a Outubro)
Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Caraúbas
Consolidado

RREO - ANEXO VI (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ BIMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-1.058.849,65	-1.256.397,84
DEDUÇÕES (II)	438.830,54	2.517.344,38	2.704.898,50
Disponibilidade de caixa bruta	2.383.298,75	4.442.110,48	3.824.886,32
Demais haveres financeiros	16.193,59	22.013,30	20.278,29
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.960.661,80	1.946.779,40	1.140.266,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-438.830,54	-3.576.194,03	-3.961.296,34
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-438.830,54	-3.576.194,03	-3.961.296,34
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR DO RESULTADO NOMINAL		-385.102,31	-3.522.465,80
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO ATUAL			2.604.706,15
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ BIMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:42AF2746

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2012 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2012 (Setembro a Outubro)
Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Caraúbas
Consolidado

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (I)	32.139.680,80	4.991.153,18	26.809.007,73	24.681.043,37
Receita tributária	1.792.613,60	203.699,21	1.220.000,97	1.176.007,35
IPTU	118.940,00	260,09	8.229,45	10.278,20
ISS	1.189.400,00	176.475,57	1.009.356,43	1.015.379,30
ITBI	50.080,00	7.460,11	46.449,99	31.626,67
IRRF	325.520,00	14.072,71	98.079,66	65.961,93
Outras receitas tributárias	108.673,60	5.430,73	57.885,44	52.761,25
Receita de contribuições	500.800,00	60.512,86	304.621,28	264.132,78
Outras receitas de contribuição	500.800,00	60.512,86	304.621,28	264.132,78
Receita patrimonial líquida	1.252,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	110.927,20	25.806,17	137.477,88	146.906,05
(-) Aplicações financeiras	109.675,20	25.806,17	137.477,88	146.906,05
Transferências correntes	29.711.301,60	4.709.173,31	25.131.251,64	23.130.834,88
Cota-parte do FPM	10.381.975,20	1.199.538,95	7.467.756,25	7.307.720,13
Cota-parte do ICMS	2.153.440,00	567.140,66	2.565.601,94	2.122.837,96
Convênios	776.240,00	0,00	273.000,00	0,00
Outras transferências correntes	16.399.646,40	2.942.493,70	14.824.893,45	13.700.276,79
Demais receitas correntes	133.713,60	17.767,80	153.133,84	110.068,36
Dívida ativa	11.894,00	3.961,58	33.414,06	22.747,71
Diversas receitas correntes	121.819,60	13.806,22	119.719,78	87.320,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.750.644,00	316.562,59	3.371.451,89	1.073.146,85
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	629.756,00	58.100,00	237.700,00	25.000,00
Transferências de capital	2.120.888,00	258.462,59	3.133.751,89	1.048.146,85
Outras transferências de capital	2.120.888,00	258.462,59	3.133.751,89	1.048.146,85
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.120.888,00	258.462,59	3.133.751,89	1.048.146,85
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	34.260.568,80	5.249.615,77	29.942.759,62	25.729.190,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.950.441,65	3.925.847,11	23.407.119,49	20.939.593,08
Pessoal e encargos sociais	18.814.379,85	1.915.959,24	12.774.612,03	10.893.305,80
Juros e encargos da dívida (IX)	22.291,87	7.863,85	17.291,87	12.712,26
Outras despesas correntes	17.113.769,93	2.002.024,02	10.615.215,59	10.033.575,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	35.928.149,78	3.917.983,26	23.389.827,62	20.926.880,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.972.291,89	1.088.314,99	4.007.943,15	1.966.031,41
Investimentos	5.443.236,52	890.766,80	2.751.545,31	620.675,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	1.529.055,37	197.548,19	1.256.397,84	1.345.356,04
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.443.236,52	890.766,80	2.751.545,31	620.675,37
Reserva de contingência (XVI)	433.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	41.804.386,30	4.808.750,06	26.141.372,93	21.547.556,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.543.817,50	440.865,71	3.801.386,69	4.181.634,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.352.824,00

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:FE5B22E9

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2012 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2012 (Setembro a Outubro)
Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Caraúbas
Consolidado

RREO - ANEXO IX (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR .				
RESTOS A PAGAR (EXCETO											
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	837.281,81	2.175.874,34	0,00	2.607.403,72	405.752,43	2.309.536,06	2.750.456,10	1.076.094,35	0,00	3.983.897,81	
Executivo	837.281,81	2.175.874,34	0,00	2.607.403,72	405.752,43	2.309.536,06	2.750.456,10	1.076.094,35	0,00	3.983.897,81	
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88	
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT	2.322,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91	
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.P	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97	
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DES	147.613,11	0,00	0,00	142.586,42	5.026,69	321.744,05	0,00	142.586,41	0,00	179.157,64	
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚ	50.669,61	0,00	0,00	38.839,42	11.830,19	88.473,74	0,00	38.839,42	0,00	49.634,32	
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOC	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	54.178,03	0,00	0,00	0,00	54.178,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	28.147,70	0,00	0,00	5.000,00	23.147,70	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DES	357.748,70	0,00	0,00	308.223,73	49.524,97	1.030.800,33	0,00	252.277,04	0,00	778.523,29	
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.031,71	0,00	0,00	2.800,00	61.231,71	185.780,28	0,00	55.032,28	0,00	130.748,00	
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚ	106.290,84	0,00	0,00	45.029,41	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96	
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96	
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOC	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98	
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	74.428,32	0,00	68.850,32	5.578,00	0,00	37.599,70	0,00	0,00	37.599,70	
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	9.729,62	0,00	9.729,62	0,00	0,00	10.280,94	929,62	0,00	9.351,32	
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	14.972,21	0,00	14.972,21	0,00	0,00	5.916,11	859,21	0,00	5.056,90	
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	0,00	145.694,35	0,00	141.543,29	4.151,06	0,00	114.665,92	7.259,20	0,00	107.406,72	
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	0,00	14.346,11	0,00	13.746,11	600,00	0,00	26.492,55	2.246,11	0,00	24.246,44	
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	40.177,64	0,00	37.691,23	2.486,41	0,00	64.928,79	8.994,20	0,00	55.934,59	
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DES	0,00	946.526,10	0,00	912.320,59	34.205,51	0,00	1.187.049,19	97.336,10	0,00	1.089.713,09	
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	445.543,65	0,00	420.846,06	24.697,59	0,00	811.134,83	235.989,41	0,00	575.145,42	
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚ	0,00	217.342,35	0,00	182.871,77	34.470,58	0,00	93.620,70	44.152,55	0,00	49.468,15	
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO	0,00	46.743,39	0,00	41.476,68	5.266,71	0,00	78.785,32	6.509,09	0,00	72.276,23	
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOC	0,00	220.370,60	0,00	218.554,86	1.815,74	0,00	319.982,05	169.583,71	0,00	150.398,34	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR											
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	837.281,81	2.175.874,34	0,00	2.607.403,72	405.752,43	2.309.536,06	2.750.456,10	1.076.094,35	0,00	3.983.897,81	

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2012 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2012

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:CB2BEF01

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2012 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2012 (Setembro a Outubro)

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Caraúbas
Consolidado

RREO - ANEXO X (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.703.721,60	1.703.721,60	202.230,06	1.191.629,88	69,94
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e					
Territorial Urbana - IPTU	129.707,20	129.707,20	4.221,67	37.743,80	29,10
1.1.1 - IPTU	118.940,00	118.940,00	260,09	8.229,45	6,92
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.377,20	1.377,20	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	6.886,00	6.886,00	3.961,58	29.514,35	428,61
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	2.504,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	53.961,20	53.961,20	7.460,11	46.449,99	86,08
1.2.1 - ITBI	50.080,00	50.080,00	7.460,11	46.449,99	92,75
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.377,20	1.377,20	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	1.252,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ITBI	1.252,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.194.533,20	1.194.533,20	176.475,57	1.009.356,43	84,50
1.3.1 - ISS	1.189.400,00	1.189.400,00	176.475,57	1.009.356,43	84,86
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	1.377,20	1.377,20	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.252,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ISS	2.504,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	325.520,00	325.520,00	14.072,71	98.079,66	30,13
1.4.1 - IRRF	325.520,00	325.520,00	14.072,71	98.079,66	30,13
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.210.661,20	16.210.661,20	2.245.246,78	12.857.161,12	79,31
2.1 - Cota parte do FPM	13.086.295,20	13.086.295,20	1.495.972,06	9.331.243,45	71,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.086.295,20	13.086.295,20	1.495.972,06	9.331.243,45	71,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.691.800,00	2.691.800,00	708.925,79	3.207.162,01	119,15
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	38.186,00	38.186,00	1.278,46	6.392,30	16,74
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.260,00	6.260,00	662,41	3.102,49	49,56
2.5 - Cota parte ITR	12.520,00	12.520,00	4.637,99	6.527,09	52,13
2.6 - Cota parte IPVA	375.600,00	375.600,00	33.770,07	302.733,78	80,60
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.914.382,80	17.914.382,80	2.447.476,84	14.048.791,00	78,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	757.460,00	757.460,00	164.238,21	699.500,35	92,35
5.1 - Transferências do salário-educação	231.620,00	231.620,00	45.493,91	237.494,82	102,54
5.2 - Outras transferências do FNDE	525.840,00	525.840,00	111.650,90	446.954,05	85,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	7.093,40	15.051,48	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	137.720,00	137.720,00	8.857,62	38.834,47	28,20
6.1 - Transferências de convênios	137.720,00	137.720,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	8.857,62	38.834,47	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	40.992,00	2.002.344,70	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	895.180,00	895.180,00	214.087,83	2.740.679,52	306,16
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.322.182,00	3.322.182,00	446.288,05	2.568.539,27	77,31
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.704.320,00	2.704.320,00	296.433,11	1.863.487,20	68,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	538.360,00	538.360,00	141.785,13	641.560,07	119,17
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.627,60	1.627,60	255,68	1.150,56	70,69
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.252,00	1.252,00	132,48	488,97	39,06
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.502,40	1.502,40	927,57	1.305,32	86,88
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	75.120,00	75.120,00	6.754,08	60.547,15	80,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.948.600,00	6.948.600,00	1.062.472,21	5.858.067,45	84,31
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.948.600,00	6.948.600,00	1.062.051,23	5.854.267,65	84,25
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	420,98	3.799,80	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.626.418,00	3.626.418,00	615.763,18	3.285.728,38	90,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.296.894,01	9.238.687,54	1.202.106,47	7.035.136,18	76,15
13.1 - Com educação infantil	2.291.353,50	2.505.256,39	383.333,32	1.980.306,83	79,05
13.2 - Com educação fundamental	7.005.540,51	6.733.431,15	818.773,15	5.054.829,35	75,07
14-OUTRAS DESPESAS	475.105,99	457.398,34	27.574,61	343.617,26	75,12
14.1 - Com educação infantil	5.646,50	6.173,61	3.830,00	4.880,00	79,05
14.2 - Com educação fundamental	469.459,49	451.224,73	23.744,61	338.737,26	75,07
15 - Total de despesas do Fundeb	9.772.000,00	9.696.085,88	1.229.681,08	7.378.753,44	76,10

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	120,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	4.478.595,70	4.478.595,70	611.869,21	3.512.197,75	78,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	2.434.000,00	2.731.127,75	586.416,07	2.200.584,58	80,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.297.000,00	2.511.430,00	387.163,32	1.985.186,83	79,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	137.000,00	219.697,75	199.252,75	215.397,75	98,04
24-Ensino fundamental	8.458.000,00	9.879.582,68	1.121.846,21	6.787.148,15	68,70
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.475.000,00	7.184.655,88	842.517,76	5.393.566,61	75,07
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	983.000,00	2.694.926,80	279.328,45	1.393.581,54	51,71
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	140.000,00	53.000,00	0,00	25.135,20	47,42
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	11.032.000,00	12.663.710,43	1.708.262,28	9.012.867,93	71,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.285.728,38
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	3.799,80
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	386.081,62
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	3.675.609,80
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	5.312.122,93
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	37,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	237.494,82	237.494,82	16.111,95	237.494,82	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	749.686,14	749.686,14	50.859,66	749.686,14	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	987.180,96	987.180,96	66.971,61	987.180,96	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	12.019.180,96	13.650.891,39	1.775.233,89	10.000.048,89	73,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	40.231,52	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	535,29	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.854.267,65	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.836.393,07	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.799,80	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	22.209,67	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:40553390

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2012 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTO E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2012 (Setembro a Outubro)
Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Caraúbas
Consolidado

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	17.914.382,80	17.914.382,80	14.048.791,00	78,42
Impostos	1.683.940,00	1.683.940,00	1.162.115,53	69,01
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	4.131,60	4.131,60	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	9.390,00	9.390,00	29.514,35	314,32
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	16.210.661,20	16.210.661,20	12.857.161,12	79,31
Da união	13.137.001,20	13.137.001,20	9.344.162,84	71,13
Do estado	3.073.660,00	3.073.660,00	3.512.998,28	114,29
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.716.636,00	3.716.636,00	4.942.269,92	132,98
Da união para o município	3.303.476,00	3.303.476,00	4.918.099,31	148,88
Do estado para o município	363.080,00	363.080,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	50.080,00	50.080,00	24.170,61	48,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE - SUS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.691.914,40	16.691.914,40	13.895.547,41	83,25
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.322.933,20	-3.322.933,20	-2.568.670,83	77,30
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	35.000.000,00	35.000.000,00	30.317.937,50	86,62
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	8.701.600,00	12.566.502,70	7.284.197,92	57,97
Pessoal e encargos sociais	2.828.600,00	4.289.600,00	2.565.805,03	59,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.873.000,00	8.276.902,70	4.718.392,89	57,01
DESPESAS DE CAPITAL	504.000,00	688.712,71	391.598,59	56,86
Investimentos	504.000,00	688.712,71	391.598,59	56,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS (IV)	9.205.600,00	13.255.215,41	7.675.796,51	57,91
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.205.600,00	13.255.215,41	7.675.796,51	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.942.269,92	4.942.269,92	4.942.269,92	64,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.918.099,31	4.918.099,31	4.918.099,31	64,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	24.170,61	24.170,61	24.170,61	0,31
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.263.330,08	8.312.945,49	2.733.526,59	35,61
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.221.177,14		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/I))*100			19,46	
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	6.485.600,00	10.359.661,61	6.397.578,54	83,35
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.409.000,00	2.524.553,80	1.122.020,00	14,62
Suporte profilático e terapêutico	65.000,00	65.000,00	10.800,00	0,14
Vigilância sanitária	88.000,00	88.000,00	1.698,00	0,02
Vigilância epidemiológica	158.000,00	218.000,00	143.699,97	1,87
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	9.205.600,00	13.255.215,41	7.675.796,51	100,00

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:F3104FAF

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2012 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2012 (Setembro a Outubro)

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Caraúbas
Consolidado

LRF,Art 48,Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	35.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	35.000.000,00
Receitas Realizadas	5.333.521,94	30.317.937,50
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	35.000.000,00
Créditos Adicionais	-	8.355.733,54
Dotação Atualizada	-	43.355.733,54
Despesas Empenhadas	1.727.444,90	39.000.262,78
Despesas Liquidadas	5.014.162,10	27.415.062,64
Superavit Orçamentário	-	2.902.874,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.727.444,90	39.000.262,78
Despesas Liquidadas	5.014.162,10	27.415.062,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		32.884.755,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	2.604.706,15	-3.522.465,80	-135,23 %
Resultado Primário	1.352.824,00	3.801.386,69	281,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.013.156,15	0,00	2.607.403,72	405.752,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.059.992,16	1.076.094,35	0,00	3.983.897,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.073.148,31	1.076.094,35	2.607.403,72	4.389.650,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.312.122,93	25%	37,81
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	7.035.136,18	60%	120,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	6.558.659,68	413.632,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	237.700,00	392.056,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.733.526,59	15,00 %	19,46 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:E04C074F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
2011
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2011	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	902.876,45	7,00	604.905,75	297.963,70					
TOTAL	-	902.876,45	7,00	604.905,75	297.963,70					
FONTE:										

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:01A410BA

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.023.252,65	1.374.233,54	1.072.990,51	1.118.812,85	974.114,96	1.178.181,28	1.174.371,33
Receita Tributária	17.261,98	17.952,15	12.616,23	8.018,07	19.414,70	17.429,91	18.559,40
IPTU	1.677,44	3.400,32	2.160,20	431,87	-	-	-
ISS	9.710,74	8.415,91	3.666,14	4.181,85	7.997,13	7.172,58	9.705,94
ITBI	-	-	-	-	-	124,88	60,00
IRRF	5.873,80	6.135,92	6.789,89	3.404,35	11.417,57	10.132,45	8.793,46
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.820,39	3.457,35	3.853,55	4.084,49	4.176,67	3.126,25	3.452,50
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.687,33	3.687,33	3.687,33	-	3.687,33	3.687,33	-
Transferências Correntes	995.482,95	1.349.136,71	1.048.257,59	1.106.710,29	946.836,26	1.153.937,79	1.152.359,43
Cota-Parte do FPM	477.677,93	803.292,70	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	584.248,49
Cota-Parte do ICMS	77.672,98	78.393,81	102.006,43	65.189,01	76.459,36	82.543,14	84.226,05
Cota-Parte do IPVA	1.260,14	545,50	527,00	2.337,40	4.701,20	3.742,73	3.731,26
Cota-Parte do ITR	11,13	42,65	89,80	211,71	6,26	-	-
Transferências da LC 87/1996	160,36	160,36	169,48	169,48	169,48	169,48	169,48
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	299.271,11	326.854,84	331.193,53	358.065,07	286.440,66	402.612,42	366.304,00
Outras Transferências Correntes	139.429,30	139.846,85	109.757,39	70.451,33	164.577,47	142.486,95	113.680,15
Outras Receitas Correntes	-	-	4.575,81	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	111.090,22	126.677,89	121.355,87	135.171,26	98.223,33	121.019,08	133.728,77
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	111.090,22	126.677,89	121.355,87	135.171,26	98.223,33	121.019,08	133.728,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**912.162,43**	**1.247.555,65**	**951.634,64**	**983.641,59**	**875.891,63**	**1.057.162,20**	**1.040.642,56**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.074.062,12	952.691,02	1.042.560,48	879.215,83	974.288,69	12.838.775,26	13.672.144,37
Receita Tributária	33.616,49	29.181,11	15.929,50	9.675,26	21.383,02	221.037,82	251.976,65
IPTU	-	-	-	-	-	7.669,83	11.313,88
ISS	26.120,31	19.018,63	7.029,12	4.949,97	9.153,58	117.121,90	62.737,06
ITBI	-	-	-	-	-	184,88	4.113,63
IRRF	7.496,18	10.162,48	8.900,38	4.655,29	12.229,44	95.991,21	127.530,94
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	70,00	-	70,00	46.281,14
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	42.167,51
Receita Patrimonial	2.131,15	3.366,00	3.482,57	3.221,43	2.348,10	43.520,45	68.706,60
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.374,66	-	-	-	7.374,66	33.185,97	77.434,29
Transferências Correntes	1.030.939,82	918.793,91	1.023.148,41	866.319,14	943.182,91	12.535.105,21	13.184.548,38
Cota-Parte do FPM	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	5.939.689,23	5.987.327,00
Cota-Parte do ICMS	81.242,70	98.736,62	71.938,24	83.970,98	103.988,18	1.006.367,50	614.887,82
Cota-Parte do IPVA	4.212,87	4.406,80	2.742,02	2.538,32	467,35	31.212,59	35.995,66
Cota-Parte do ITR	-	-	148,80	212,30	246,06	968,71	4.363,71
Transferências da LC 87/1996	169,48	169,48	169,48	-	338,96	2.015,52	11.312,48
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	331.256,47	290.993,36	299.660,76	274.925,32	317.162,28	3.884.739,82	3.651.801,35
Outras Transferências Correntes	115.490,48	152.173,87	237.648,67	145.192,86	139.376,52	1.670.111,84	2.878.860,36
Outras Receitas Correntes	-	1.350,00	-	-	-	5.925,81	47.310,94
DEDUÇÕES (II)	115.995,95	94.243,91	96.619,36	88.732,49	97.235,28	1.340.093,41	1.320.400,41
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	115.995,95	94.243,91	96.619,36	88.732,49	97.235,28	1.340.093,41	1.320.400,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**958.066,17**	**858.447,11**	**945.941,12**	**790.483,34**	**877.053,41**	**11.498.681,85**	**12.351.743,96**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:146EE624

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
01 - LEGISLATIVA	**622.484,69**	**622.484,69**	**80.454,00**	**402.270,00**	**71.227,00**	**393.043,00**	**63%**	**229.441,69**
031-Acao Legislativa	*622.484,69*	*622.484,69*	*80.454,00*	*402.270,00*	*71.227,00*	*393.043,00*	*63%*	*229.441,69*
02 - JUDICIARIA	**98.895,58**	**78.895,58**	-	**8.100,00**	-	**8.100,00**	**10%**	**70.795,58**
061-Acao Judiciaria	*98.895,58*	*78.895,58*	-	*8.100,00*	-	*8.100,00*	*10%*	*70.795,58*
04 - ADMINISTRACAO	**1.193.867,36**	**1.341.243,33**	**170.348,85**	**937.335,32**	**144.958,91**	**849.159,46**	**63%**	**492.083,87**
122-Administracao Geral	*983.842,26*	*1.117.737,07*	*135.263,84*	*771.194,02*	*112.508,84*	*702.189,86*	*63%*	*415.547,21*
123-Administracao Financeira	*210.025,10*	*223.506,26*	*35.085,01*	*166.141,30*	*32.450,07*	*146.969,60*	*66%*	*76.536,66*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**860.676,56**	**920.306,16**	**46.529,46**	**250.118,76**	**37.469,76**	**224.351,18**	**24%**	**695.954,98**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*42.019,00*	*59.762,44*	*7.291,70*	*39.927,44*	*4.632,00*	*37.267,74*	*62%*	*22.494,70*
244-Assistencia Comunitaria	*818.657,56*	*860.543,72*	*39.237,76*	*210.191,32*	*32.837,76*	*187.083,44*	*22%*	*673.460,28*
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**346.955,38**	**348.033,25**	**19.061,84**	**95.309,20**	**19.061,84**	**85.778,28**	**25%**	**262.254,97**
271-Previdencia Basica	*100.120,78*	*101.198,65*	*19.061,84*	*95.309,20*	*19.061,84*	*85.778,28*	*85%*	*15.420,37*
272-Previdencia do Regime Estatutario	*246.834,60*	*246.834,60*	-	-	-	-	*0%*	*246.834,60*
10 - SAUDE	**3.227.107,67**	**3.850.620,40**	**467.084,95**	**2.542.476,16**	**388.259,27**	**2.317.181,61**	**60%**	**1.533.438,79**
301-Atencao Basica	*584.960,33*	*859.474,55*	*153.027,19*	*630.878,07*	*146.197,20*	*576.403,68*	*67%*	*283.070,87*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*2.192.111,55*	*2.490.728,82*	*253.003,73*	*1.580.495,96*	*186.693,04*	*1.436.374,80*	*58%*	*1.054.354,02*
304-Vigilancia Sanitaria	*415.923,79*	*415.923,79*	*42.028,00*	*256.862,90*	*42.028,00*	*235.848,90*	*57%*	*180.074,89*
305-Vigilancia Epidemiologica	*34.112,00*	*84.493,24*	*19.026,03*	*74.239,23*	*13.341,03*	*68.554,23*	*81%*	*15.939,01*
11 - TRABALHO	**68.992,00**	**68.992,00**	**9.429,41**	**58.439,29**	**9.336,49**	**57.525,89**	**83%**	**11.466,11**
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	*68.992,00*	*68.992,00*	*9.429,41*	*58.439,29*	*9.336,49*	*57.525,89*	*83%*	*11.466,11*
12 - EDUCACAO	**5.289.860,91**	**6.347.516,97**	**811.027,01**	**4.764.741,50**	**718.563,88**	**4.160.982,69**	**66%**	**2.186.534,28**
361-Ensino Fundamental	*4.401.121,04*	*5.449.780,35*	*784.195,33*	*4.591.437,45*	*712.785,88*	*4.014.510,32*	*74%*	*1.435.270,03*
365-Educacao Infantil	*717.776,87*	*724.549,62*	*15.907,68*	*127.176,05*	-	*111.268,37*	*15%*	*613.281,25*
366-Educacao de Jovens e Adultos	*170.963,00*	*173.187,00*	*10.924,00*	*46.128,00*	*5.778,00*	*35.204,00*	*20%*	*137.983,00*
13 - CULTURA	**503.066,68**	**441.567,68**	**3.000,00**	**94.550,00**	-	**91.550,00**	**21%**	**350.017,68**
392-Difusao Cultural	*503.066,68*	*441.567,68*	*3.000,00*	*94.550,00*	-	*91.550,00*	*21%*	*350.017,68*
15 - URBANISMO	**1.911.532,22**	**2.630.987,33**	**334.451,46**	**1.336.137,36**	**245.752,99**	**1.183.468,22**	**45%**	**1.447.519,11**
451-Infra-Estrutura Urbana	*733.923,93*	*783.217,44*	*104.082,76*	*154.656,51*	*79.082,76*	*129.656,51*	*17%*	*653.560,93*
452-Servicos Urbanos	*1.177.608,29*	*1.847.769,89*	*230.368,70*	*1.181.480,85*	*166.670,23*	*1.053.811,71*	*57%*	*793.958,18*

16 - HABITACAO	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**50.000,00**
482-Habitacao Urbana	*50.000,00*	*50.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*50.000,00*
17 - SANEAMENTO	**210.000,00**	**210.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**210.000,00**
511-Saneamento Basico Rural	*60.000,00*	*60.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*60.000,00*
512-Saneamento Basico Urbano	*150.000,00*	*150.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*150.000,00*
20 - AGRICULTURA	**515.278,56**	**550.836,43**	**13.711,11**	**110.471,05**	**13.650,11**	**103.514,33**	**19%**	**447.322,10**
605-Abastecimento	*350.000,00*	*350.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*350.000,00*
606-Extensao Rural	*165.278,56*	*200.836,43*	*13.711,11*	*110.471,05*	*13.650,11*	*103.514,33*	*52%*	*97.322,10*
25 - ENERGIA	**100.352,00**	**100.352,00**	**1.415,22**	**18.544,31**	**1.725,93**	**17.989,61**	**18%**	**82.362,39**
752-Energia Eletrica	*100.352,00*	*100.352,00*	*1.415,22*	*18.544,31*	*1.725,93*	*17.989,61*	*18%*	*82.362,39*
26 - TRANSPORTE	**246.460,29**	**292.404,24**	**12.937,00**	**89.226,22**	**12.040,00**	**88.329,22**	**30%**	**204.075,02**
782-Transporte Rodoviario	*246.460,29*	*292.404,24*	*12.937,00*	*89.226,22*	*12.040,00*	*88.329,22*	*30%*	*204.075,02*
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**404.179,86**	**404.179,86**	-	-	-	-	**0%**	**404.179,86**
999-Reserva de Contingencia	*404.179,86*	*404.179,86*	-	-	-	-	*0%*	*404.179,86*
TOTAL	**15.649.709,76**	**18.258.419,92**	**1.969.450,31**	**10.707.719,17**	**1.662.046,18**	**9.580.973,49**		

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:F35A58B3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.649.709,76	15.649.709,76	1.721.691,25	11%	10.384.916,72	66%	5.264.793,04
RECEITAS CORRENTES	12.351.743,96	12.351.743,96	1.667.536,75	14%	9.338.963,77	76%	3.012.780,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	251.976,65	251.976,65	31.058,28	12%	185.823,69	74%	66.152,96
Impostos	205.695,51	205.695,51	30.988,28	15%	185.753,69	90%	19.941,82
Taxas	18.512,73	18.512,73	70,00	0%	70,00	0%	18.442,73
Contribuição de Melhoria	27.768,41	27.768,41	-	0%	-	0%	27.768,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42.167,51	42.167,51	-	0%	-	0%	42.167,51
Contribuições Sociais	21.597,96	21.597,96	-	0%	-	0%	21.597,96
Contribuições Econômicas	20.569,55	20.569,55	-	0%	-	0%	20.569,55
RECEITA PATRIMONIAL	68.706,60	68.706,60	5.569,53	8%	33.242,71	48%	35.463,89
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	60.277,03	60.277,03	5.569,53	9%	33.242,71	55%	27.034,32
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	8.429,57	8.429,57	-	0%	-	0%	8.429,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	77.434,29	77.434,29	7.374,66	10%	25.811,31	33%	51.622,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.864.147,97	11.864.147,97	1.623.534,28	14%	9.088.160,25	77%	2.775.987,72
Transferências Intergovernamentais	11.225.404,97	11.225.404,97	1.623.534,28	14%	9.050.612,25	81%	2.174.792,72
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	638.743,00	638.743,00	-	0%	37.548,00	6%	601.195,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.310,94	47.310,94	-	0%	5.925,81	13%	41.385,13
Multas e Juros de Mora	5.142,03	5.142,03	-	0%	-	0%	5.142,03
Indenizações e Restituições	21.599,36	21.599,36	-	0%	5.925,81	27%	15.673,55
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	20.569,55	20.569,55	-	0%	-	0%	20.569,55
RECEITAS DE CAPITAL	3.297.965,80	3.297.965,80	54.154,50	2%	1.045.952,95	32%	2.252.012,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	113.131,83	113.131,83	-	0%	-	0%	113.131,83
Alienação de Bens Móveis	92.562,28	92.562,28	-	0%	-	0%	92.562,28
Alienação de Bens Imóveis	20.569,55	20.569,55	-	0%	-	0%	20.569,55
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE	3.153.978,94	3.153.978,94	54.154,50	2%	1.045.952,95	33%	2.108.025,99

CAPITAL								
Transferências Intergovernamentais	529.782,35	529.782,35	36.000,00	7%	763.857,62	144%	(234.075,27)	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-	
Transferências de Convênios	2.624.196,59	2.624.196,59	18.154,50	1%	282.095,33	11%	2.342.101,26	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.855,03	30.855,03	-	0%	-	0%	30.855,03	
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-	
Receitas de Capital Diversas	30.855,03	30.855,03	-	0%	-	0%	30.855,03	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.649.709,76	15.649.709,76	1.721.691,25	11%	10.384.916,72	66%	5.264.793,04	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-	
Mobiliária	-	-	-		-		-	
Contratual	-	-	-		-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-	
Mobiliária	-	-	-		-		-	
Contratual	-	-	-		-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.649.709,76	15.649.709,76	1.721.691,25	11%	10.384.916,72	66%	5.264.793,04	
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–	
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.649.710	15.649.709,76	1.721.691		10.384.916,72	–	–	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–	
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–	
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–	

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.649.709,76	2.608.710,16	18.258.419,92	1.969.450,31	10.707.719,17	1.662.046,18	9.580.973,49	52%	8.677.446,43
DESPESAS CORRENTES	10.966.111,86	2.437.219,80	13.403.331,66	1.826.305,71	9.799.280,06	1.543.901,58	9.115.195,30	68%	4.288.136,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.948.486,60	691.902,02	6.640.388,62	1.052.777,73	5.299.366,67	944.837,10	4.946.080,94	74%	1.694.307,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.345,37	-	22.345,37	-	-	-	-	0%	22.345,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.995.279,89	1.745.317,78	6.740.597,67	773.527,98	4.499.913,39	599.064,48	4.169.114,36	62%	2.571.483,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.279.418,04	171.490,36	4.450.908,40	143.144,60	908.439,11	118.144,60	465.778,19	10%	3.985.130,21
INVESTIMENTOS	4.152.459,71	151.867,49	4.304.327,20	89.082,76	778.129,91	89.082,76	369.999,91	9%	3.934.327,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.727,00	18.545,00	51.272,00	35.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	20%	41.272,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	94.231,33	1.077,87	95.309,20	19.061,84	95.309,20	19.061,84	85.778,28	90%	9.530,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.179,86	-	404.179,86	-	-	-	-	0%	404.179,86
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.649.709,76	2.608.710,16	18.258.419,92	1.969.450,31	10.707.719,17	1.662.046,18	9.580.973,49	52%	8.677.446,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.649.709,76	2.608.710,16	18.258.419,92	1.969.450,31	10.707.719,17	1.662.046,18	9.580.973,49	52%	8.677.446,43
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	803.943,23	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.649.709,76	2.608.710,16	18.258.419,92	1.969.450,31	10.707.719,17	1.662.046,18	10.384.916,72	–	–
FONTE:									*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'*

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:B5F820A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO II

Poder Executivo							
Prefeitura Municipal de ItaU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º Bimestre de 2012							
RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneos "a" e "b" inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.207.012,00	23.207.012,00	1.504.009,64	7,79	9.067.329,99	51,79	14.139.682,01
RECEITAS CORRENTES	19.312.957,00	19.312.957,00	1.504.009,64	7,79	8.831.529,99	45,73	10.481.427,01
RECEITA TRIBUTARIA	222.374,00	222.374,00	0,00	0,00	44.323,96	19,93	178.050,04
Impostos	213.796,00	213.796,00	0,00	0,00	41.733,06	19,52	172.062,94
Taxas	4.557,00	4.557,00	0,00	0,00	2.590,90	56,86	1.966,10
Contribuicao De Melhoria	4.021,00	4.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.021,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127,00
Contribuicoes Economicas	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.001,00	19.001,00	809,30	4,26	56.975,20	299,85	-37.974,20
Receitas De Valores Mobiliarios	18.901,00	18.901,00	809,30	4,28	56.963,32	301,38	-38.062,32
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	11,88	11,88	88,12
RECEITA DE SERVICOS	150.000,00	150.000,00	78.585,65	52,39	121.344,69	80,90	28.655,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.883.291,00	18.883.291,00	1.423.638,74	7,54	8.606.685,74	45,58	10.276.605,26
Transferencias Intergovernamentais	15.912.121,00	15.912.121,00	1.423.638,74	8,95	8.232.028,82	51,73	7.680.092,18
Transferencias De Convenios	2.971.170,00	2.971.170,00	0,00	0,00	374.656,92	12,61	2.596.513,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.164,00	30.164,00	975,95	3,24	2.200,40	7,29	27.963,60
Multas E Juros De Mora	3.198,00	3.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198,00
Indenizacoes E Restituicoes	16.231,00	16.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.231,00
Receita Da Divida Ativa	4.735,00	4.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,00
Receitas Diversas	6.000,00	6.000,00	975,95	16,27	2.200,40	36,67	3.799,60
RECEITAS DE CAPITAL	3.894.055,00	3.894.055,00	0,00	0,00	235.800,00	6,06	3.658.255,00
ALIENACAO DE BENS	88.725,00	88.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.725,00
Alienacao De Bens Moveis	88.725,00	88.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.725,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.735.330,00	3.735.330,00	0,00	0,00	235.800,00	6,31	3.499.530,00
Transferencias Intergovernamentais	1.115.330,00	1.115.330,00	0,00	0,00	235.800,00	21,14	879.530,00
Transferencias De Convenios	2.620.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas De Capital Diversas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DEDUCOES DA RECEITA	-1.434.752,00	-1.434.752,00	-196.328,48	13,68	-1.097.929,62	76,52	-336.822,38
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	21.772.260,00	21.772.260,00	1.307.681,16	21,47	7.969.400,37	128,31	13.802.859,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	21.772.260,00	21.772.260,00	1.307.681,16	21,47	7.969.400,37	128,31	13.802.859,63
DÉFICIT	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	21.772.260,00	21.772.260,00	1.307.681,16	21,47	7.969.400,37	-	13.802.859,63
SALDOS DE EXERCICÍOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.632.149,00	-16.148,40	21.616.000,60	1.191.201,30	11.324.625,63	1.376.644,83	7.448.463,19	34,46	14.167.537,41
DESPESAS CORRENTES	9.878.649,00	1.784.112,99	11.662.761,99	685.021,34	9.659.067,93	1.370.514,83	7.085.989,41	71,73	4.576.772,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.054.458,00	777.781,43	5.832.239,43	530.229,00	5.234.501,12	914.925,58	4.351.027,01	86,08	1.481.212,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.790,00	-5.000,00	1.790,00	0,00	1.081,84	0,00	1.081,84	15,93	708,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.817.401,00	1.011.331,56	5.828.732,56	154.792,34	4.423.484,97	455.589,25	2.733.880,56	56,75	3.094.852,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.753.500,00	-1.800.261,39	9.953.238,61	506.179,96	1.665.557,70	6.130,00	362.473,78	3,08	9.590.764,83
AMORTIZACAO DA DIVIDA	113.000,00	-108.603,44	4.396,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.396,56
INVESTIMENTOS	11.640.500,00	-1.691.657,95	9.948.842,05	506.179,96	1.665.557,70	6.130,00	362.473,78	3,11	9.586.368,27
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.400,00	20.548,40	36.948,40	0,00	36.307,92	0,00	36.307,92	221,39	640,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS	21.648.549,00	4.400,00	21.652.949,00	1.191.201,30	11.360.933,55	1.376.644,83	7.484.771,11	34,57	14.168.177,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINACIAMENTO	21.648.549,00	4.400,00	21.652.949,00	1.191.201,30	11.360.933,55	1.376.644,83	7.484.771,11	34,57	14.168.177,89
SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	-	484.629,26	-	-
TOTAL	21.648.549,00	4.400,00	21.652.949,00	1.191.201,30	11.360.933,55	1.376.644,83	7.969.400,37	-	14.168.177,89

Itaú, 26 de Novembro de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9A80C6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.876.792,00	20.876.792,00	1.277.872,95	6,12	7.019.638,79	33,62	13.857.153,21
RECEITAS CORRENTES	11.988.092,00	11.988.092,00	1.208.731,95	10,08	6.844.211,03	57,09	5.143.880,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	205.600,00	205.600,00	10.683,10	5,20	84.838,26	41,26	120.761,74
Impostos	152.600,00	152.600,00	10.267,95	6,73	72.405,16	47,45	80.194,84
Taxas	3.000,00	3.000,00	96,24	3,21	11.264,44	375,48	-8.264,44
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00	318,91	0,64	1.168,66	2,34	48.831,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Contribuições sociais	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	663.270,00	663.270,00	10.141,48	1,53	61.462,38	9,27	601.807,62
Receitas de valores mobiliários	513.270,00	513.270,00	10.141,48	1,98	61.462,38	11,97	451.807,62
Outras receitas patrimoniais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.003.922,00	11.003.922,00	1.187.709,33	10,79	6.695.219,27	60,84	4.308.702,73
Transferências intergovernamentais	10.440.030,00	10.440.030,00	1.187.709,33	11,38	6.534.394,97	62,59	3.905.635,03
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de pessoas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de convênios	433.892,00	433.892,00	0,00	0,00	160.824,30	37,07	273.067,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.500,00	107.500,00	198,04	0,18	2.691,12	2,50	104.808,88
Multa e juros de mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações e restituições	2.500,00	2.500,00	198,04	7,92	2.575,85	103,03	-75,85
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	115,27	0,12	99.884,73
RECEITAS DE CAPITAL	8.888.700,00	8.888.700,00	69.141,00	0,78	175.427,76	1,97	8.713.272,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito externas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.178.700,00	7.178.700,00	69.141,00	0,96	175.427,76	2,44	7.003.272,24
Transferências intergovernamentais	7.178.700,00	7.178.700,00	69.141,00	0,96	175.427,76	2,44	7.003.272,24
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Receitas de capital diversas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.876.792,00	20.876.792,00	1.277.872,95	6,12	7.019.638,79	33,62	13.857.153,21
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.876.792,00	20.876.792,00	1.277.872,95	6,12	7.019.638,79	33,62	13.857.153,21
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.876.792,00	20.876.792,00	1.277.872,95	6,12	7.019.638,79	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	20.876.792,00	17.000,00	20.893.792,00	897.467,22	8.738.328,73	1.161.425,79	6.655.131,85	31,85	14.238.660,15
DESPESAS CORRENTES	11.988.092,00	517.856,00	12.505.948,00	897.077,22	8.422.526,32	1.130.097,61	6.453.097,16	51,60	6.052.850,84
Pessoal e encargos sociais	5.340.100,00	314.945,80	5.655.045,80	694.699,99	3.811.226,35	702.383,27	3.587.996,90	63,45	2.067.048,90
Juros e encargos da dívida	40.000,00	-30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras despesas correntes	6.607.992,00	232.910,20	6.840.902,20	202.377,23	4.611.299,97	427.714,34	2.865.100,26	41,88	3.975.801,94
DESPESAS DE CAPITAL	8.688.700,00	-500.856,00	8.187.844,00	390,00	315.802,41	31.328,18	202.034,69	2,47	7.985.809,31
Investimentos	8.479.200,00	-500.856,00	7.978.344,00	390,00	155.284,72	2.570,00	68.725,09	0,86	7.909.618,91
Amortização de dívida	209.500,00	0,00	209.500,00	0,00	160.517,69	28.758,18	133.309,60	63,63	76.190,40
Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.876.792,00	17.000,00	20.893.792,00	897.467,22	8.738.328,73	1.161.425,79	6.655.131,85	31,85	14.238.660,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.876.792,00	17.000,00	20.893.792,00	897.467,22	8.738.328,73	1.161.425,79	6.655.131,85	31,85	14.238.660,15
SUPERAVIT (XIII)							364.506,94		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	20.876.792,00	17.000,00	20.893.792,00	897.467,22	8.738.328,73	1.161.425,79	7.019.638,79	-	-
FONTE:									

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:B6EE7337

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	20.876.792,00	20.893.792,00	897.467,22	8.738.328,73	1.161.425,79	6.655.131,85	100,00	31,85	14.238.660,15
LEGISLATIVA	465.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
Ação Legislativa	465.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.588.324,00	2.598.824,00	182.822,93	1.875.672,29	272.574,50	1.534.735,30	23,06	59,05	1.064.088,70
Administração Geral	2.188.624,00	2.264.124,00	150.634,99	1.679.890,61	235.850,79	1.372.669,40	20,63	60,63	891.454,60
Administração Financeira	311.900,00	246.900,00	32.187,94	195.781,68	36.723,71	162.065,90	2,44	65,64	84.834,10
Controle Interno	87.800,00	87.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.668.978,00	1.695.978,00	42.800,32	631.940,16	71.872,54	490.132,76	7,36	28,90	1.205.845,24
Assistência ao Idoso	23.675,00	23.175,00	0,00	8.769,24	0,00	2.400,00	0,04	10,36	20.775,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.400,00	234.400,00	9.941,86	102.513,69	11.255,95	71.676,29	1,08	30,58	162.723,71
Assistência Comunitária	1.371.303,00	1.400.803,00	32.858,46	512.757,23	60.616,59	408.156,47	6,13	29,14	992.646,53
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,12	65,83	4.100,00
SAÚDE	5.739.800,00	5.739.800,00	278.541,53	2.868.877,68	353.195,49	1.816.326,60	27,29	31,64	3.923.473,40
Atenção Básica	3.345.200,00	3.152.254,20	96.768,36	1.015.650,44	120.830,44	625.877,51	9,40	19,85	2.526.376,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.103.100,00	2.280.700,00	174.720,17	1.804.501,53	224.965,25	1.147.344,58	17,24	50,31	1.133.355,42
Vigilância Sanitária	237.200,00	237.600,00	427,50	2.928,50	427,50	2.846,50	0,04	1,20	234.753,50
Vigilância Epidemiológica	54.300,00	69.245,80	6.625,50	45.797,21	6.972,30	40.258,01	0,60	58,14	28.987,79
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
EDUCAÇÃO	3.929.600,00	4.079.000,00	314.624,87	1.984.076,98	343.958,80	1.763.897,53	26,50	43,24	2.315.102,47
Administração Geral	13.800,00	61.990,00	0,00	50.963,86	2.243,64	31.400,60	0,47	50,65	30.589,40
Ensino Fundamental	2.475.500,00	2.435.710,00	222.283,21	1.442.347,45	254.189,50	1.269.659,85	19,08	52,13	1.166.050,15
Ensino Profissional	42.500,00	42.500,00	1.780,00	16.125,00	2.402,00	11.771,00	0,18	27,70	30.729,00
Educação Infantil	1.155.600,00	1.385.600,00	90.561,66	470.444,31	85.123,66	450.342,88	6,77	32,50	935.257,12
Educação de Jovens e Adultos	197.200,00	108.200,00	0,00	4.196,36	0,00	723,20	0,01	0,67	107.476,80
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CULTURA	1.520.300,00	1.354.800,00	987,40	27.763,42	987,40	24.890,40	0,37	1,84	1.329.909,60
Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	1.136.800,00	1.121.300,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,13	0,79	1.112.400,00
Difusão Cultural	383.500,00	233.500,00	987,40	18.863,42	987,40	15.990,40	0,24	6,85	217.509,60
URBANISMO	2.134.990,00	2.193.590,00	48.935,87	1.056.943,57	86.581,38	768.367,82	11,55	35,03	1.425.222,18
Infra Estrutura Urbana	1.213.590,00	1.214.190,00	22.698,48	237.527,55	22.915,48	171.442,42	2,58	14,12	1.042.747,58
Serviços Urbanos	861.400,00	919.400,00	26.237,39	819.416,02	63.665,90	596.925,40	8,97	64,93	322.474,60
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	238.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	238.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
AGRICULTURA	1.112.400,00	1.120.400,00	28.754,30	293.054,63	32.255,68	256.781,44	3,86	22,92	863.618,56
Promoção da Produção Vegetal	36.500,00	27.500,00	0,00	8.139,47	0,00	8.109,47	0,12	29,49	19.390,53
Promoção da Produção Animal	140.000,00	140.000,00	0,00	1.557,75	0,00	1.557,75	0,02	1,11	138.442,25
Defesa Sanitária Animal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	147.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Extensão Rural	447.000,00	487.000,00	28.754,30	283.357,41	32.255,68	247.114,22	3,71	50,74	239.885,78
Irrigação	336.100,00	336.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.100,00
DESPORTO E LAZER	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Desporto Comunitário	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.876.792,00	20.893.792,00	897.467,22	8.738.328,73	1.161.425,79	6.655.131,85	100,00	31,85	14.238.660,15
FONTE:									

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:3101EF15

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	819.517,65	1.111.111,56	845.498,91	849.915,86	735.448,87	856.004,75	916.421,34	791.959,41	843.353,55	708.167,53	657.941,22	735.281,75	9.870.622,40	13.353.212,00
Receita Tributária	11.512,59	17.652,13	11.188,96	10.254,90	10.512,41	9.665,66	7.192,52	7.276,67	5.735,58	12.328,46	6.480,38	4.202,72	114.002,98	205.600,00
IPTU	2.465,48	4.945,35	1.265,47	9,09	347,96	239,52	0,00	40,90	144,95	64,53	0,00	0,00	9.523,25	22.000,00
ISS	4.204,12	4.391,58	1.287,09	3.184,61	4.540,37	3.523,22	4.656,21	4.317,53	1.464,28	6.215,48	1.788,11	883,68	40.456,28	50.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,25	96,25	3.000,00
IRRF	4.422,61	6.386,07	3.280,01	5.826,60	5.363,66	4.510,87	2.143,65	2.336,41	2.106,64	5.268,16	4.292,24	3.207,67	49.144,59	77.600,00
Outras Receitas Tributárias	420,38	1.929,13	5.356,39	1.234,60	260,42	1.392,05	392,66	581,83	2.019,71	780,29	400,03	15,12	14.782,61	53.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Receita Patrimonial	5.910,09	6.313,86	10.539,04	5.298,41	4.954,36	7.955,94	5.255,79	4.720,38	8.422,23	4.174,75	4.677,45	5.464,03	73.686,33	663.270,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	802.094,97	1.087.145,57	823.770,91	834.362,55	719.634,43	836.593,01	903.651,70	779.962,36	829.195,74	691.630,38	646.585,35	725.615,00	9.680.241,97	12.369.042,00
Cota-Parte do FPM	477.677,93	803.292,70	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	5.939.689,23	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	74.252,52	74.941,62	98.096,73	62.755,73	73.605,40	79.462,10	81.082,20	78.210,20	64.643,22	69.253,05	80.836,64	100.106,67	937.246,08	800.000,00
Cota-Parte do IPVA	779,20	1.474,54	2.532,69	3.799,28	6.827,85	5.063,70	7.921,77	6.105,75	35.807,56	4.156,48	1.610,23	1.325,39	77.404,44	50.200,00
Cota-Parte do ITR	30.019,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,47	12,50	30.122,13	400,00
Transferências da LC 87/1996	153,30	153,30	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	0,00	326,32	1.938,20	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	101,65	114,98	33,05	69,05	61,51	65,26	73,86	65,98	61,52	68,01	68,78	66,48	850,13	1.200,00
Transferências do FUNDEB	96.319,32	105.197,03	109.481,58	118.647,25	94.914,05	132.794,64	121.377,25	109.764,00	96.422,58	99.294,59	91.098,35	105.093,84	1.280.404,48	1.503.100,00
Outras Transferências Correntes	122.791,89	101.971,40	108.949,74	38.641,79	129.580,63	96.661,08	108.784,97	87.085,45	259.783,92	107.854,65	113.401,52	137.080,24	1.412.587,28	3.011.142,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	347,67	1.790,14	321,33	0,00	0,00	33,94	198,04	0,00	2.691,12	107.500,00
DEDUÇÕES (II)	110.406,32	125.977,51	120.554,70	134.641,00	97.650,04	120.401,62	133.098,73	115.388,19	93.505,56	96.051,30	88.081,26	96.409,76	1.332.165,99	1.365.120,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	110.406,32	125.977,51	120.554,70	134.641,00	97.650,04	120.401,62	133.098,73	115.388,19	93.505,56	96.051,30	88.081,26	96.409,76	1.332.165,99	1.365.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	709.111,33	985.134,05	724.944,21	715.274,86	637.798,83	735.603,13	783.322,61	676.571,22	749.847,99	612.116,23	569.859,96	638.871,99	8.538.456,41	11.988.092,00
FONTE:														

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:9CD204CA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	59.892,94	521.864,79	0,00	512.033,53	69.724,20	540.642,42	1.892.641,52	420.023,31	0,00	2.013.260,63
Executivo	59.892,94	521.864,79	0,00	512.033,53	69.724,20	540.642,42	1.892.641,52	420.023,31	0,00	2.013.260,63
2008-SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	29.875,49	0,00	0,00	0,00	29.875,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.084,00	0,00	0,00	0,00	5.084,00
2009-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,21	0,00	0,00	0,00	0,21	18.536,50	0,00	0,00	0,00	18.536,50
2009-SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
2009-SEC.M.DE HAB.AÇÃO SOCIAL E A COMUNITARIA	270,25	0,00	0,00	0,00	270,25	525,57	0,00	0,00	0,00	525,57
2009-SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.250,00	0,00	0,00	0,00	64.250,00
2009-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2010-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12.743,34	0,00	0,00	0,00	12.743,34	15.790,50	0,00	0,00	0,00	15.790,50
2010-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	768,00	0,00	0,00	0,00	768,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	27.961,06	0,00	0,00	0,00	27.961,06
2010-SEC. MUN. DE SAÚDE	13.308,80	0,00	0,00	5.177,10	8.131,70	60.267,88	0,00	5.177,10	0,00	55.090,78
2010-SEC. M. DE HAB.AÇÃO SOCIAL E COMUNITARIA	11,52	0,00	0,00	0,00	11,52	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
2010-SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	2.327,79	0,00	0,00	0,00	2.327,79	267.012,33	0,00	0,00	0,00	267.012,33
2010-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	586,52	0,00	0,00	0,00	586,52	2.050,86	0,00	0,00	0,00	2.050,86
2010-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	68.843,72	0,00	0,00	0,00	68.843,72
2011-GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.422,41	0,00	7.122,41	1.300,00	0,00	13.028,71	7.122,41	0,00	5.906,30
2011-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	25.583,02	0,00	21.466,90	4.116,12	0,00	56.706,07	20.846,90	0,00	35.859,17
2011-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	8.000,38	0,00	7.232,38	768,00	0,00	6.688,00	6.602,38	0,00	85,62
2011-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	73.707,23	0,00	73.079,93	627,30	0,00	276.877,69	64.985,61	0,00	211.892,08
2011-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL.DE SAÚDE	0,00	77.764,59	0,00	73.627,26	4.137,33	0,00	1.010.734,89	37.329,30	0,00	973.405,59
2011-SEC. M. DE HAB.AÇÃO SOCIAL E COMUNITARIA	0,00	8.494,34	0,00	5.722,71	2.771,63	0,00	20.664,29	4.293,05	0,00	16.371,24
2011-SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	252.148,50	0,00	252.148,20	0,30	0,00	437.752,31	252.148,20	0,00	185.604,11
2011-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	0,00	7.171,60	0,00	6.935,56	236,04	0,00	3.361,20	2.085,56	0,00	1.275,64
2011-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE	0,00	18.932,26	0,00	18.016,26	916,00	0,00	5.316,28	4.039,46	0,00	1.276,82
2011-SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	41.640,46	0,00	41.504,82	135,64	0,00	61.512,08	15.393,34	0,00	46.118,74
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	59.892,94	521.864,79	0,00	512.033,53	69.724,20	540.642,42	1.892.641,52	420.023,31	0,00	2.013.260,63
FONTE:										

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:D5B4A982

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	152.600,00	152.600,00	10.267,95	72.405,16	47,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	22.000,00	0,00	2.112,42	9,60
1.1.1- IPTU	22.000,00	22.000,00	0,00	2.112,42	9,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	3.000,00	3.000,00	96,25	96,25	3,21
1.2.1- ITBI	3.000,00	3.000,00	96,25	96,25	3,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	50.000,00	50.000,00	2.671,79	31.860,58	63,72
1.3.1- ISS	50.000,00	50.000,00	2.671,79	31.860,58	63,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	77.600,00	77.600,00	7.499,91	38.335,91	49,40
1.4.1- IRRF	77.600,00	77.600,00	7.499,91	38.335,91	49,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.854.800,00	7.854.800,00	925.526,40	5.524.289,31	70,33
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	741.082,92	4.658.718,60	66,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	741.082,92	4.658.718,60	66,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	180.943,31	788.051,94	98,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	326,32	1.631,60	54,39
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	135,26	633,50	52,79
2.5- Cota-Parte ITR	400,00	400,00	102,97	102,97	25,74
2.6- Cota-Parte IPVA	50.200,00	50.200,00	2.935,62	75.150,70	149,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.007.400,00	8.007.400,00	935.794,35	5.596.694,47	69,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.800,00	370.800,00	45.056,40	192.153,02	51,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	87.800,00	87.800,00	8.919,56	46.176,08	52,59
5.2- Outras Transferências do FNDE	283.000,00	283.000,00	36.136,84	145.976,94	51,58
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	848,79	6.768,99	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	848,79	6.768,99	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	198,04	545,71	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	370.800,00	370.800,00	46.103,23	199.467,72	53,79
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.365.120,00	1.365.120,00	184.491,02	1.095.782,16	80,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.204.200,00	1.204.200,00	148.216,54	931.743,46	77,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	160.000,00	160.000,00	36.188,63	163.691,81	102,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	65,26	326,30	54,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80,00	80,00	20,59	20,59	25,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.503.100,00	1.503.100,00	196.205,22	1.079.215,05	71,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.453.100,00	1.453.100,00	196.192,19	1.057.814,53	72,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	21.073,60	42,15
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	13,03	326,92	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	87.980,00	87.980,00	11.701,17	-37.967,63	-43,15
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.383.619,76	1.421.141,34	185.062,40	850.481,57	59,84
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.383.619,76	1.421.141,34	185.062,40	850.481,57	59,84
14- OUTRAS DESPESAS	124.580,24	127.958,66	862,00	76.576,82	59,84
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	124.580,24	127.958,66	862,00	76.576,82	59,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.508.200,00	1.549.100,00	185.924,40	927.058,39	59,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	25.719,82
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	25.719,82
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.511,66
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	14.511,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.001.850,00	2.001.850,00	233.948,59	1.399.173,62	69,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.155.600,00	1.385.600,00	85.123,66	450.342,88	32,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.155.600,00	1.385.600,00	85.123,66	450.342,88	32,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.566.300,00	2.437.510,00	250.689,50	1.245.688,99	51,10
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.508.200,00	1.549.100,00	185.924,40	927.058,39	59,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.058.100,00	888.410,00	64.765,10	318.630,60	35,87
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.500,00	42.500,00	2.402,00	11.771,00	27,70
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.764.400,00	3.865.610,00	338.215,16	1.707.802,87	44,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-37.967,63
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	21.073,60
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	326,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.511,66
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	212.209,11
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	43.969,80
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	254.123,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.441.908,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	46.176,08	46.176,08	4.728,06	46.176,08	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.918,58	9.918,58	1.015,58	9.918,58	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	56.094,66	56.094,66	5.743,64	56.094,66	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.820.494,66	3.921.704,66	343.958,80	1.763.897,53	44,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	548,31	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.822,67	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.078.888,13	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.095.651,41	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	326,92	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	386,31	0,00
FONTE:		

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:E3846DD6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2012 A 31/10/2012

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		20.876.792,00	
Previsão Atualizada	-		20.876.792,00	
Receitas Realizadas	1.277.872,95		7.019.638,79	
Déficit Orçamentário	-		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		20.876.792,00	
Créditos Adicionais	-		17.000,00	
Dotação Atualizada	-		20.893.792,00	
Despesas Empenhadas	897.467,22		8.738.328,73	
Despesas Liquidadas	1.161.425,79		6.655.131,85	
Superávit Orçamentário	-		364.506,94	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	897.467,22		8.738.328,73	
Despesas Liquidadas	1.161.425,79		6.655.131,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				8.538.456,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	24.517,50	-7.502,04	-30,60%	
Resultado Primário	2.945.021,07	436.354,16	14,82%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	581.757,73	0,00	512.033,53	69.724,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.433.283,94	420.023,31	0,00	2.013.260,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.015.041,67	420.023,31	512.033,53	2.082.984,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.441.908,41	<18% / 25%>	25,76	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	850.481,57	60%	76,42	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.193.055,15	15%	21,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:8B67748B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RECEITA

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.531.004,00	19.531.004,00	1.228.784,67	6,29	8.985.531,42	46,00	10.545.472,58
RECEITAS CORRENTES	19.004.765,00	19.004.765,00	1.224.689,26	6,44	8.981.436,01	47,25	10.023.328,99
RECEITA TRIBUTARIA	241.314,00	241.314,00	23.977,32	9,93	102.163,65	42,33	139.150,35
Impostos	235.142,00	235.142,00	23.977,32	10,19	102.022,75	43,38	133.119,25
Taxas	6.172,00	6.172,00			140,90	2,28	6.031,10
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.555,00	45.555,00	13.621,51	29,90	68.325,27	149,98	-22.770,27
Contribuições Sociais	4.763,00	4.763,00					4.763,00
Contribuições Econômicas	40.792,00	40.792,00	13.621,51	33,39	68.325,27	167,49	-27.533,27
RECEITA PATRIMONIAL	80.135,00	80.135,00	14.515,74	18,11	281.051,10	350,72	-200.916,10
Receitas Imobiliárias	5.953,00	5.953,00					5.953,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.125,00	55.125,00	13.257,68	24,05	268.997,21	487,97	-213.872,21
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	19.057,00	19.057,00	1.258,06	6,60	12.053,89	63,25	7.003,11
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	228.159,00	228.159,00					228.159,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.345.707,00	18.345.707,00	1.169.453,34	6,37	8.507.861,04	46,37	9.837.845,96
Transferências Intergovernamentais	9.416.785,00	9.416.785,00	864.565,98	9,18	5.972.332,18	63,42	3.444.452,82
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	8.928.922,00	8.928.922,00	304.887,36	3,41	2.535.528,86	28,39	6.393.393,14
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.895,00	63.895,00	3.121,35	4,88	22.034,95	34,48	41.860,05
Multa de Juros de Mora	789,00	789,00					789,00
Indenizações e Restituições	59.535,00	59.535,00					59.535,00
Receita da Dívida Ativa	1.190,00	1.190,00					1.190,00
Receitas Diversas	2.381,00	2.381,00	3.121,35	131,09	22.034,95	925,44	-19.653,95
RECEITAS DE CAPITAL	526.239,00	526.239,00	4.095,41	0,77	4.095,41	0,77	522.143,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	85.773,00	85.773,00					85.773,00
Alienação de Bens Móveis	85.773,00	85.773,00					85.773,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	434.910,00	434.910,00					434.910,00
Transferências Intergovernamentais	434.910,00	434.910,00					434.910,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.556,00	5.556,00	4.095,41	73,71	4.095,41	73,71	1.460,59
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	5.556,00	5.556,00	4.095,41	73,71	4.095,41	73,71	1.460,59

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	19.531.004,00	19.531.004,00	1.228.784,67	6,29	8.985.531,42	46,00	10.545.472,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.531.004,00	19.531.004,00	1.228.784,67	6,29	8.985.531,42	46,00	10.545.472,58
DÉFICIT (VI)	42.284,00	2.282.179,10			1.851.149,60	81,11	431.029,50
TOTAL(VII) = (V + VI)	19.573.288,00	21.813.183,10	1.228.784,67	5,63	10.836.681,02	49,67	10.976.502,08
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Integralização do Capital Social
Receitas de Capital Diversas

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)

DÉFICIT (IV)

TOTAL (V) = (III + IV)

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Emissão: 28/11/2012 21:02:46 de 2
Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:68DF617C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DESPESAS

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.573.288,00	2.239.895,10	21.813.183,10	336.892,05	10.836.681,02	1.089.017,03	6.637.792,87	30,43	15.175.390,23
DESPESAS CORRENTES	8.485.716,16	2.467.132,19	10.952.848,35	333.723,68	7.939.043,23	995.272,86	5.410.921,54	49,40	5.541.926,81
Pessoal e Encargos Sociais	4.842.513,00	1.054.280,01	5.896.793,01	76.000,00	4.612.333,73	523.222,39	3.099.423,94	52,56	2.797.369,07
Juros e Encargos da Dívida	6.700,00		6.700,00						6.700,00
Outras Despesas Correntes	3.636.503,16	1.412.852,18	5.049.355,34	257.723,68	3.326.709,50	472.050,47	2.311.497,60	45,77	2.737.857,74
DESPESAS DE CAPITAL	10.900.648,00	-227.237,09	10.673.410,91	3.168,37	2.897.637,79	93.744,17	1.226.871,33	11,49	9.446.539,58
Investimentos	10.588.448,00	-227.237,09	10.361.210,91	3.168,37	2.700.456,32	86.795,55	1.050.195,62	10,13	9.311.015,29
Inversões Financeiras	24.200,00		24.200,00						24.200,00
Amortização da Dívida	288.000,00		288.000,00		197.181,47	6.948,62	176.675,71	61,34	111.324,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.923,84		186.923,84						186.923,84
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	19.573.288,00	2.239.895,10	21.813.183,10	336.892,05	10.836.681,02	1.089.017,03	6.637.792,87	30,43	15.175.390,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.573.288,00	2.239.895,10	21.813.183,10	336.892,05	10.836.681,02	1.089.017,03	6.637.792,87	30,43	15.175.390,23
SUPERÁVIT (XIII)				891.892,62		139.767,64	2.347.738,55		-2.347.738,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.573.288,00	2.239.895,10	21.813.183,10	1.228.784,67	10.836.681,02	1.228.784,67	8.985.531,42	41,19	12.827.651,68

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		

DESPESAS CORRENTES (I)
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL (II)
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)

SUPERÁVIT (IV)

TOTAL (V) = (III + IV)

Emissão: 28/11/2012 21:02:46 de 2

Homologado

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Tesoureira Contadora

de 2

Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1748A080

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

Município de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE SETEMBRO a OUTUBRO de 2012
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.573.288,00	21.813.183,10	336.892,05	10.836.681,02	1.089.017,03	6.637.792,87	100,00	30,43	15.175.390,23
LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00							500.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1.156.990,00	1.679.423,22	62.188,34	1.317.637,36	127.651,26	822.568,77	12,39	48,97	856.854,45
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.791.808,00	1.926.858,75	29.616,36	605.240,12	65.994,65	420.395,76	6,33	21,81	1.506.462,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	7.255.381,00	8.372.809,15	170.024,37	3.858.922,54	372.401,60	2.155.360,62	32,47	25,74	6.217.448,53
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	3.574.145,00	3.919.483,27	68.238,83	2.928.153,61	348.312,76	1.969.916,15	29,67	50,25	1.949.567,12
CULTURA	690.500,00	390.500,00							390.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	2.039.024,16	2.519.076,60	4.307,05	1.367.115,09	132.356,06	852.870,31	12,84	33,85	1.666.206,29
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	402.500,00	313.092,27	840,00	184.009,37	17.544,00	95.840,94	1,44	30,61	217.251,33
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS	181.796,00	181.796,00		2.694,05		2.694,05	0,04	1,48	179.101,95
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	1.402.720,00	1.431.720,00	1.677,10	285.713,77	6.459,18	75.620,96	1,13	5,28	1.356.099,04
ENCARGOS ESPECIAIS	391.500,00	391.500,00		287.195,11	18.297,52	242.525,31	3,65	61,94	148.974,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.923,84	186.923,84							186.923,84
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 19.573.288,00	R$ 21.813.183,10	R$ 336.892,05	R$ 10.836.681,02	R$ 1.089.017,03	R$ 6.637.792,87	100,00	30,43	R$ 15.175.390,23

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:95AA8AE3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO RCL

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ;MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES;

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.070.949,87	1.389.567,09	1.061.813,35	1.083.336,00	807.607,38	888.324,11	1.396.339,96	1.122.029,05	1.919.990,43	454.036,00	867.139,85	484.374,33	12.545.507,42	20.499.695,00
Receita Tributaria	22.928,63	39.854,12	7.621,10	17.090,19	12.579,79	8.234,17	6.069,13	5.575,55	16.664,42	4.351,98	8.555,80	15.421,52	164.946,40	241.314,00
IPTU	332,28	1.073,27	1.287,70	2.651,79	73,35						188,95		5.607,34	12.127,00
ISS	10.480,37	18.181,79	2.310,15	6.420,43	4.861,21	4.836,41	2.602,18	2.866,65	9.217,41	1.715,32	3.771,75	8.780,54	76.044,21	132.300,00
ITBI	255,54	97,05	702,85	1.687,17									2.742,61	2.515,00
IRRF	11.860,44	20.502,01	3.320,40	6.189,90	7.645,23	3.397,76	3.466,95	2.708,90	7.447,01	2.636,66	4.595,10	6.640,98	80.411,34	88.200,00
Outras Receitas Trib.				140,90									140,90	6.172,00
Receita Contribuicoes	12.437,07	6.969,78	7.054,28	6.958,29	6.572,87	6.038,86	7.148,54	7.448,03	6.441,78	7.041,11	6.615,12	7.006,39	87.732,12	45.555,00
Receita Patrimonial	5.236,69	14.051,15	5.524,86	5.282,73	3.704,25	3.045,11	2.561,86	231.061,48	10.262,15	5.092,92	7.494,26	7.021,48	300.338,94	80.135,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														228.159,00
Transf. Correntes	1.030.065,48	1.328.692,04	1.039.779,95	1.053.070,27	782.985,02	861.303,21	1.379.216,34	877.943,99	1.885.140,38	435.698,07	842.953,19	453.325,07	11.970.173,01	19.840.637,00
Cota-Parte do FPM	479.389,40	805.027,81	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78		359.479,36		5.150.691,81	5.743.511,00
Cota-Parte do ICMS	79.810,77	80.551,45	105.137,38	67.226,16	78.848,71	85.122,61	86.858,11	83.781,54	101.822,14	74.186,32	86.595,07	107.237,80	1.037.178,06	1.698.846,00
Cota-Parte do IPVA														22.050,00
Cota-Parte do ITR	97,93	67,68	33,96	126,38	6,26		5,00	74,96	8,92		35,00	481,19	937,28	1.267,00
Transf. LC 87/1996														
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	108.994,93	119.040,98	114.632,06	119.166,97	98.673,05	139.964,44	126.184,36	114.111,21	92.310,64	103.227,15	94.706,29	109.256,07	1.340.268,15	1.350.563,00
Outras Transf. Corr.	361.772,45	324.004,12	315.462,59	256.264,47	190.975,17	113.833,09	581.920,38	181.408,46	1.318.684,90	258.284,60	302.137,47	236.350,01	4.441.097,71	11.024.400,00
Outras Receitas Corr.	282,00		1.833,16	934,52	1.765,45	9.702,76	1.344,09		1.481,70	1.851,92	1.521,48	1.599,87	22.316,95	63.895,00
DEDUCOES (II)	111.536,02	127.115,29	121.971,94	135.562,68	98.740,80	121.536,03	134.283,44	116.504,78	233.257,66	14.872,20	89.221,85	37.603,07	1.342.205,76	1.494.930,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	111.536,02	127.115,29	121.971,94	135.562,68	98.740,80	121.536,03	134.283,44	116.504,78	233.257,66	14.872,20	89.221,85	37.603,07	1.342.205,76	1.494.930,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	959.413,85	1.262.451,80	939.841,41	947.773,32	708.866,58	766.788,08	1.262.056,52	1.005.524,27	1.686.732,77	439.163,80	777.918,00	446.771,26	11.203.301,66	19.004.765,00

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:986F45E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2012	ATÉ O BIMESTRE 2011
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	18.949.640,00	1.211.431,58	8.712.438,80	7.806.160,01
Receitas Tributarias	241.314,00	23.977,32	102.163,65	238.631,27
IPTU	12.127,00	188,95	4.201,79	
ISS	132.300,00	12.552,29	47.382,05	136.670,96
ITBI	2.515,00		2.390,02	
IRRF				
Outras Receitas Tributarias	94.372,00	11.236,08	48.189,79	101.960,31
Receitas de Contribuicoes	45.555,00	13.621,51	68.325,27	51.490,14
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	45.555,00	13.621,51	68.325,27	51.490,14
Receita Patrimonial Liquida	25.010,00	1.258,06	12.053,89	5.435,79
Receita Patrimonial	80.135,00	14.515,74	281.051,10	47.869,90
(-) Aplicacoes Financeiras	55.125,00	13.257,68	268.997,21	42.434,11
Transferencias Correntes	18.345.707,00	1.169.453,34	8.507.861,04	7.459.639,95
FPM	5.743.511,00	359.479,36	3.866.274,60	4.585.118,97
ICMS	1.698.846,00	193.832,87	876.815,84	719.055,09
Convenios	8.928.922,00	304.887,36	2.535.528,86	1.287.001,44
Outras Transferencias Correntes	1.974.428,00	311.253,75	1.229.241,74	868.464,45
Demais Receitas Correntes	292.054,00	3.121,35	22.034,95	50.962,86
Divida Ativa	1.190,00			
Diversas Receitas Correntes	290.864,00	3.121,35	22.034,95	50.962,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	526.239,00	4.095,41	4.095,41	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	85.773,00			
Transferencias de Capital	434.910,00			
Convenios				
Outras Transferencias de Capital	434.910,00			
Outras Receitas de Capital	5.556,00	4.095,41	4.095,41	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	440.466,00	4.095,41	4.095,41	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.390.106,00	1.215.526,99	8.716.534,21	7.806.160,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2012	ATÉ O BIMESTRE 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.952.848,35	333.723,68	7.939.043,23	5.209.460,54
Pessoal e Encargos Sociais	5.896.793,01	76.000,00	4.612.333,73	3.065.177,48
Juros e Encargos da Divida (IX)	6.700,00			602,46
Outras Despesas Correntes	5.049.355,34	257.723,68	3.326.709,50	2.143.680,60
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.946.148,35	333.723,68	7.939.043,23	5.208.858,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.673.410,91	3.168,37	2.897.637,79	545.056,57
Investimentos	10.361.210,91	3.168,37	2.700.456,32	346.371,15
Inversoes Financeiras	24.200,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	24.200,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	288.000,00		197.181,47	198.685,42
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.385.410,91	3.168,37	2.700.456,32	346.371,15
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	186.923,84			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	21.518.483,10	336.892,05	10.639.499,55	5.555.229,23
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.128.377,10	878.634,94	-1.922.965,34	2.250.930,78
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Emissão: 28/11/2012 21:48:13 de 1
Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A61416CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	1.335.578,76	639.248,28		386.305,21	1.588.521,83	1.413.301,13	3.910.490,08	4.587,77	1.704.923,33	3.614.280,11
TOTAL (III) = (I + II)	1335578,76	639248,28	0	386305,21	1588521,83	1413301,1	3910490,1	4587,77	1704923,3	3614280,1

Emissão: 28/11/2012 21:51:57

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:AA8A7DE8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)				R$1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	146.942,00	146.942,00	12.741,24	53.973,86	36,73%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.127,00	12.127,00	188,95	4.201,79	34,65%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.127,00	12.127,00	188,95	4.201,79	34,65%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.515,00	2.515,00		2.390,02	95,03%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.515,00	2.515,00		2.390,02	95,03%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.300,00	132.300,00	12.552,29	47.382,05	35,81%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.300,00	132.300,00	12.552,29	47.382,05	35,81%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS					

1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR					
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.471.903,00	7.471.903,00	553.973,32	4.744.540,72	63,50%
2.1- Cota-Parte FPM	5.743.511,00	5.743.511,00	359.479,36	3.866.274,60	67,32%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.743.511,00	5.743.511,00	359.479,36	3.866.274,60	67,32%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.698.846,00	1.698.846,00	193.832,87	876.815,84	51,61%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.229,00	6.229,00	144,90	678,61	10,89%
2.5- Cota-Parte ITR	1.267,00	1.267,00	516,19	771,67	60,91%
2.6- Cota-Parte IPVA	22.050,00	22.050,00			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.618.845,00	7.618.845,00	566.714,56	4.798.514,58	62,98%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.493,00	107.493,00	20.845,67	138.588,29	128,93%
5.1- Transferências do Salário-Educação	41.895,00	41.895,00	9.241,61	48.258,57	115,19%
5.2- Outras Transferências do FNDE	65.598,00	65.598,00	11.604,06	90.329,72	137,70%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195.142,00	195.142,00	30.300,62	97.957,03	50,20%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	302.635,00	302.635,00	51.146,29	236.545,32	78,16%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.494.379,00	1.494.379,00	126.755,02	1.088.315,28	72,83%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.148.702,00	1.148.702,00	71.895,85	911.648,51	79,36%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	339.769,00	339.769,00	54.852,17	176.611,36	51,98%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.245,00	1.245,00		12,33	0,99%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	253,00	253,00	7,00	43,08	17,03%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.410,00	4.410,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.361.588,00	1.361.588,00	203.962,36	1.112.246,43	81,69%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.350.563,00	1.350.563,00	203.962,36	1.112.232,24	82,35%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.025,00	11.025,00		14,19	0,13%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-143.816,00	-143.816,00	77.207,34	23.916,96	-16,63%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Emissão:
28/11/2012 21:57:38

de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)		R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		**VALOR**

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				5.773,73	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2012[2]				5.773,73	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.904.711,25	1.904.711,25	141.678,64	1.199.628,65	62,98%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	311.785,00	351.675,00	33.971,45	145.165,60	41,28%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.785,00	351.675,00	33.971,45	145.165,60	41,28%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.018.447,00	919.444,12	56.024,46	391.177,12	42,54%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.018.447,00	919.444,12	56.024,46	391.177,12	42,54%
25- ENSINO MÉDIO	24.200,00	63.071,00	20.401,60	62.822,20	99,61%
26- ENSINO SUPERIOR	72.600,00	72.600,00	4.035,96	21.222,72	29,23%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	25.550,00	41.342,27	835,00	7.516,79	18,18%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.452.582,00	1.448.132,39	115.268,47	627.904,43	43,36%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				**VALOR**	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				23.916,96	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				14,19	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			4	0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				23.931,15	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				512.411,57	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				10,68	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.452.582,00	1.448.132,39	115.268,47	627.904,43	43,36%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**		**CANCELADO EM 2012 (g)**		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			**VALOR**		
			FUNDEB (h)	**FUNDEF**	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011			5.773,73	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.112.232,24	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			14,19	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			1.118.020,16	0,00	

Fonte: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Emissão: 28/11/2012 21:57:38 de 2

Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C791DCE2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.673.410,91	1.226.871,33		9.446.539,58
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.673.410,91	1.226.871,33		9.446.539,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.673.410,91	-1.226.871,33		-9.446.539,58

Fonte: MUNICÍPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 28/11/2012 22:00:58 de 1

Homologado

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Tesoureira

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3FD35ADC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A OUTUBRO/2012
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)
R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.709.801,00	7.709.801,00	4.848.136,49	62,88
Impostos	235.142,00	235.142,00	102.022,75	43,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	7.474.659,00	7.474.659,00	4.746.113,74	63,50
Da Uniao	5.747.534,00	5.747.534,00	3.868.619,29	67,31
Do Estado	1.727.125,00	1.727.125,00	877.494,45	50,81
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	618.060,00	618.060,00		
Da Uniao para o Municipio	618.060,00	618.060,00		
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	103.635,00	103.635,00	33.095,95	31,94
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB	1.148.702,00	1.148.702,00	911.648,51	79,36
TOTAL	**7.282.794,00**	**7.282.794,00**	**3.969.583,93**	**54,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	899.905,00	1.213.713,85	689.686,53	56,82
Pessoal e Encargos Sociais	561.503,00	567.090,00	322.472,05	56,86
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	338.402,00	646.623,85	367.214,48	56,79
DESPESAS DE CAPITAL	5.088.860,00	5.517.140,18	516.668,30	9,36
Investimentos	5.088.860,00	5.517.140,18	516.668,30	9,36
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**5.988.765,00**	**6.730.854,03**	**1.206.354,83**	**17,92**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	5.988.765,00	6.730.854,03	1.206.354,83	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**5.988.765,00**	**6.730.854,03**	**1.206.354,83**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	2.802.452,42	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	24,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	769.033,00	775.778,59	355.319,65	29,45
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	217.200,00	524.263,25	342.046,88	28,35
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria	6.902,00	6.902,00		
Vigilancia Epidemiologica	500,00	500,00		
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	4.995.130,00	5.423.410,19	508.988,30	42,19
TOTAL	**5.988.765,00**	**6.730.854,03**	**1.206.354,83**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Tesoureira

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Contadora

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Emissão: 28/11/2012 22:17:41 de 1

Homologado

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:ACD70E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2012

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI Bimestre de Referência: 05/2012
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	229.200,00	228.000,00	47.182,93	233.614,96	102,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.200,00	17.000,00	0,00	7.129,51	41,94
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	6.532,78	43,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	596,73	29,84
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000,00	6.000,00	2,00	1.206,20	20,10
1.2.1- ITBI	6.000,00	6.000,00	2,00	1.206,20	20,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110.000,00	110.000,00	31.226,20	157.897,53	143,54
1.3.1- ISS	110.000,00	110.000,00	31.226,20	157.897,53	143,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	95.000,00	95.000,00	15.954,73	67.381,72	70,93
1.4.1- IRRF	95.000,00	95.000,00	15.954,73	67.381,72	70,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.209.000,00	7.209.000,00	990.302,08	5.824.399,57	80,79
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	741.082,92	4.658.718,60	77,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	741.082,92	4.658.718,60	77,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	242.617,42	1.096.980,69	99,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00	437,54	2.187,70	87,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	226,71	1.061,83	21,24
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.543,70	1.851,67	123,44
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	4.393,79	63.599,08	63,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.438.200,00	7.437.000,00	1.037.485,01	6.058.014,53	81,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	5.519,63	18,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	209.000,00	209.000,00	37.361,36	146.542,59	70,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	82.000,00	82.000,00	10.543,82	49.812,99	60,75
5.2- Outras Transferências do FNDE	122.000,00	122.000,00	24.120,72	78.621,75	64,44
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	2.696,82	18.107,85	362,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	0,00	4.400,00	6,29
6.1- Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	0,00	4.400,00	6,29
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	309.000,00	309.000,00	37.361,36	156.462,22	50,64

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.441.720,00	1.441.720,00	198.060,32	1.164.879,63	80,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	148.216,54	931.743,46	77,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	48.523,45	219.395,96	99,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	420,00	420,00	87,50	437,50	104,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	45,35	212,42	21,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +	300,00	300,00	308,72	370,28	123,43
2.5)					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	878,76	12.720,01	63,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.605.000,00	1.605.000,00	237.710,77	1.308.582,17	81,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	237.286,90	1.305.210,44	81,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	423,87	3.371,73	67,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	158.280,00	158.280,00	39.226,58	140.330,81	88,66
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.055.500,00	1.303.300,00	203.775,18	1.037.168,92	79,58
13.1- Com Educação Infantil	330.000,00	502.900,00	79.890,85	372.424,29	74,06
13.2- Com Ensino Fundamental	725.500,00	800.400,00	123.884,33	664.744,63	83,05
14- OUTRAS DESPESAS	549.500,00	512.480,00	72.705,67	454.310,66	88,65
14.1- Com Educação Infantil	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	518.500,00	512.480,00	72.705,67	454.310,66	88,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.605.000,00	1.815.780,00	276.480,85	1.491.479,58	82,14
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					712,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					712,67
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					79,20
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					712,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.859.550,00	1.859.250,00	259.371,25	1.514.503,63	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	534.400,00	658.600,00	102.323,17	480.720,25	72,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	361.000,00	502.900,00	79.890,85	372.424,29	74,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	173.400,00	155.700,00	22.432,32	108.295,96	69,55
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.070.739,00	2.480.739,00	311.565,30	2.083.158,03	83,97
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.244.000,00	1.312.880,00	196.590,00	1.119.055,29	85,24
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	826.739,00	1.167.859,00	114.975,30	964.102,74	82,55
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	2.605.139,00	3.139.339,00	413.888,47	2.563.878,28	81,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	140.330,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(53.512,70)
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.241,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	712,67
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	88.772,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.475.105,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	40,86

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.000,00	66.000,00	16.764,66	40.151,35	60,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	342.100,00	884.807,89	41.157,85	309.319,54	34,96
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	431.100,00	950.807,89	57.922,51	349.470,89	36,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.036.239,00	4.090.146,89	471.810,98	2.913.349,17	71,23

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	712,67	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.305.210,44	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.253.652,25	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.241,84	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	53.512,70	0,00

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:61F2E8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Receita	**PREF.MUN.SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**
	Bimestre de Referência:
	05/2012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	62.415.000,00	62.415.000,00	8.677.112,12	14	45.435.864,85	73	16.979.135,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.740.000,00	2.740.000,00	551.000,91	20	2.580.103,17	94	159.896,83
IMPOSTOS	2.275.000,00	2.275.000,00	521.348,64	23	2.366.988,57	104	-91.988,57
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	1.525.000,00	1.525.000,00	336.722,17	22	1.553.380,55	102	-28.380,55
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urb	700.000,00	700.000,00	77.612,17	11	499.347,78	71	200.652,22
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	325.000,00	325.000,00	148.421,21	46	492.529,13	152	-167.529,13
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	300.000,00	300.000,00	144.323,41	48	419.013,02	140	-119.013,02
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	25.000,00	25.000,00	4.097,80	16	73.516,11	294	-48.516,11
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	500.000,00	500.000,00	110.688,79	22	561.503,64	112	-61.503,64

Imposto sobre a Produção e Circulação	750.000,00	750.000,00	184.626,47	25	813.608,02	108	-63.608,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	750.000,00	750.000,00	184.626,47	25	813.608,02	108	-63.608,02
TAXAS	455.000,00	455.000,00	29.652,27	7	213.074,20	47	241.925,80
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	250.000,00	0,00	0	1.013,40	0	248.986,60
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	250.000,00	0,00	0	1.013,40	0	248.986,60
Taxas pela Prestação de Serviços	205.000,00	205.000,00	29.652,27	14	212.060,80	103	-7.060,80
Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00	4.424,75	9	52.080,88	104	-2.080,88
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	155.000,00	155.000,00	25.227,52	16	159.979,92	103	-4.979,92
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0	40,40	0	9.959,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	63.984,53	14	369.543,16	82	80.456,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	450.000,00	450.000,00	63.984,53	14	369.543,16	82	80.456,84
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	450.000,00	450.000,00	63.984,53	14	369.543,16	82	80.456,84
RECEITA PATRIMONIAL	396.000,00	396.000,00	25.789,09	7	209.538,98	53	186.461,02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	150.000,00	150.000,00	2.050,00	1	47.285,98	32	102.714,02
Aluguéis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Foros	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Laudêmios	40.000,00	40.000,00	2.050,00	5	41.482,68	104	-1.482,68
Outras Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	0,00	0	5.803,30	10	54.196,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	166.000,00	166.000,00	23.739,09	14	162.087,03	98	3.912,97
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	166,54	2	9.833,46
Remuneração de Depósitos Bancários	156.000,00	156.000,00	23.739,09	15	161.920,49	104	-5.920,49
Remuneração de Depósitos Bancários	105.000,00	105.000,00	1.646,82	2	22.485,54	21	82.514,46
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0	165,97	0	79.834,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	59.000,00	59.000,00	3.304,78	6	28.846,40	49	30.153,60
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	22.000,00	22.000,00	200,00	1	4.321,90	20	17.678,10
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços de Venda de Editais	20.000,00	20.000,00	200,00	1	4.321,90	22	15.678,10
Outros Serviços	37.000,00	37.000,00	3.104,78	8	24.524,50	66	12.475,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.605.000,00	58.605.000,00	7.939.028,81	14	41.910.817,84	72	16.694.182,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.475.000,00	55.475.000,00	7.938.091,30	14	41.610.440,33	75	13.864.559,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.595.000,00	32.595.000,00	4.363.830,93	13	22.692.451,46	70	9.902.548,54
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.020.000,00	20.020.000,00	2.260.283,42	11	13.655.737,04	68	6.364.262,96
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	20.000.000,00	20.000.000,00	2.223.248,78	11	13.357.767,56	67	6.642.232,44
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	20.000,00	20.000,00	37.034,64	185	297.969,481.490		-277.969,48
Transferência da Compensação Financeira pela Explor	670.000,00	670.000,00	84.033,83	13	413.047,99	62	256.952,01
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	300.000,00	300.000,00	40.336,90	13	170.586,50	57	129.413,50

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção d	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Le	20.000,00	20.000,00	0,00	0	20.902,94	105	-902,94
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	43.696,93	17	221.558,55	89	28.441,45
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	9.065.000,00	9.065.000,00	1.607.802,67	18	6.736.324,40	74	2.328.675,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	740.000,00	740.000,00	117.382,51	16	650.892,89	88	89.107,11
Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	104.528,18	15	548.868,59	78	151.131,41
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	40.000,00	0,00	0	609,00	2	39.391,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	420.000,00	420.000,00	118.192,00	28	383.120,00	91	36.880,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	480.000,00	480.000,00	69.772,28	15	244.202,98	51	235.797,02
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional d	390.000,00	390.000,00	0,00	0	48.912,00	13	341.088,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	20.000,00	20.000,00	1.836,04	9	9.180,20	46	10.819,80
Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	1.556,37	3	48.443,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.580.000,00	6.580.000,00	1.126.239,24	17	5.397.563,08	82	1.182.436,92
Participação na Receita dos Estado	5.940.000,00	5.940.000,00	1.075.869,24	18	5.196.083,08	87	743.916,92
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.018.112,08	20	4.608.461,43	92	391.538,57
Cota-Parte do IPVA	750.000,00	750.000,00	53.614,71	7	520.591,40	69	229.408,60
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	951,26	10	4.455,55	45	5.544,45
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	130.000,00	130.000,00	3.191,19	2	62.574,70	48	67.425,30
Outras Participações na Receita dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	610.000,00	610.000,00	50.370,00	8	201.480,00	33	408.520,00
Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	16.300.000,00	16.300.000,00	2.448.021,13	15	13.520.425,79	83	2.779.574,21
Transferência de Recursos do FUNDEB	16.200.000,00	16.200.000,00	2.448.021,13	15	13.520.425,79	83	2.679.574,21
Outras Transferências Multigovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências de Convênios	3.110.000,00	3.110.000,00	937,51	0	300.377,51	10	2.809.622,49
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	2.490.000,00	2.490.000,00	937,51	0	153.817,51	6	2.336.182,49
Transferências de Convênios da União Destinadas a	730.000,00	730.000,00	0,00	0	152.880,00	21	577.120,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	360.000,00	360.000,00	0,00	0	0,00	0	360.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	1.400.000,00	1.400.000,00	937,51	0	937,51	0	1.399.062,49
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entida	600.000,00	600.000,00	0,00	0	146.560,00	24	453.440,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinada	400.000,00	400.000,00	0,00	0	146.560,00	37	253.440,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas En	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	94.004,00	57	337.015,30	204	-172.015,30
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	1.250,00	4	14.250,00	48	15.750,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	25.000,00	25.000,00	1.250,00	5	14.250,00	57	10.750,00

Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	25.000,00	25.000,00	1.250,00	5	14.250,00	57	10.750,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	89.661,22	138	242.426,44	373	-177.426,44
Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Restituições	50.000,00	50.000,00	89.661,22	179	242.426,44	485	-192.426,44
Outras restituições	50.000,00	50.000,00	89.588,37	179	236.829,05	474	-186.829,05
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	3.092,78	31	80.338,86	803	-70.338,86
RECEITAS DE CAPITAL	5.655.000,00	5.655.000,00	28.557,21	1	615.323,98	11	5.039.676,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Operações de Crédito Externas	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Operações de Crédito Externas	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Alienações de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.475.000,00	5.475.000,00	28.557,21	1	615.323,98	11	4.859.676,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00	400.000,00	28.557,21	7	100.380,36	25	299.619,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00	28.557,21	14	100.380,36	50	99.619,64
Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	28.557,21	14	100.380,36	50	99.619,64
Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.075.000,00	5.075.000,00	0,00	0	514.943,62	10	4.560.056,38
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	2.775.000,00	2.775.000,00	0,00	0	348.277,62	13	2.426.722,38
Outras Transferências de Convênio da União	2.775.000,00	2.775.000,00	0,00	0	348.277,62	13	2.426.722,38
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entida	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0	166.666,00	7	2.133.334,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	400.000,00	400.000,00	0,00	0	0,00	0	400.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	400.000,00	400.000,00	0,00	0	0,00	0	400.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0	166.666,00	33	333.334,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas En	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explor	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bim.	%	

		(a)	(b)	(b/a	(c)	(c/a)	(a-c)
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas En	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas En	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-5.160.000,00	-5.160.000,00	-666.959,27	0	-3.883.362,18	0	-1.276.637,82
Dedução das Receitas de Transferências da Uniã	-4.004.000,00	-4.004.000,00	-452.056,63	0	-2.854.824,70	0	-1.149.175,30
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-4.000.000,00	-4.000.000,00	-444.649,71	0	-2.795.230,89	0	-1.204.769,11
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – I	-4.000,00	-4.000,00	-7.406,92	0	-59.593,81	0	-55.593,81
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-4.000,00	-4.000,00	-367,20	0	-1.836,00	0	-2.164,00
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-1.152.000,00	-1.152.000,00	-214.535,44	0	-1.026.701,48	0	-125.298,52
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-203.622,38	0	-921.692,14	0	-78.307,86
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – I	-150.000,00	-150.000,00	-10.722,83	0	-104.118,22	0	-45.881,78
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.000,00	-2.000,00	-190,23	0	-891,12	0	-1.108,88
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	62.910.000,00	62.910.000,00	8.038.710,06		42.167.826,65		20.742.173,35

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:350341EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA

ANEXO 01					Poder/Órgão:	
					PREF.MUN.SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
Balanço Orçamentário - Despesa						
					Bimestre de Referência:	
					05/2012	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000						
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		***DOTAÇÃO***		***EMPENHADA***		***LIQUIDADA***
CÓDIGO	***FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)***	***Inicial***	***Atualizada***	***Bimestre***	***Exercício***	***Bimestre***	***Exercício***
319003	Pensões	60.000,00	180.000,00	0,00	175.404,00	29.234,00	146.170,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	365.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319008	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.767.320,00	28.395.276,67	3.359.000,00	27.329.412,70	4.923.467,52	23.539.774,18
319013	Obrigações Patronais	4.537.200,00	5.540.800,00	250.000,00	5.145.599,99	854.011,89	4.233.425,33
319014	Diárias - Civil	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	148.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	280.000,00	395.000,00	0,00	394.426,41	94.400,00	339.522,98
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.463.000,00	347.943,33	0,00	269.442,10	0,00	263.361,43
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	141.000,00	85.500,00	5.115,06	41.690,82	5.115,06	36.826,81
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00	100.000,00	0,00	99.900,00	10.031,92	68.820,38
335041	Contribuições	914.800,00	704.380,00	159.573,02	634.751,02	207.828,80	507.448,87
335043	Subvenções Sociais	383.000,00	141.800,00	0,00	90.000,00	7.701,70	89.076,09
339004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	408.500,00	305.050,00	12.425,00	91.972,50	12.425,00	91.972,50
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	17.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	14.500,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	4.252.880,00	3.257.530,00	424.790,95	2.387.299,39	470.105,75	2.156.718,24
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	146.000,00	47.695,00	366,00	766,00	366,00	766,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	1.296.500,00	185.700,00	33.850,00	128.644,30	32.300,00	94.619,30
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	170.000,00	76.620,00	0,00	30.065,12	0,00	26.741,41
339035	Serviços de Consultoria	84.000,00	77.100,00	0,00	53.960,00	4.200,00	37.160,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.443.100,00	2.065.890,00	104.616,94	1.559.368,55	209.472,09	1.167.917,96
339037	Locação de Mão-de-Obra	7.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339038	Arrendamento Mercantil	6.000,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.154.100,00	9.384.719,76	900.683,23	7.664.038,45	1.582.198,44	5.549.464,68
339046	Auxílio-Alimentação	3.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	205.000,00	166.650,00	0,00	162.600,00	26.365,25	155.664,15
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	111.000,00	19.450,00	0,00	10.275,00	0,00	10.275,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		***DOTAÇÃO***		***EMPENHADA***		***LIQUIDADA***	
CÓDIGO	***FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)***	***Inicial***	***Atualizada***	***Bimestre***	***Exercício***	***Bimestre***	***Exercício***
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	353.000,00	986.280,00	6.000,00	943.523,99	3.176,45	939.639,82
339093	Indenizações e Restituições	225.000,00	169.950,00	0,00	33.102,78	0,00	33.102,78
339095	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	29.700,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	Auxílios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	10.873.800,00	6.472.245,24	66.508,15	1.621.886,16	89.887,97	729.505,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.603.000,00	2.183.100,00	49.929,00	577.461,01	122.972,60	573.614,41
449061	Aquisição de Imóveis	130.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	69.000,00	37.100,00	0,00	7.379,00	0,00	7.379,00
459061	Aquisição de Imóveis	120.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00	1.178.000,00	0,00	1.177.400,08	121.221,68	973.405,44
999999	A Classificar	129.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		62.840.000,00	62.840.000,00	5.372.857,35	50.630.369,37	8.806.482,12	41.772.371,82

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:21B79C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MDE

ANEXO 11	**Poder/Órgão :**
	PREF.MUN.SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	
Bimestre de Referência: 05/2012	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.330.000,00	2.330.000,00	518.500,84	2.307.722,46	99,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	780.000,00	780.000,00	78.862,17	513.597,78	65,85
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00	77.612,17	499.347,78	71,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	1.250,00	14.250,00	57,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	500.000,00	110.688,79	561.503,64	112,30
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	110.688,79	561.503,64	112,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	750.000,00	750.000,00	184.626,47	813.608,02	108,48
1.3.1- ISS	750.000,00	750.000,00	184.626,47	813.608,02	108,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	144.323,41	419.013,02	139,67
1.4.1- IRRF	300.000,00	300.000,00	144.323,41	419.013,02	139,67
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.800.000,00	25.800.000,00	3.334.797,51	18.798.425,62	72,86
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	2.223.248,78	13.357.767,56	66,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	2.223.248,78	13.357.767,56	66,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.018.112,08	4.608.461,43	92,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	1.836,04	9.180,20	45,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	951,26	4.455,55	44,56
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	37.034,64	297.969,48	1.489,85
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	53.614,71	520.591,40	69,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.130.000,00	28.130.000,00	3.853.298,35	21.106.148,08	75,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.030.000,00	2.030.000,00	292.492,46	1.225.712,57	60,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	104.528,18	548.868,59	78,41
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.330.000,00	1.330.000,00	187.964,28	676.843,98	50,89
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	730.000,00	730.000,00	0,00	152.880,00	20,94
6.1- Transferências de Convênios	730.000,00	730.000,00	0,00	152.880,00	20,94
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.760.000,00	2.760.000,00	292.492,46	1.378.592,57	49,95

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.160.000,00	5.160.000,00	666.959,27	3.883.362,18	75,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	444.649,71	2.795.230,89	69,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	203.622,38	921.692,14	92,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	367,20	1.836,00	45,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	190,23	891,12	44,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	4.000,00	4.000,00	7.406,92	59.593,81	1.489,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	10.722,83	104.118,22	69,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.200.000,00	16.200.000,00	2.448.021,13	13.520.425,79	83,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.200.000,00	16.200.000,00	2.448.021,13	13.520.425,79	83,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.040.000,00	11.040.000,00	1.781.061,86	9.637.063,61	87,29
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.503.500,00	12.463.000,00	2.506.471,32	11.504.504,08	92,31
13.1- Com Educação Infantil	1.908.000,00	1.527.000,00	356.209,43	1.181.793,12	77,39
13.2- Com Ensino Fundamental	7.595.500,00	10.936.000,00	2.150.261,89	10.322.710,96	94,39
14- OUTRAS DESPESAS	7.498.800,00	4.743.800,00	809.581,93	3.009.664,55	63,44
14.1- Com Educação Infantil	1.194.000,00	557.000,00	82.948,56	271.173,22	48,68
14.2- Com Ensino Fundamental	6.304.800,00	4.186.800,00	726.633,37	2.738.491,33	65,41
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.002.300,00	17.206.800,00	3.316.053,25	14.514.168,63	84,35
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,09
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.032.500,00	7.032.500,00	963.324,59	5.276.537,02	75,03
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.691.000,00	3.501.300,00	517.987,94	1.839.865,63	52,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.102.000,00	2.084.000,00	439.157,99	1.452.966,34	69,72
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.589.000,00	1.417.300,00	78.829,95	386.899,29	27,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.193.700,00	16.813.590,00	3.179.235,42	14.070.832,16	83,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.900.300,00	15.122.800,00	2.876.895,26	13.061.202,29	86,37
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.293.400,00	1.690.790,00	302.340,16	1.009.629,87	59,71
25- ENSINO MÉDIO	477.500,00	341.800,00	59.917,80	164.222,80	48,05
26- ENSINO SUPERIOR	250.000,00	110.000,00	21.919,60	68.520,00	62,29
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	489.980,00	346.480,00	63.869,68	202.911,04	58,56
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	25.102.180,00	21.113.170,00	3.842.930,44	16.346.351,63	77,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.637.063,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.637.063,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.273.634,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,72

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	708.200,00	108.350,95	358.656,54	50,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	700.000,00	708.200,00	108.350,95	358.656,54	50,64
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	25.802.180,00	21.821.370,00	3.951.281,39	16.705.008,17	76,55

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.002.628,12	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.736.708,02	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.452.841,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	286.494,51	0,00

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9D258901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE - 2012

PREFEITURA DE SAO JOSE DO CAMPESTRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2012 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				R$ 1,00			
PREVISÃO	PREVISÃO		SALDO A		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	%	%	REALIZAR	No Bimestre	Até o Bimestre
(a)	(b/a)	(c/a)		(a-c)	(b)	(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.916.800,00	20.916.800,00	12%	49%	10.648.168,69	2.410.721,16	10.268.631,31
RECEITAS CORRENTES	16.376.800,00	16.376.800,00	15%	63%	6.108.168,69	2.410.721,16	10.268.631,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	523.000,00	523.000,00	14%	59%	212.455,68	74.352,31	310.544,32
Impostos	510.000,00	510.000,00	15%	61%	199.999,68	74.352,31	310.000,32
Taxas	9.000,00	9.000,00	0%	6%	8.456,00	-	544,00
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0%	0%	4.000,00	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	14%	59%	62.176,88	21.355,64	87.823,12
Contribuições Sociais	-	-		-	-	-	
Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	14%	59%	62.176,88	21.355,64	87.823,12
RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	16.000,00	12%	47%	8.554,11	1.938,82	7.445,89
Receitas Imobiliárias	-	-		-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	16.000,00	16.000,00	12%	47%	8.554,11	1.938,82	7.445,89
Receita de Concessões e Permissões	-	-		-	-	-	
Compensações Financeiras	-	-		-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-		-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-		-	-	-	
Receita da Produção Vegetal	-	-		-	-	-	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-		-	-	-	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-		-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-		-	-	-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-		-	-	-	
Receita da Indústria de Construção	-	-		-	-	-	
Outras Receitas Industriais	-	-		-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0%	0%	10.000,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.639.800,00	15.639.800,00	15%	63%	5.786.208,66	2.311.573,99	9.853.591,34
Transferências Intergovernamentais	15.609.800,00	15.609.800,00	15%	63%	5.756.208,66	2.311.573,99	9.853.591,34
Transferências de Instituições Privadas	-	-		-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-		-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-		-	-	-	
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0%	0%	30.000,00	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00	38.000,00	4%	24%	28.773,36	1.500,40	9.226,64
Multas e Juros de Mora	-	-		-	-	-	
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0%	195%	(1.894,43)	-	3.894,43
Receita da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	0%	0%	16.000,00	-	-
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	8%	27%	14.667,79	1.500,40	5.332,21
RECEITAS DE CAPITAL	4.540.000,00	4.540.000,00	0%	0%	4.540.000,00	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-		-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-		-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0%	0%	40.000,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0%	0%	40.000,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-		-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-		-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.100.000,00	0%	0%	4.100.000,00	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-		-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-		-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-		-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-		-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-		-	-	-	

Transferências de Convênios	4.100.000,00	4.100.000,00	0%	0%	4.100.000,00	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0%	0%	400.000,00	-	-
Integralização do Capital Social	-	-		-	-	-	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-		-	-	-	
Receitas de Capital Diversas	400.000,00	400.000,00	0%	0%	400.000,00	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-		-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.916.800,00	20.916.800,00	12%	49%	10.648.168,69	2.410.721,16	10.268.631,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-		-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-		-	-	-	
Mobiliária	-	-		-	-	-	
Contratual	-	-		-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-		-	-	-	
Mobiliária	-	-		-	-	-	
Contratual	-	-		-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.916.800,00	20.916.800,00	12%	49%	10.648.168,69	2.410.721,16	10.268.631,31
DÉFICIT (VI)	0	0	–	–	–	0	187.881,02
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.916.800	20.916.800,00	–	–	2.410.721		10.456.512,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	–	–	–	0	-
Superávit Financeiro	–	–		–	–	–	
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–		–	–	–	

DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	SALDO A	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)		(g)		(g/f)		(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.916.800,00	-	20.916.800,00	2.365.617,40	14.099.389,88	2.509.321,77	10.456.512,33	50%	10.460.287,67
DESPESAS CORRENTES	15.093.100,00	2.711.553,73	17.804.653,73	2.248.255,91	13.688.695,08	2.422.191,02	10.132.691,97	57%	7.671.961,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.124.100,00	1.490.813,10	9.614.913,10	1.217.164,85	8.445.936,59	1.382.873,52	5.458.428,03	57%	4.156.485,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	-	40.000,00	-	21.987,54	4.633,14	17.920,52	45%	22.079,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.929.000,00	1.220.740,63	8.149.740,63	1.031.091,06	5.220.770,95	1.034.684,36	4.656.343,42	57%	3.493.397,21
DESPESAS DE CAPITAL	5.525.100,00	(2.711.553,73)	2.813.546,27	117.361,49	410.694,80	87.130,75	323.820,36	12%	2.489.725,91
INVESTIMENTOS	5.325.100,00	(2.641.553,73)	2.683.546,27	83.431,20	306.764,51	68.598,20	252.138,47	9%	2.431.407,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	(70.000,00)	130.000,00	33.930,29	103.930,29	18.532,55	71.681,89	55%	58.318,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.600,00	-	298.600,00	-	-	-	-	0%	298.600,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.916.800,00	-	20.916.800,00	2.365.617,40	14.099.389,88	2.509.321,77	10.456.512,33	50%	10.460.287,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.916.800,00	-	20.916.800,00	2.365.617,40	14.099.389,88	2.509.321,77	10.456.512,33	50%	10.460.287,67
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	-	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.916.800,00	-	20.916.800,00	2.365.617,40	14.099.389,88	2.509.321,77	10.456.512,33	–	–
FONTE:					*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.111.0294)'*				

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:66CC3EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE - 2012

PREFEITURA DE SAO JOSE DO CAMPESTRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2012 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		R$ 1,00		
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	SALDO A	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
(a)		(b)		(b/a)			(a-b)	
01 - LEGISLATIVA	**639.000,00**	**639.000,00**	**85.102,45**	**330.936,11**	**85.102,45**	**330.936,11**	**52%**	**308.063,89**
031-Acao Legislativa	*639.000,00*	*639.000,00*	*85.102,45*	*330.936,11*	*85.102,45*	*330.936,11*	*52%*	*308.063,89*
04 - ADMINISTRACAO	**2.211.100,00**	**3.093.260,99**	**222.152,28**	**2.787.087,92**	**443.158,27**	**2.008.569,58**	**65%**	**1.084.691,41**
122-Administracao Geral	*2.152.000,00*	*3.013.860,99*	*220.127,28*	*2.732.579,00*	*433.133,27*	*1.980.610,66*	*66%*	*1.033.250,33*
124-Controle Interno	*59.100,00*	*79.400,00*	*2.025,00*	*54.508,92*	*10.025,00*	*27.958,92*	*35%*	*51.441,08*
06 - SEGURANCA PUBLICA	**20.000,00**	-	-	-	-	-	-	
182-Defesa Civil	*20.000,00*	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**861.000,00**	**1.200.702,46**	**141.996,38**	**649.761,05**	**91.811,77**	**450.482,52**	**38%**	**750.219,94**
241-Assistencia ao Idoso	*12.000,00*	*24.541,00*	*1.586,00*	*20.350,94*	*4.776,00*	*20.350,94*	*83%*	*4.190,06*
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*183.000,00*	*195.539,00*	*17.448,75*	*73.567,61*	*11.181,34*	*58.264,00*	*30%*	*137.275,00*
244-Assistencia Comunitaria	*666.000,00*	*980.622,46*	*122.961,63*	*555.842,50*	*75.854,43*	*371.867,58*	*38%*	*608.754,88*
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**210.000,00**	**16.283,00**	-	-	-	-	**0%**	**16.283,00**
271-Previdencia Basica	*210.000,00*	*16.283,00*	-	-	-	-	*0%*	*16.283,00*
10 - SAUDE	**4.389.000,00**	**6.034.683,85**	**525.128,82**	**4.418.569,68**	**781.924,89**	**3.434.948,45**	**57%**	**2.599.735,40**
301-Atencao Basica	*3.222.000,00*	*4.720.275,35*	*341.602,01*	*3.492.260,86*	*627.852,73*	*2.842.338,66*	*60%*	*1.877.936,69*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*450.000,00*	*501.421,99*	*165.459,51*	*389.578,32*	*70.252,84*	*261.966,71*	*52%*	*239.455,28*
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	*100.000,00*	*110.901,20*	*7.546,00*	*53.903,30*	*7.546,00*	*53.903,30*	*49%*	*56.997,90*
304-Vigilancia Sanitaria	*40.000,00*	*41.618,56*	*8.818,56*	*10.668,26*	*7.818,56*	*9.668,26*	*23%*	*31.950,30*
305-Vigilancia Epidemiologica	*577.000,00*	*660.466,75*	*1.702,74*	*472.158,94*	*68.454,76*	*267.071,52*	*40%*	*393.395,23*
12 - EDUCACAO	**7.094.000,00**	**6.603.477,83**	**1.130.103,23**	**5.074.926,19**	**883.908,96**	**3.565.965,82**	**54%**	**3.037.512,01**
361-Ensino Fundamental	*6.239.000,00*	*6.067.589,73*	*977.326,15*	*4.706.207,11*	*826.719,08*	*3.382.927,98*	*56%*	*2.684.661,75*
365-Educacao Infantil	*804.000,00*	*484.888,10*	*142.777,08*	*343.719,08*	*47.920,89*	*173.768,85*	*36%*	*311.119,25*
366-Educacao de Jovens e Adultos	*51.000,00*	*51.000,00*	*10.000,00*	*25.000,00*	*9.268,99*	*9.268,99*	*18%*	*41.731,01*
13 - CULTURA	**290.000,00**	**110.663,25**	**8.427,00**	**46.727,00**	**12.922,00**	**38.627,00**	**35%**	**72.036,25**
122-Administracao Geral	*53.000,00*	*68.663,25*	*8.427,00*	*42.782,00*	*12.922,00*	*34.682,00*	*51%*	*33.981,25*
392-Difusao Cultural	*237.000,00*	*42.000,00*	-	*3.945,00*	-	*3.945,00*	*9%*	*38.055,00*
15 - URBANISMO	**1.366.600,00**	**1.323.647,07**	**103.572,00**	**328.500,15**	**98.845,00**	**265.113,11**	**20%**	**1.058.533,96**
451-Infra-Estrutura Urbana	*1.036.600,00*	*893.123,17*	*80.571,00*	*150.236,25*	*65.738,00*	*95.610,21*	*11%*	*797.512,96*
452-Servicos Urbanos	*330.000,00*	*430.523,90*	*23.001,00*	*178.263,90*	*33.107,00*	*169.502,90*	*39%*	*261.021,00*
16 - HABITACAO	**345.000,00**	**245.000,00**	**890,00**	**4.683,00**	**890,00**	**4.683,00**	**2%**	**240.317,00**
482-Habitacao Urbana	*345.000,00*	*245.000,00*	*890,00*	*4.683,00*	*890,00*	*4.683,00*	*2%*	*240.317,00*
17 - SANEAMENTO	**204.000,00**	**204.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**204.000,00**
512-Saneamento Basico Urbano	*204.000,00*	*204.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*204.000,00*
18 - GESTAO AMBIENTAL	**111.000,00**	**21.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**21.000,00**
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	*17.000,00*	*17.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*17.000,00*
544-Recursos Hidricos	*94.000,00*	*4.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*4.000,00*
20 - AGRICULTURA	**1.804.500,00**	**323.373,05**	**62.388,77**	**210.562,05**	**36.105,96**	**159.356,43**	**49%**	**164.016,62**
601-Promocao da Producao Vegetal	*278.000,00*	*80.471,74*	-	*39.667,00*	*1.015,00*	*35.347,00*	*44%*	*45.124,74*
602-Promocao da Producao Animal	*735.000,00*	*35.971,36*	-	-	-	-	*0%*	*35.971,36*
606-Extensao Rural	*791.500,00*	*206.929,95*	*62.388,77*	*170.895,05*	*35.090,96*	*124.009,43*	*60%*	*82.920,52*
26 - TRANSPORTE	**230.000,00**	**310.108,50**	**42.891,18**	**105.631,68**	**44.200,18**	**94.145,68**	**30%**	**215.962,82**
782-Transporte Rodoviario	*230.000,00*	*310.108,50*	*42.891,18*	*105.631,68*	*44.200,18*	*94.145,68*	*30%*	*215.962,82*
27 - DESPORTO E LAZER	**603.000,00**	**323.000,00**	**9.035,00**	**16.087,22**	**7.286,60**	**14.082,22**	**4%**	**308.917,78**
811-Desporto de Rendimento	*62.000,00*	*62.000,00*	*9.035,00*	*14.792,22*	*7.286,60*	*12.787,22*	*21%*	*49.212,78*
812-Desporto Comunitario	*541.000,00*	*261.000,00*	-	*1.295,00*	-	*1.295,00*	*0%*	*259.705,00*
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**240.000,00**	**170.000,00**	**33.930,29**	**125.917,83**	**23.165,69**	**89.602,41**	**53%**	**80.397,59**
843-Servico da Divida Interna	*240.000,00*	*170.000,00*	*33.930,29*	*125.917,83*	*23.165,69*	*89.602,41*	*53%*	*80.397,59*
99 - RESERVAS	**298.600,00**	**298.600,00**	-	-	-	-	**0%**	**298.600,00**
999-Reserva de Contingencia	*298.600,00*	*298.600,00*	-	-	-	-	*0%*	*298.600,00*
TOTAL	**20.916.800,00**	**20.916.800,00**	**2.365.617,40**		**14.099.389,88**	**2.509.321,77**		**10.456.512,33**

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:97FD8EDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 048/97 - REGIME JURÍDICO E ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE JAÇANÃ/RN

LEI Nº. 048/97

Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos civis do Municipio, das autarquias e fundações Públicas Municipais, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã e dá outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO 1

CAPITULO ÚNICO
Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o regime Jurídico dos servidores Públicos civis do Municipio de JAÇANÃ, das autarquias e das fundações Públicas municipais, existentes ou que venham a ser legalmente criadas, na conformidade das leis vigentes, institui o respectivo Estatuto e estabelece o plano de Cargos e Salários, cujas planilhas, em anexo, passam a fazer parte integrante da presente lei, tudo na conformidade com o que disciplina a Lei Orgânica deste Municipio.
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei:
I – servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;
II – cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades, sob denominação própria, previstas na natureza organizacional e exercidas por um servidor;
III – classe é o agrupamento de cargos da mesma natureza e do mesmo grau de responsabilidade, com igual padrão de vencimento;
IV – categoria funcional é o conjunto de classes da mesma profissão ou atividades, diversificadas entre se atribuições e responsabilidades, segundo sua complexidade e grau hierárquico.
V – grupo é o conjunto de cargos isolados e categorias funcionais correlatos ou fins, segundo a natureza da atividade ou o grau de conhecimentos exigidos para o exercício de suas atribuições;
VI – quadro é o conjunto de todos os cargos de um Poder ou órgão equivalente (quadro geral) ou de um órgão de direção superior (quadro especifico).
§ 1º - Os cargos públicos, criados por lei e acessíveis a todos os brasileiros, são retribuídos mediante vencimento, pago pelos cofres públicos, e se classificam em:
a) Isolados, quando correspondem a profissões ou atividades organizadas em um mesmo nível de atribuições e responsabilidades;
b) De carreira, quando constitutivos de categoria funcional;
c) De provimento efetivo, quando comportam a aquisição de estabilidade pelos respectivos titulares;
d) De provimento em comissão, quando declaramos em lei de livre nomeação e exoneração, respeitadas as limitações da Lei Orgânica do Municipio, nos casos que especifica.
§ 2º - As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções, com a denominação prevista em lei e retribuídas mediante gratificação.
§ 3º - As funções com investidura por tempo limitado constituem mandato, que é sempre revogável, ainda quando preenchido mediante eleição, salvo disposição expressa em contrario.
Art. 3º - São vedados:
I – a prestação de serviços gratuito, salvo quando declarado relevante e nos casos previstos em lei;
II – o desvio do servidor para o exercício de atribuições diversas das inerentes ao seu cargo efetivo, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade que o autorizar.

TITULO II
Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição.

CAPITULO I
Do Provimento

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 4º - Provimento é o ato de preenchimento de cargo ou função pública, vago, atribuindo-lhe um titular.

Art. 5º - São formas de provimento de cargo público:
I – nomeação;
II – promoção;
III – transferência;
IV – readaptação;
V – reversão;
VI – aproveitamento;
VII – reintegração;
VIII _ recondução.

§ 1º - As funções são providas mediante designação, através de ato administrativo.
§ 2º - O provimento por eleição restringe-se aos casos previstos em lei.
Art. 6º - O provimento realiza-se mediante ato da autoridade competente de cada poder ou órgão equivalente e só produz efeitos a partir de sua publicação no quadro de avisos da prefeitura, até que seja criado jornal oficial do Municipio.
Art. 7º - A investidura em cargo ou função ocorre com a posse, preenchidos os seguintes requisitos:
I – nacionalidade brasileira;
II – gozo de direitos públicos;
III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – nível de escolaridade exigido para o cargo ou função;
V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica oficial.
§ 1º - As atribuições do cargo ou função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
§ 2º - Os requisitos previstos neste artigo são comprovado no ato da posse (artigo 13), executados os que, pelo edital do concurso, devem ser comprovados no ato da inscrição.
§ 3º - O disposto no inciso VI não exclui o direito das pessoas deficientes de concorrerem ao provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na forma do artigo 12.

SESSÃO II
Da Nomeação

Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.
§ 1º - A designação para funções aplica-se o disposto no inciso II.
§ 2º - O provimento dos cargos em comissão e das funções de direção, chefia ou assessoramento deve recair, preferencialmente, em ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei.
Art. 9º - A nomeação para o cargo de carreira ou isolados, de provimento efetivo, depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de sua validade, respeitada a prioridade de servidor que, á data da promulgação da constituição Federal de 1988, contasse com cinco anos de efetivo exercício ao Município, através de contrato.
Parágrafo Único – Os demais requisitos para o ingresso e a progressão do servidor na carreira são estabelecidos no plano de cargos, no capítulo pertinente às promoções (artigo 22).

SUBSEÇÃO I
Do Concurso Público

Art. 10 – O concurso público, de que trata o artigo 9º, realizar-se-á com observância da legislação relativa aos cargos a cujo provimento se destina e na forma estabelecida em edital afixado nos principais órgãos públicos do Municipio, com publicação de resumo do edital no Diário Oficial do Estado e/ou em outro jornal de grande circulação.
Parágrafo Único – Nos concursos públicos aqui previstos, a classificação pode ser diversificada segundo a especialidade dos cargos, observados, ainda, o disposto no artigo 12, §§1º e 2º.
Art. 11 – O concurso tem prazo de validade de até 02 (dois) anos após sua realização, sendo prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.
§ 1º - O prazo de que trata este artigo não gera para os aprovados no concurso o direito de exigir nomeação.
§ 2º - Respeitado o disposto no parágrafo anterior, havendo novo concurso para o mesmo cargo, os candidatos que nele classificados não podem ser nomeados antes de esgotada a lista dos classificados no concurso anterior.
Art. 12 – No caso do artigo 7º, § 3º, em cada concurso são reservados até 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas deficientes.
§ 1º - Os deficientes inscritos são classificados em lista própria.
§ 2º - Em casos especiais, atendida a natureza da deficiência, é lícita a realização de concurso específico para os seus portadores, adaptado às respectivas condições de capacidade.

§ 3º - Na hipótese de não se classificarem candidatos para todas as vagas o saldo dessas vagas reverte para os demais aprovados, estranhos à lista de que trata o § 1º.
§ 4º - A compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato é declarada por junta médica oficial, ouvido, se necessário, o parecer de especialistas.

SUBSEÇÃO II
Da Posse

Art. 13 – Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.
§ 1º - A posse é exigida nos casos de provimento por nomeação, eleição, designação e aproveitamento em outro cargo.
§ 2º - A posse realiza-se mediante a assinatura de termo, pelo o próprio servidor ou procurador com poderes especiais, do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares.
§ 3º - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva.
§ 4º - Em se tratando de titular de outro cargo ou função, em gozo de licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo do parágrafo anterior é contado da cessação do impedimento.
§ 5º - No ato da posse é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública.
§ 6º - É competente para dar posse o autor do ato de provimento, salvo disposição expressa em contrário.
§ 7º - Decorrido o prazo legal sem a posse, o ato de provimento é declarado sem efeito.
Art. 14º - Só pode ser empossado aquele que for julgado apto na inspeção de que trata o artigo 7º,VI, observado o disposto no seu § 3º.

SUBSEÇÃO III
Da Lotação

Art. 15 – Entende-se por lotação o número de cargos e funções necessários ao funcionamento ideal de cada órgão ou entidade (lotação básica), a que deve corresponder número idêntico de servidores (lotação nominal).
§ 1º - A lotação básica e definida por ato do chefe do Poder ou órgão equivalente, atendidas a natureza e as atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira, observado, ainda, as disposição da Lei Orgânica do Municipio.
§ 2º - Respeitados os requisitos do parágrafo anterior, a relotação, de oficio ou a requerimento do interessado, depende:
a) Da existência do cargo ou função no órgão de destino;
b) De ato conjunto dos respectivos titulares, quando deva realizar-se de um para outro Poder ou órgão equivalente.
§ 3º - Aplica-se à relotação o disposto no artigo 15, § 1º.
§ 4º - A lotação pode ter caráter provisório, no caso do parágrafo único do artigo 36 e em outros previstos em lei.

SUBSEÇÃO IV
Do Exercício

Art. 16 – Exercício é o efetivo desempenho das atribuições de cargo ou função.
§ 1º - É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse ou da publicação do ato de transferência, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, remoção, redistribuição ou relotação.
§ 2º - O prazo do § 1º, não se aplica ao servidor investido por eleição, cujo exercício se reputa iniciado com a assinatura do termo de posse, do qual deve constar declaração nesse sentido.
§ 3º - A competência para dar exercício, no caso do § 1º é do dirigente do órgão ou entidade onde for lotado o servidor.
Art. 17 – O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício são registrados no assentamento individual do servidor.
Parágrafo Único – Ao entrar em exercício, o servidor apresenta ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.
Art. 18 – No caso do servidor transferido, removido, redistribuído, requisitado ou cedido, para ter exercício em outra localidade, o prazo do artigo 16, § 1º, inclui o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.
Art. 19 – O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo se a lei estabelecer duração diversa.
Parágrafo Único – Quando ocupante de cargo em comissão ou função de direção ou chefia, o servidor fica sujeito a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

SUBSEÇÃO V
Do Estágio Probatório

Art. 20 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório por periodo de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual sua atividade para o desempenho do cargo é objeto de avaliação, em função dos seguintes fatores:

I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – disciplina;
IV – capacidade de iniciativa;
V – produtividade;
VI – responsabilidade;
VII – probidade;
VIII – interesse pelo serviço.
§ 1º - A avaliação de desempenho, processada na forma definida em regulamento, com resguardo do direito de defesa, é instaurada 04 (quatro) meses antes de findo o periodo do estágio, sendo o seu resultado submetido pelo setor de pessoal ao dirigente da unidade administrativa, para, conforme o caso, confirmar o estagiário ou propor sua exoneração.
§ 2º - A apuração dos fatores enumerados nos incisos I a VIII não se interrompe durante o prazo do parágrafo anterior, enquanto não homologada a avaliação, devendo o órgão de pessoal comunicar à autoridade, ali prevista, o resultado das novas observações realizadas.
§ 2º - O servidor não aprovado no estágio probatório é exonerado e, se gozava de estabilidade em cargo anterior, a ele reconduzido, observado o disposto no parágrafo único do artigo 29.

SUBSEÇÃO VI
Da Estabilidade

Art. 21 – O servidor habilitado em concurso público, empossado em cargo de provimento efetivo e confirmado no estágio probatório adquire estabilidade no serviço público após 02 (dois) anos de efetivo exercício.
Parágrafo Único – O servidor estável só perde o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou em virtude de decisão condenatória prolatada em processo administrativo disciplinar, no qual lhe tenha sido assegurada ampla defesa.

SEÇÃO III
Da Promoção

Art. 22 – Promoção é a elevação do servidor na carreira, pela passagem à classe superior imediata da respectiva categoria funcional, obedecido o interstício de 02 (dois) anos na classe.
§ 1º - a promoção realiza-se pelos critérios de antiguidade de classe e merecimento, alternadamente, a começar pelo primeiro, reservando-se ao segundo, porém, dois terços da classe final.
§ 2º - as demais condições para a aplicação dos disposto neste artigo são estabelecidas no plano de cargos e no respectivo regulamento.

SEÇÃO IV
Da Transferência

Art.23 – Transferência é o deslocamento do servidor estável para outro cargo de iguais denominação e nível remuneratório, pertencente a quadro de pessoal diverso de órgão ou entidade do mesmo ou de outro poder ou órgão equivalente.
§ 1º - A transferência ocorre de oficio ou a pedido do servidor, para preenchimento de vaga, atendido o interesse do serviço, observado, quando for o caso o disposto no § 2º, b, do artigo 15.
§ 2º - É licita a transferência de servidor ocupante de cargo de quadro em extinção para igual situação em quadro de outro órgão ou entidade.

SEÇÃO V
Da Readaptação

Art. 24 – Readaptação é a investidura de servidor, ocupante de cargo efetivo, em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde.
§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando é aposentado.
§ 2º - A readaptação efetiva-se em cargo de atribuições afins respeitada a habilitação exigida.
SEÇÃO VI
Da Reversão

Art. 25 – Reversão é retorno á atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.
Art. 26 – A reversão efetiva-se no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.
Parágrafo Único – Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
Art. 27 – Não pode reverter o aposentado que já houver completado 70 (setenta) anos de idade.

SEÇÃO VII
Da Reintegração

Art. 28 – A reintegração e o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ou resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com a reconstituição da respectiva carreira e o ressarcimento de todas as vantagens.
§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto o servidor é reintegrado em outro de natureza, atribuições e remuneração compatíveis com as daquele, respeitada a habilitação profissional exigida, ou, na falta, posto em disponibilidade.
§ 2º - Encontrando-se provido o cargo, o seu ocupante é reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, ou aproveitado em outro cargo, na forma do parágrafo anterior, ou, ainda, posto em disponibilidade.
§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se no que couber, ao estagiário demitido por falta grave e reintegrado.

SEÇÃO VIII
Da Recondução

Art. 29 – Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorre de:
I – Inabilitação em estagio probatório relativo a outro cargo;
II – Reintegração do anterior ocupante.
Parágrafo Único – Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor é aproveitado em outro cargo compatível com sua qualificação, obedecidos as normas do art. 30.
SEÇÃO IX
Do Aproveitamento

Art. 30 – Aproveitamento é o retorno à atividade de servidor em disponibilidade (artigo 33, §§ 2º e 3º) no mesmo cargo ou em outro de atribuições e vencimentos compatíveis com os do anteriormente ocupado.
Art. 31 – É obrigação de órgão central do sistema de pessoal civil propor o aproveitamento do servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da administração pública municipal.
Art. 32 – É tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

CAPÍTULO II
Da Vacância

Art. 33 – A Vacância de cargo público decorre de:
I exoneração;
II – demissão (artigo 143 a 152);
III – promoção (artigo 22);
IV – ascensão;
V – transferência (artigo23);
VI – readaptação (artigo 24);
VII – aposentaria (artigo 197 a 205);
VIII – posse em outro cargo ou função inacumulável;
IX – falecimento.
§ 1º - Além das hipóteses dos incisos VIII e IX, a vacância de função decorre de :
a) Dispensa;
b) Destituição;
c) Perda de cargo em razão do qual ocorreu a investidura;
d) Afastamento para exercício de mandato eletivo ou para prestar serviços a outra pessoa jurídica ou outro poder ou órgão equivalente.
§ 2º - Equipara-se a vacância a colocação em disponibilidade de servidor estável, por extinção ou declaração de desnecessidade do cargo.
§ 3º - A disponibilidade prevista no parágrafo anterior aplicar-se, também, aos servidores estáveis de órgão ou entidade extinta, que não puderam ser redistribuídos (artigo37).
Art. 34 – a exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.
Parágrafo Único – A exoneração de ofício tem lugar:
a) Quando não satisfeitas as condições do estagio probatório;
b) Quando, havendo tomado posse, o servidor não entra em exercício no prazo legal.
Art. 35 – A exoneração de cargo em comissão dá-se:

I – a juízo da autoridade competente, ressalvados os casos em que a Lei Orgânica do Município exige prévia autorização da Câmara Municipal;
II – a pedido do próprio servidor;
III _ No caso do artigo 34, parágrafo Único, alínea b.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à dispensa de função.

CAPÍTULO III
Da Remoção

Art. 36 – Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, comprovada, neste caso, a necessidade do serviço, para outro setor de trabalho, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.
Parágrafo Único – Dá-se a remoção, a pedido, para outra localidade, independentemente de vaga, quando necessário ao servidor acompanhar cônjuge ou companheiro, ou por motivo de sua própria saúde ou da do cônjuge, companheiro ou dependente, comprovado por junta médica oficial.

CAPÍTULO IV
Da Redistribuição

Art. 37 – Redistribuição é o deslocamento do servidor, como o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, quando houver correlação de atribuições, equivalência de vencimento e interesse da administração, ouvido previamente o órgão central do sistema de pessoal.
§ 1º - A redistribuição dá-se exclusivamente para ajustamento de quadro de pessoal à necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.
§ 2º - Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis, que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, são colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma do artigo 30.

CAPÍTULO V
Da Substituição

Art. 38 – Os servidores investidos em cargo em comissão ou função de direção ou chefia têm substitutos automáticos, indicados no regulamento ou regimento do órgão ou entidade.
§ 1º - O substituto assume automaticamente o exercício do cargo em comissão ou da função de direção ou chefia, em caso de vacância e nos afastamentos temporários ou impedimentos regulamentares do titular.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não impede a designação de substituto diverso, pela autoridade competente.
§ 3º - O substituto tem direito, na proporção dos dias de efetiva substituição:
a) Ao vencimento do cargo em comissão, observado o disposto no artigo 47, parágrafo Único;
b) À frutificação pelo exercício da função ou chefia, cumulativamente com o vencimento do cargo efetivo.
§ 4º - É facultado á autoridade competente designar servidor para responder pelo expediente, sem prejuízo das funções do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

TÍTULO III
Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO I
Da Remuneração

Art. 39 – A remuneração do servidor público compõe-se de vencimento e vantagens pecuniárias.
Parágrafo Único – Equiparam-se à remuneração os proventos de inatividade.
Art. 40 – A remuneração e devida pelo efetivo exercício do cargo ou função, ressalvadas as situações que não o suspendem ou interrompem, nos termos da lei.
Art. 41 – A remuneração do cargo efetivo é irredutível.
Art. 42 – A revisão geral da remuneração dos servidores faz-se sempre na mesma data.
Art. 43 – A lei assegurará isonomia de remuneração para cargos efetivos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo poder ou órgão equivalente, bem como entre os respectivos servidores, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho.
Art. 44 – A remuneração dos cargos do Poder Legislativo não pode ser superior à fixada para o do Poder Executivo.
Art. 45 – É vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos ou vantagens, para efeito de remuneração do pessoal do serviço público, ressalvado o disposto nos artigos 43 e 44.
Art. 46 – Nenhum servidor pode receber, mensalmente, a título de remuneração importância superior á soma dos valores remuneratórios percebidos, em espécie, a qualquer titulo, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal e do Poder Legislativo, pelos Vereadores Municipais.
Parágrafo Único – Exclui-se do teto previsto neste artigo as vantagens indicadas em lei.

Art. 47 – O servidor perde:

I – a remuneração dos dias em que faltar ao serviço;
II – a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências ou saídas antecipadas iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos;
III – metade da remuneração, no caso de suspensão convertida em multa (artigo 141,§ 3º);
IV – a totalidade de remuneração, quando:
a) Nomeando para cargo em comissão, ressalvado o direito de opção;
b) Investido em mandato eletivo, observado o disposto no artigo 107;
c) Cedido a outra entidade, poder ou órgão equivalente, salvo, a critério da autoridade competente, quando para o exercício de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, observando o disposto na alínea a.
Parágrafo Único – No caso de inciso IV, alínea a, o optante pode receber, também, a gratificação de representação do cargo comissionado, se houver, e a gratificação adicional por tempo de serviço.
Art. 48 – Suspende-se o pagamento da remuneração do servidor:
I – Quando, preventivamente, para responder a processo administrativo disciplinar por motivo de alcance ou malversação de dinheiros públicos, salvo reposição imediata e integral dos valores apropriados ou desviados;
II – Preso em virtude de:
a) Flagrante delito, prisão preventiva ou sentença de pronúncia;
b) Condenação por sentença judicial sujeita a recurso, em processo a que respondia solto.
Parágrafo Único – Nos casos destes artigos, o servidor tem direito ao recebimento da remuneração, se absolvido, descontado o auxílio-reclusão que lhe houver sido pago.
Art. 49 – Salvo por imposição legal, mandato judicial ou, ainda, em decorrência de processo administrativo onde haja sido dada ampla oportunidade de defesa e no qual a decisão tenha sido no sentido de reposição ou de indenização aos cofres públicos, nenhum desconto pecuniário será procedido na remuneração do servidor público.
Parágrafo Único – Todavia, mediante autorização do servidor, é admissível consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com ressarcimento de custos, na forma estabelecida em regulamento.
Art. 50 – As reposições e indenizações ao erário público de que tratam o artigo precedente, serão descontadas em parcelas mensais não superiores á décima parte da remuneração do servidor, em valores atualizados.
Art.51 – O servidor em débito com o erário público, que for exonerado ou demitido ou tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.
Parágrafo Único - A não quitação do debito, de prazo deste artigo, implica em seu lançamento na dívida ativa municipal.
Art. 52 – A remuneração não está sujeita a, arresto, seqüestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos fixados em decisão judicial.

CAPÍTULO II
Do Vencimento

Art. 53 – Vencimento é o valor certo, fixado e lei, como retribuição pelo exercício de cargo público.
Art. 54 – É vedado pagar a servidor público remuneração inferior ao salário mínimo, excluídas as vantagens previstas na parte final do artigo 43.
Parágrafo Único – Ressalvo o disposto neste artigo, não é lícito sujeitar o vencimento a piso preestabelecido ou a favor de indexação, de que possa resultar a elevação automática do seu valor.

CAPÍTULO III
Das Vantagens

Art. 55 – Além do vencimento, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I -. Indenização;
II – gratificação;
III – adicionais.
§ 1º - As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.
§ 2º - As gratificações e os adicionais de caráter permanente incorparam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstos em lei.
§ 3º - as vantagens de caráter transitório percebidas, a qualquer título, conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo incorporam-se a este, como vantagens individuais, a partir do sexto ano de recepção, á razão de 1/5 (um quinto) por ano e até o limite de 5/5 (cinco quintos), calculado o respectivo valor médio de cada ano, ou do último, se mais benéfica.
§ 4-º - O disposto no parágrafo anterior aplicar-se também, ao servidor efetivo que percebe pelo prazo ali previsto, remuneração de cargo de direção, chefia ou assessoramento, uma vez cessada esta investidura, fazendo-se a incorporação pela diferença entre a remuneração desse cargo e o vencimento do cargo efetivo, observando, ainda, o § 2º, b, do artigo 68.
§ 5º - É vedada, sob pena de sanção prevista no artigo 3º, II, segunda parte, a concessão de :
a) Mais de uma incorporação de vantagem transitória, podendo, ao preencher os requisitos exigidos, o servidor optar pela mais benéfica;
b) Gratificação, adicional ou outra vantagem pecuniária à conta de recursos de fundo, convênio ou outra fonte diversa da dotação orçamentária de pessoal.
§ 6º - A vantagem incorporada obedece ao princípio da isonomia em relação ao seu valor no efetivo exercício. Nos casos de extinção da gratificação ou adicional, a vantagem incorporada passa a ser reajustada pelos índices da revisão geral prevista na Lei Orgânica do Municipio.
Art. 56 – as vantagens pecuniárias não são computadas, nem acumuladas, para efeitos de concessão de quaisquer outros acréscimos.

SEÇÃO I
Das Indenizações

Art. 57 – Constituem indenizações atribuíveis ao servidor:
I – ajuda de custo;
II – diárias;
III – transporte;
IV – outras que venham a ser criadas por lei.

Art. 58 – Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão são estabelecidos em regulamento.

SUBSEÇÃO I
Da Ajuda de Custo

Art. 59 – A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, for deslocado para lugar distinto da sede, dentro do município de JAÇANÃ.
§ 1º - Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.
§ 2º - A família do servidor que falecer na nova sede são asseguradas ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 01 (um) ano, contado do óbito.
Art. 60 – A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 03 (três) meses.
Art. 61 – Não se concede ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumir, em virtude de mandato eletivo.
Art. 62 – É devida ajuda de custo àquele que, não sendo servidor do município, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicilio.
Parágrafo Único – No afastamento previsto no inciso I do artigo 106, a ajuda de custo, quando cabível, é paga pelo órgão cessionário.
Art. 63 – O servidor fica obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificavelmente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.

SUBSEÇÃO II
Das Diárias

Art. 64 – O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território estadual ou nacional, ou para o exterior, faz jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º - A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus a diárias.
Art. 65 – O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Único – Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, obriga-se a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no **caput.**

SUBSEÇÃO III
Da Indenização de transporte

Art. 66 – Concede-se indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

SEÇÃO II
Das Gratificações e Adicionais

Art. 67 – Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, são atribuídas aos servidores todas as gratificações e adicionais, de caráter geral e especifico, concedidas legalmente até a implantação deste novo regime jurídico.
§ 1º - São consideradas de caráter geral as seguintes gratificações e adicionais:
I – As gratificações:
a) De representação;
b) De função;
c) Pela participação em órgão de deliberação coletiva;
d) Natalina;
e) Outras que ventam a ser criada por lei.

II – Os adicionais:
a) Por tempo de serviço;
b) Pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou perigosa;
c) Por serviços extraordinários;
d) Férias;
e) Outras que venham a ser criadas por lei.
§ 2º - São consideradas de caráter especificas as gratificações concedidas em função do desempenho de servidores em determinadas áreas e do desenvolvimento de suas atividades.

SUBSEÇÃO I
Da Gratificação de Representação

Art. 68 – A gratificação de representação é devida, em caráter permanente, pelo exercício de cargo efetivo, ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento, na forma estabelecida em lei e no valor por esta fixado.
§ 1º - a gratificação prevista neste artigo, quando paga pelo exercício de cargo efetivo, integra a remuneração do servidor e incorpora aos proventos de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 2º - No caso de exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento:
a) Ocorrendo opção prevista no parágrafo Único do artigo 47, a representação de que trata este artigo pode ser também incorporada, na forma do disposto nos § § 3º e 4º do artigo 55;
b) Verificada a incorporação, o servidor que vier a exercer novo cargo de direção, chefia ou assessoramento, terá acrescido 80% (oitenta por cento) do vencimento básico a sua remuneração, enquanto perdurar o exercício da investidura de confiança ou do cargo temporário.

SUBSEÇÃO II
Da Gratificação de Função

Art. 69 – A gratificação de função é devida, em caráter transitório, pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, em valor fixo estabelecido em lei.
Parágrafo Único – Aplica-se à gratificação de que trata este artigo o disposto no § 2º, a e b, do artigo 68.

SUBSEÇÃO III
Da Gratificação Pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva

Art. 70 – A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva é devida aos respectivos membros que não exerçam cargo ou função pública remunerada, por sessão a que comparecerem, até o limite mensal fixado em regulamento.
§ 1º - O valor da gratificação varia de acordo com o grau em que seja classificado o órgão, sendo a do respectivo presidente acrescida de 20% (vinte por cento).
§ 2º - A gratificação é extensiva, pela metade, ao servidor designado para secretariar o órgão.
§ 3º - O servidor, no caso deste artigo, pode participar de até 02 (dois) órgãos de deliberação coletiva, ressalvado o disposto no artigo 132.

SUBSEÇÃO IV
Da Gratificação Natalina

Art. 71 – A gratificação natalina, devida a ocupante de cargo efetivo ou em comissão, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
Parágrafo Único – A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é considerada como mês integral.

Art. 72 – a gratificação natalina e paga no mês de dezembro.
Parágrafo Único – Juntamente com a remuneração do mês de junho, poderá ser paga a respectiva metade, como adiantamento da gratificação.

Art. 73 – O servidor exonerado percebe sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses do exercício, calculada sob a remuneração do mês da exoneração.

Art. 74 – A gratificação natalina não pode servir de base de calculo para nenhuma outra vantagem.

SUBSEÇÃO V
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 75 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) por qüinqüênio de serviço público efetivo, até o limite de 07 (sete) qüinqüênio, incidindo sobre o vencimento a que se refere o artigo 53, acrescido, se for o caso, da representação prevista no artigo 68, observado o disposto no artigo 117, § 3º.
Parágrafo Único – O servidor faz jus ao adicional a partir do mês em que completar o qüinqüênio.

SUBSEÇO VI
Do Adicional pelo Exercício de Atividade Penosa, Insalubre ou Perigosa.

Art. 76 – O adicional de atividade penosa é devido, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor em exercício em postos de fronteira, afastados dos centros urbanos, ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 77 – A atividade exercida, habitualmente, em locais insalubres, ou em contato permanente com substancias tóxicas ou radioativas ou com risco de vida, assegura ao servidor a percepção de adicional, calculo sobre o vencimento de cargo efetivo, embasada em laudo pericial expedido por órgão especializado:

I – de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, conforme seja insalubridade classificada no grau máximo, médio ou mínimo;
II – de 30% (trinta por cento), no caso de periculosidade.
§ 1º - O servidor que fizer jus, simultaneamente, aos adicionais de insalubridade e periculosidade deve optar por um deles.
§ 2º - O direito ao adicional de que trata este artigo cessa com a eliminação da insalubridade ou periculosidade.

Art. 78 – Na classificação das atividades penosas, insalubre ou perigosa são observadas, no que couber, as normas de seguranças ou medicina do trabalho estabelecido pelo órgão federal competente.

Art. 79 – A atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos é mantida sob permanente controle.

§ 1º - A servidora gestante ou lactante é afastada, enquanto durarem a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, passando a exercer as atividades em local isento de qualquer desses riscos.
§ 2º - Em se tratando de operação com Raios X ou substancias radioativas, o controle previsto neste artigo deve assegurar a manutenção das doses de radiação ionizante abaixo do nível máximo previsto na legislação própria.
§ 3º - Os servidores a que se refere o parágrafo anterior são submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.

SUBSEÇÃO VII
Do Adicional Por Serviço Extraordinário
Art. 80 – O serviço extraordinário é remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) da hora normal de trabalho.
Art. 81 – Somente é permitido serviço extraordinário para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite Maximo de 02 (duas) horas por jornada.
SUBSEÇÃO VIII
Do Adicional Noturno

Art. 82 – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas no dia seguinte, tem o valor –hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como de 52 (cinqüenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.
Parágrafo Único – Se prestado o trabalho noturno em caráter extraordinário, o acréscimo previsto neste artigo incide sobre a remuneração prevista no artigo 80.

SUBSEÇÃO IX
Do Adicional de Férias

Art. 83 É devido ao servidor, ao entrar em gozo de férias, adicional de 1/3 (um terço) da remuneração do período correspondente, que lhe é pago independente de solicitação.
Parágrafo Único – No caso de o servidor exercer cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, a respectiva vantagens e considerada no calculo do adicional de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV
Das Férias

Art. 84 – O servidor efetivo ou em comissão faz jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais remuneradas, que podem ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, previamente justificada em despacho da autoridade competente, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação especifica.
§ 1º - Para o primeiro período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§ 2º - É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 85 – A remuneração mensal do servidor, no período correspondente às férias, é paga com acréscimo de um terço do seu valor normal, ate 02 (dois) dias antes da data em que devam ter inicio.
Parágrafo Único – O terço a que se refere este artigo é calculado sobre a remuneração total do período de férias no caso de serem elas superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 86 – O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas goza 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese acumulação.
Parágrafo Único – O servidor referido neste artigo não faz jus ao abono pecuniário de que trata o artigo anterior.

Art. 87 – As férias somente podem ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral ou por motivo de superior interesse público.
Parágrafo Único – A interrupção deve ser justificada em ato da autoridade competente.

CAPÍTULO V
Das Licenças

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 88 – Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:
I – Para tratamento de saúde;
II – Por motivo de:
a) Acidente em serviço ou doença profissional;
b) Gestação, adoção ou guarda judicial;
c) Doença em pessoa da família;
d) Afastamento de cônjuge ou companheiro;
III – Para fins de:
a) Serviço militar;
b) Atividade política;
IV – Premio por assiduidade;
V – Para tratar de interesses particulares.
§ 1º - São concedidas com a remuneração do cargo as licenças previstas nos incisos, I; II; a, b e c, III, c e IV, observadas as disposições que lhes são específicas.
§ 2º - O servidor não pode permanecer em licença da mesma espécie por tempo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos II, d e III, a, b e c, observando o disposto no artigo 199, § 2º.
§ 3º - É vedado o exercício de atividade remunerada durante a licença prevista nos incisos I e II, a, b e c.

Art. 89 – A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie é considerada como prorrogação.

SEÇÃO II
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 90 – A licença para tratamento de saúde é concedida, a pedido ou de ofício, com base em inspeção de saúde.
§ 1º - É admitida inspeção por médico do setor de assistência do órgão de pessoal, se o prazo da licença não exercer a 30 (trinta) dias, exigindo-se a de junta médica oficial se o prazo for superior.
§ 2º - Sempre que necessário, a inspeção médica realiza-se na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde encontrar internado.
§ 3º - Inexistindo médico no órgão ou entidade do local onde se encontra o servidor, pode ser aceito atestado passado por médico particular, ficando os respectivos efeitos, porém, condicionados à sua homologação por médico ou junta oficial.
§ 4º - O atestado e o laudo da junta médica não podem mencionar o nome ou a natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qual quer das doenças especificadas no artigo 197, § 1º.
Art. 91 – Findo o prazo da licença, o servidor é submetido a nova inspeção médica, que opina, conforme o caso, por sua volta ao trabalho, pela prorrogação ou pela aposentadoria (artigo 88, § 2º).
Art. 92 – O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais é submetido, de ofício, a inspeção médica.

SEÇÃO III
Da Licença por Acidente em Serviço

Art. 93 – A licença por acidente em serviço cabe nos casos em que do fato resultar dano físico ou mental que se relacione, mediata ou imediatamente, com o exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função.

§ 1º - Equipara-se acidente em serviço:
a) A agressão sofrida e não provocada pelo servidor, no exercício do cargo ou função;
b) A doença profissional, assim entendida a que é causada pelas condições do serviço ou por fatos nele ocorridos.
§ 2º - Considera-se como ocorrido em serviço o acidente sofrido pelo servidor no percurso de sua residência para o local de trabalho e vice-versa;
§ 3º - Havendo necessidade de tratamento especializado, que não possa ser realizado por instituição pública, cabe ao órgão ou entidade, a que pertencer o servidor acidentado, custeá-lo junto a instituição privada.

SEÇÃO IV
Da Licença por motivo de Gestação, Adoção ou Guarda Judicial.

Art. 94 – É concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir do primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
§ 1º - No caso de nascimento prematuro, a licença tem inicio a partir do parto.
§ 2º - No caso de natimorto, decorrido 30 (trinta) dias do evento, a servidora é submetida a exame médico e, se julgada apta, reassume o exercício.
§ 3º - No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora tem direito a 30 (trinta) dias de licença.
Art. 95 – Pelo nascimento ou adoção de filho, o servidor tem direito à licença- paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.
Art. 96 – Para amamentar o próprio filho, até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactente tem direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que pode ser parcelada em dois períodos de meia hora.
Art. 97 – A servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de 01 (um) ano de idade, o prazo de licença é de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO V
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 98 – Pode ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado ou colateral, consangüíneo ou afim, até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.
§ 1º - a licença somente é deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou função.
§ 2º - O prazo da concessão é de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante parecer da junta médica, e, excedida essa prorrogação, a licença deixa de ser remunerada.

SEÇÃO VI
Da Licença para o Servidor Militar

Art. 99 – Ao servidor convocado para o serviço militar é concedida licença, na forma e condições previstas na legislação especifica.
Parágrafo Único – Concluído o serviço militar, o servidor tem até 30 (trinta) dias, sem remuneração, para reassumir o exercício do cargo.

SEÇÃO VII
Da Licença para Atividade Política

Art. 100 – Salvo disposições em contrario da legislação eleitoral, a licença para exercício de atividade política abrange o período entre a escolha do servidor, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura.
§ 1º - O servidor candidato a cargo eletivo, na localidade onde desempenha suas funções, e que exerça cargo em comissão ou função de direção ou chefia, cujo cargo tenha atribuições de arrecadação, fiscalização ou outras indicadas na legislação eleitoral, é dele afastado, a partir do dia imediato ao registro de sua candidatura perante a justiça Eleitoral, pelo prazo estabelecido nessa legislação.
§ 2º - Durante o prazo do parágrafo anterior, o servidor faz jus a licença como se em efetivo exercício estivesse, com direito à remuneração do cargo efetivo.

SEÇÃO VIII
Da Licença para Desempenho de Mandato Classista

Art. 101 – È assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação ou em federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, de âmbito municipal, observando o disposto nos artigos 107, § 2º e 116, VII, c.
§ 1º - Somente podem ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 01 (hum) por entidade.
§ 2º - A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

SEÇÃO IX
Da Licença-Prêmio por Assiduidade

Art. 102 – Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
§ 1º - Pode ser contado, para o qüinqüênio, o exercício em cargo do outro Poder ou órgão equivalente ou de autarquia ou função pública, de âmbito municipal, desde que não tenha havido interrupção quando do ingresso no último cargo.
§ 2 º - É facultado ao servidor fracionar a licença em até 03 (três) parcelas ou converte-las em tempo de serviço, contado em dobro para fins de aposentadoria e disponibilidade.
Art. 103 – Não se concede licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:
I – Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II – Afastar-se do cargo em virtude de:
a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração (artigo 98, § 2º);
b) Licença para tratar de interesses particulares;
c) Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.
Parágrafo Único – As faltas injustificadas ao serviço retardam a concessão da licença prevista neste artigo, na prorrogação de 1 (um) mês para cada falta.
Art. 104 – O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não pode ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa.

SEÇÃO X
Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 105 – A critério da administração, pode ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
§ 1º - A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
§ 2º - Não se concede nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos de termino da anterior.
§ 3º - Não se concede a licença a servidor nomeado, removido, redistribuído ou transferido antes de haver completado 02 (dois) anos de exercício, e no caso do artigo 110, § 3º.

CAPÍTULO VI
Dos Afastamentos

SEÇÃO
Do Afastamento para servir em outro Poder, Órgão ou Entidade

Art. 106 – O servidor pode ser cedido para exercício em unidade administrativa de outro Poder ou Órgão equivalente do município, da União, do Estado ou de outro Estado ou município, do Distrito Federal ou do território Federal ou de entidade da administração indireta:
I – A fim de exercer cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
II – Nos casos previstos em lei especificas.
§ 1º - Na hipótese do inciso I, o ônus da remuneração é do órgão ou entidade cessionária.
§ 2º - A cessão realiza-se mediante ato público afixado em local público na ausência de jornal oficial deste Município e vigora pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
§ 3º - Mediante autorização expressa do titular do poder, de órgão equivalente ou de secretaria Municipal, a cujo quadro pertença o servidor, pode este ter exercício em outro órgão da administração direta onde inexista quadro próprio de pessoal.

SEÇÃO II
Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 107 – Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I – Tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, fica afastado do cargo;
II – Investido no mandato de Prefeito, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração;
III – Investido no mandato do Vereador:
a)Havendo compatibilidade de horário, percebe as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b)Não havendo compatibilidade de horário, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
§ 1º - No caso de afastamento do cargo, o servidor contribui para a seguridade social como se em exercício estivesse.
§ 2º - O servidor investido em mandato eletivo, no caso de inciso III, não pode ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

SEÇÃO III
Do Afastamento em Missão Oficial

Art. 108 – O servidor pode ausentar-se para o exterior, ou para outros pontos do território nacional, sem perda da remuneração, para cumprimento da missão oficial, a serviço do município, por prazo não superior a 04 (quatro) anos, mediante autorização, conforme o caso, do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara de Vereadores.
Parágrafo Único – Finda a missão, somente após o decurso de igual período é admissível nova ausência do servidor.
Art. 109 – O afastamento do servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dá-se com perda total da remuneração.

SEÇÃO IV
Do Afastamento para Estudo, Estágio ou Treinamento.

Art. 110 – É facultado, a critério da autoridade competente, o afastamento do servidor, com remuneração do respectivo cargo, para:
I – Freqüentar o curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional;
II – Participar, no interesse de sua formação profissional:
a) De congresso ou seminário;
b) De estágio ou treinamento.
§ 1º - O afastamento é limitado ao prazo improrrogável de 02 (dois) anos,
§ 2º - É competente para autorizar o afastamento o Chefe do poder ou órgão equivalente, quanto aos respectivos servidores, quando o prazo previsto for superior a 06 (seis) meses, e, se igual ou inferior, o Secretário Municipal ou titular de órgão equivalente.
§ 3º - Ao servidor beneficiado por este artigo é vedado conceder exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, salvo mediante prévio ressarcimento da despesa dele decorrente.

CAPÍTULO VII
Das Concessões

Art. 111 – Sem qualquer prejuízo, pode o servidor pedir para ausentar-se do serviço, ou ainda comunicar sua ausência:
I – Por 01 (um) dia para doação de sangue;
II – Por 02 (dois) dias para alistar como eleitor;
III – Por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:
a) Casamento;
b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteado, Menor sob guarda judicial ou tutela e irmãos.

Art. 112 – É obrigatória a concessão de horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição em que estiver servindo, sem prejuízo do exercício do cargo.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, é exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.
Art.113 – Ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independentemente de vaga.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos, aos enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como os menores sob sua guarda, com autorização judicial.

CAPÍTULO VIII
Do Tempo de Serviço

Art. 114 – É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público municipal, ressalvados os casos em que a lei exige exercício ininterrupto ou no mesmo cargo.
Art. 115 – A apuração do tempo de serviço e feita em dias, que são convertidos em ano, considerando o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.
Parágrafo Único – Feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois) não são computados, arredondando-se para um ano quando excederem este número, para efeito de aposentadoria.
Art. 116 – Alem das ausências ao serviço previstas no artigo 111, são consideradas como de efeito exercício as decorrentes de:
I – Férias;
II – Exercício de:
a) Cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação ou designação do Presidente da República, ou do governador do Estado;
b) Cargo em comissão ou equivalente ou função de direção, chefia ou assessoramento em órgão ou entidade dos Poderes do Município, do Estado, da União de outro Estado ou Município, do Detrito Federal ou de Território Federal.
III – Missão oficial, a serviço do município, no exterior ou no território estadual;
IV – Afastamento para estudo, estágio ou treinamento;
V – Desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, exceto para efeito de promoção por merecimento.

VI – Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VII – Licença:
a) Por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial;
b) Para tratamento da própria saúde;
c) Para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;
d) Prêmio por assiduidade;
e) Por convocação para o serviço militar:
VIII – Deslocamento para nova sede, no caso do artigo 18;
IX – Participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação esportiva nacional, no País ou no exterior, conforme estabelecido em lei especifica.
Art. 117 – Conta-se, apenas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço:
I – O tempo de serviço público prestado ao Município, ao Estado, à União, a outro Estado ou Município, ou ao Distrito Federal;
II – O período de licença:
a) Para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;
b) Para atividade política, no caso do artigo 100.
III – O tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público municipal, apurado à vista da freqüência às sessões;
IV – O tempo de serviço em atividade privada vinculada à Previdência Social;
V – O tempo relativo a tiro de guerra;
VI – O tempo de serviço prestado em virtude de contrato temporário (artigo 230), se o interessado vier a ocupar cargo público de provimento efetivo.
§ 1º - O tempo em que o servidor esteve aposentado é contado apenas para nova aposentadoria;
§ 2º - Conta-se em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra, como definidas em lei federal, observando, ainda, o disposto no § 2º, segunda parte, do artigo 102.
§ 3º - Não se aplica ao adicional por tempo de serviço o disposto no inciso IV e no § 2º.
§ 4º - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, função ou emprego em órgão ou entidade, de direito público ou privado, dos poderes ou órgãos equivalente do Município, da União, de outro Estado ou Município ou do Distrito federal.

CAPÍTULO IX
Do Direito de Petição

Art. 118 – É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legitimo.
Art. 119 – O requerimento é dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquele a que estiver imediatamente subordinado o requerente.
Art. 120 – Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.
§ 1º - O requerimento e o pedido de reconsideração, de que tratam os artigos anteriores, devem ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos no de 30 (trinta) dias, contados do seu registro no protocolo.
§ 2º - O silêncio da autoridade, no prazo para decidir, importa denegação do pedido.
Art. 121 – Cabe recurso:
I – Do indeferimento do pedido de reconsideração;
II – Das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º - O recurso é dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.
§ 2º - O recurso é encaminhado na forma do artigo 119, segunda parte.
§ 3º - Aplica-se ao recurso o disposto no artigo 120, § 2º.
Art. 122 – O prazo para interposição do pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo, mas, uma vez providos, os efeitos da decisão retroagem à data do ato impugnado.
Art. 123 – O pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo, mas, uma vez providos, os efeitos da decisão retroagem à data do ato impugnado.
§ 1º - O efeito suspensivo deve ser admitido, pela autoridade competente, quando de sua falta puder resultar a ineficácia da decisão final que acolher o pedido.
§ 2º - No caso do parágrafo anterior, a autoridade competente pode exigir depósito ou fiança.
Art. 124 – O direito de requerer prescreve:
I – Em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial ou créditos resultantes da relação de trabalho;
II – Em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.
§ 1º - O prazo de prescrição é contado da data da publicação do ato ou, na falta, da ciência pessoal do interessado.
§ 2º - A prescrição não corre em caso de ato omissivo.
§ 3º - A prescrição interrompe-se com o requerimento, o pedido de reconsideração e o recurso.
Art. 125 – A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pala administração.
Art. 126 – Para o exercício do direito da petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.
Parágrafo Único – Em se tratando de advogado, legalmente habilitado, é lhe facultado receber o processo ou documento, pelo prazo legal, para exame fora da repartição.

Art. 127 – A administração deve rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de legalidade.
Art. 128 – São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos nesse capitulo, salvo motivo de força maior.

TÍTULO IV
Do Regime Disciplinar

CAPÍTULO I
Dos Deveres

Art. 129 – São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo;
II – Ser leal às instituições a que servir;
III – Observar as normas legais e regulamentares;
IV – Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – Atender com presteza:
a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) Às requisições para defesa do erário público.
VI – Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VII – Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VIII – Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
IX – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa e observar, nos atos de ofício, os princípios éticos;
X – Ser assíduo e pontual no serviço;
XI – Tratar com urbanidade as pessoas;
XII – Representar contra ilegalidade, abuso de poder ou omissão no cumprimento da lei.
§ 1º - A representação de que trata o inciso XII é encaminhada pela via hierárquica e apreciada, no prazo do artigo 120, § 1º, pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurada ao representado ampla defesa.
§ 2º - A enumeração deste artigo não exclui outros deveres previstos em lei, regulamentado ou norma interna ou inerentes à natureza da função.

CAPÍTULO II
Das Proibições

Art. 130 – Além de outros casos previstos nesta Lei e em normas específicas, ao servidor é proibido:
I – Ausentar-se:
a) Do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
b) Do País, sem autorização do chefe do poder ou órgão equivalente, ou do dirigente da entidade, salvo em gozo de férias ou licença-prêmio assiduidade;
II – Retirar da repartição, salvo autorização da autoridade competente, no interesse do serviço, qualquer documento ou objeto oficial;
III – Recusar fé a documentos públicos;
IV – Opor resistência injustificada:
a) Ao cumprimento de ordem (artigo 129, IV), ao andamento de documento ou processo ou à execução de obra ou serviço;
b) À realização de inspeção médica, a que deva submeter-se por determinação de autoridade competente;
V – Promover a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição de sua responsabilidade ou de subordinado;
VI – Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição de sua responsabilidade ou de subordinado;
VII – Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – Participar da administração de empresa privada ou de sociedade civil de fins lucrativos, ou exercer o comércio, individualmente ou em sociedade, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – Dar posse a servidor sem lhe exigir declaração de bens e valores (artigo 13, § 5º);
XII – Exercer pressão sobre auxiliar, com ameaça de preterições funcionais ou outros meios intimidativos, para forçá-los a consentir em relacionamento sexual;
XIII – Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro;
XIV – Exigir ou aceitar propina, comissão, presenteou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XV – Aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro;
XVI – Praticar usura sob qualquer de suas formas;
XVII – Proceder de forma desidiosa;
XVIII – Utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares, próprios ou de terceiro, ou autorizar outrem, subordinado ou não, a fazê-lo;
XIX – Cometer a outro servidor atribuição estranha ao cargo por ele ocupado, salvo em situações de emergência ou transitórias e no estrito interesse do serviço;
XX - Dar curso a ato, operação, documento ou objeto sem exigir o cumprimento da obrigação tributária, a que esteja sujeito, ou sem comunicar o fato, previamente, à autoridade fiscal competente;
XXI – Exercer outras atividades que sejam incompatíveis com o cargo ou função ou com o horário de trabalho.
Parágrafo Único – A enumeração deste artigo não exclui outras proibições, previstas em lei ou regulamento.

CAPÍTULO III
Da Acumulação

Art. 131 – Ressalvadas as exceções previstas na Lei Orgânica do Município, é vedada a acumulação remunerada de cargos, funções e empregos, ainda que temporários, na administração direta ou indireta do Município, observado, ainda, o disposto nos artigos 70, § 3º e 223.
§ 1º - A proibição deste artigo estende-se à acumulação do cargo, função ou emprego público municipal com outro de quadro da União, do Estado, de outro Estado ou Município, do Distrito Federal, dos Territórios Federais ou das respectivas entidades de administração indireta.
§ 2º - A acumulação, ainda que licita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não pode exceder a 60 (sessenta) horas semanais.
§ 3º - Quando se tratar de horário em 2 (dois) turnos, é obrigatório intervalo para descanso de pelo menos 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos:
Art. 132 – O servidor não pode exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva, em razão de seu cargo.
Art. 133 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular, licitamente, dois cargos efetivos, fica de ambos afastados quando investido em Cargo em comissão.

CAPÍTULO IV
Das Responsabilidades

Art. 134 – O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 135 – A responsabilidade civil decorre de ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo, praticado no desempenho do cargo, função ou emprego, que cause prejuízo ao erário público.
§ 1º - A indenização de prejuízo resultante de dolo somente é liquidada pela forma do artigo 50 se não houver outros bens que assegurem a satisfação do débito pela via judicial.
§ 2º - Tratando-se de dano causado a terceiro, responde o servidor perante o erário publico, em ação regressiva.
§ 3º - A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles é executada até o limite do valor da herança recebida.
Art. 136 – A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor, nessa qualidade.
Art. 137 – A responsabilidade administrativa decorre de ato ou omissão constitutivo de infração disciplinar.
Parágrafo Único – A responsabilidade de que trata este artigo é afastada no caso de absolvição do servidor por sentença criminal, passada em julgado, que haja negado a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO V
Das Penalidades

Art. 138 – são penalidades disciplinares:
I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Demissão;
IV – Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V – Destituição de cargo em comissão;
VI – Destituição de função de direção, chefia ou assessoramento.
Art. 139 – Na aplicação das penalidades são considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provirem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais.
Art. 140 – A advertência é aplicada por escrito, no caso de inobservância de dever funcional ou violação de proibição constante dos artigos 3º, II, 67, parágrafo único, e 130, I a III e V a VIII, quando não couber penalidade mais grave.
Art. 141 – A suspensão é aplicada em caso de:
I – Reincidência em falta punida com advertência;
II – Violação de proibição diversa das enumeradas no artigo anterior e que não tipifique falta sujeita à penalidade de demissão.

§ 1º - A suspensão não pode exceder a 90 (noventa) dias;
§ 2º - É punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que incorrer nas proibições do artigo 130, IV, a e b, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação, persistindo a resistência, é aplicável o disposto no parágrafo anterior.
§ 3º - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
Art. 142 – As penalidades de advertência e de suspensão tem seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo Único – O cancelamento da penalidade não surte efeitos retroativos.
Art. 143 – A demissão e aplicada nos seguintes casos:
I – Crime contra a administração pública;
II – Abandono do cargo;
III – Inassiduidade habitual;
IV – Improbidade administrativa;
V – Incontinência pública e escandalosa, na repartição, em atividade funcional externa ou, ainda que fora do serviço, em local sob jurisdição de autoridade administrativa ou onde se realizem atos oficiais;
VI – Insubordinação grave em serviço;
VII – Ofensa física em serviço;
VIII – Aplicação irregular de dinheiros públicos;
IX – Revelação de segredo do qual se apropriou em razão de cargo;
X – Lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio publico ou dano grave e intencional ao meio ambiente ou a bem ou sitio de valor artístico, estético, histórico, turístico ou paisagístico sob a proteção do Município, do Estado, da União ou de entidade de sua administração indireta;
XI – Ocultação:
a) Na declaração de que trata o artigo 13, § 5º, de bens ou valores que nela deviam constar, ou, posteriormente à posse, de novas aquisições sujeitas à mesma exigência;
b) De nova investidura, de que resulte acumulação proibida (artigo 131);
XII – Corrupção sob qualquer de suas formas;
XIII – Acumulação ilegal de cargos, funções ou empregos públicos;
XIV – Transgressão:
a) De qualquer dos incisos IX a XIX e XXI do artigo 130;
b) Do inciso XX do mesmo artigo, quando resultar proveito pessoal, favorecimento indevido a terceiro ou dano grave ao erário público;
c) De outras proibições, quando caracterizada uma das circunstâncias da alínea anterior ou qualquer outra que evidencie má-fé.
Art. 144 – Verificada em processo disciplinar acumulação proibida (artigo 131), e provada a boa-fé, cabe ao servidor optar por um dos cargos.
§ 1º - Provada a má-fé, o servidor perde todos os cargos que acumulava, na administração direta e indireta do Município, e é obrigado a restituir o que tiver percebido indevidamente.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos exercidos em outro órgão ou entidade, a demissão lhe é comunicada.
Art. 145 – É cassada a aposentadoria ou a disponibilidade de inativo que houver praticado, na atividade, falta sujeita de demissão.
Art. 146 – A destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, em se tratando de não ocupante de cargo efetivo, é aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e demissão.
Parágrafo Único - Constatada hipótese de que trata este artigo, a exoneração ou dispensa efetuada nos termos do artigo 35 e seu parágrafo único é convertida em destituição.
Art. 147 – A demissão ou a destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XII do artigo 143, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 148 – A demissão, ou a destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, por infringência do artigo 130, incisos IX, XIII a XV e XVIII, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo ou função pública municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Parágrafo Único – Não pode retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo ou função, no caso deste artigo, por infringência do artigo 143, incisos, I; IV; VIII; X e XII.
Art. 149 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias, consecutivos.
Art. 150 – Entender-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o periodo de 12 (doze) meses.
Art. 151 – O ato de imposição da penalidade menciona sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
Art. 152 – As penalidades disciplinares são aplicadas:
I – Pelo Prefeito do Municipio, pelos Secretários Municipais e pelo Presidente da Câmara Municipal, em relação aos servidores que lhes são subordinados ou vinculados, quando se tratar de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
II – Pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior à das mencionadas no inciso I, quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;
III – Pelo chefe da repartição e outras autoridades de hierarquia imediatamente inferior à das mencionadas no inciso II, na forma dos respectivos regulamentos ou regimentos, nos casos de advertência e suspensão até 30(trinta) dias;
IV – Pela autoridade que houver feito a nomeação ou designação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

CAPÍTULO VI
Da Prescrição da Ação Disciplinar

Art. 153 – A ação disciplinar prescreve:
I – Em 5 (cinco) anos, quando às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão de função de direção, chefia ou assessoramento;
II – Em 2 (dois) anos, quando às infrações puníveis com suspensão;
III – Em 180 (cento e oitenta) dias, quando às infrações puníveis com advertência.
§ 1º - O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido;
§ 2º - Os prazos de prescrição previstos em lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime;
§ 3º - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente;
§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo recomeça a partir do dia em que cessar a interrupção.

TÍTULO V
Do Processo Administrativo Disciplinar

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 154 – A autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar.
§ 1º - As denúncias somente são objeto de apuração quando contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade deste.
§ 2º - Quando evidente que o fato narrado não configura infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia é arquivada, por falta de objeto.
Art. 155 – A sindicância é instaurada como preliminar do processo administrativo disciplinar, para confirmação da irregularidade e indicação do seu autor, ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias.
§ 1º - Ao servidor indiciado na sindicância é assegurado o direito de oferecer defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 167 a 176, reduzidos os prazos à metade.
§ 2º - O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual periodo, a critério da autoridade superior.
Art. 156 – Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, ou função de direção, chefia ou assessoramento, é obrigatória a instauração de processo disciplinar.

CAPÍTULO II
Do Afastamento Preventivo

Art. 157 – Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar pode determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, ressalvado o disposto no artigo 48, I.
Parágrafo Único – O afastamento pode ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarem os seus efeitos ainda que não concluído o processo.

CAPÍTULO III
Do Processo Disciplinar

Art. 158 – O processo disciplinar destina-se à apuração da responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou com estas relacionadas.
Art. –159 – O processo disciplinar é conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indica, dentre eles, o seu presidente.
§ 1º - A comissão tem como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
§ 2º - Não pode participar de comissão de sindicância ou de inquérito cônjuge, companheiro ou parente, consangüíneo ou afim, do acusado, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, nem servidor que lhe seja inferior em hierarquia.
Art. 160 – A comissão exerce suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafo Único – As reuniões e as audiências das comissões tem caráter reservado.
Art. 161 – O processo disciplinar tem as seguintes fases:
I – Instauração, formalizada em termo lavrado pela comissão processante, após a publicação do ato que a constituiu;
II – Inquérito, que compreende instrução, defesa e relatório;
III – Julgamento.
Art. 162 – O prazo para conclusão do processo disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

§ 1º - Sempre que necessário, a comissão dedica tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
§ 2º - As reuniões da comissão são registradas em atas que devem detalhar as deliberações adotadas.

SEÇÃO I
Do Inquérito

Art. 163 – O inquérito obedece ao principio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 164 – Os autos da sindicância, quando meramente preparatória, integram o inquérito como peça informativa da instrução.
Parágrafo Único – Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminha cópia dos autos à apreciação da Assessoria Jurídica que, por sua parte, após a competente análise, encaminhará ou não para o Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.
Art. 165 – Na fase do inquérito, a comissão promove a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art. 166 - È assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
§ 1º - O presidente da comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º - É indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
Art. 167 – As testemunhas são intimadas a depor mediante mandato expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.
Parágrafo Único – Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandato é imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.
Art. 168 – O depoimento é prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo licito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 1º - As testemunhas são inquiridas separadamente;
§ 2º - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se afirmem, reciprocamente, procede-se à acareação entre os depoentes.
Art. 169 – Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promove o interrogatório do acusado, observado os procedimentos previstos nos artigos 167 e 168.
§ 1º - Havendo mais de um acusado, cada um deles é ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, è promovida a acareação entre eles.
§ 2º - O procurador do acusado pode assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.
Art. 170 – Quando houver dúvidas sobre a sanidade mental do acusado, a comissão propõe à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.
Parágrafo Único – O incidente de sanidade mental é processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a apresentação do laudo pericial.
Art. 171 – Caracterizada a infração disciplinar, é formulada a indicação do servidor, como a especificação dos fatos a ele imputados, das normas infringidas e das provas em que se fundamenta a imputação.
§ 1º - O indiciado é citado por mandato, assinado pelo presidente da comissão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe assegurada vista do processo na repartição, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 126.
§ 2º - Havendo dois ou mais indiciados, o prazo é comum e de 20 (vinte) dias.
§ 3º - O prazo de defesa pode ser prorrogado até o dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§ 4º - No caso de recusa do indiciado em opor o ciente na cópia do mandato de citação, o prazo para defesa conta-se da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que a tenha efetuado, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.
Art. 172 – O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde pode ser encontrado.
Art. 173 – Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido é citado por edital, publicado no jornal oficial do estado e em jornal de grande circulação, na localidade do ultimo domicílio conhecido, para apresentar defesa.
Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, o prazo para a defesa é de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital.
Art. 174 Considera-se revel o indiciado que regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§ 1º - A revelia é declarada por termo, nos autos do processo, e devolve o prazo para a defesa.
§ 2º - Para defender o indiciado revel, a autoridade que determinou a instauração do processo designa como defensor dativo, servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.
Art. 175 – Apreciada a defesa, a comissão elabora relatório minucioso, onde resume as peças principais dos autos e menciona as provas em que se baseou para formar a sua convicção.
§ 1º - O relatório é sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.
§ 2º - Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indica o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Art. 176 – O processo disciplinar com o relatório da comissão, é remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

SEÇÃO II
Do Julgamento

Art. 177 – No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora profere a sua decisão.

§ 1º - Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este é encaminhado à autoridade competente, que decide em igual prazo.
§ 2º - Havendo mais de um indiciado e diversidade de sansões, o julgamento cabe à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.
§ 3º - Se a penalidade prevista for a demissão ou a cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento cabe às autoridades de que trata o inciso I do artigo 152.
Art. 178 – O julgamento não fica adstrito às conclusões do relatório da comissão, mas, vincula-se às provas dos autos.
Parágrafo Único – Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora pode, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 179 – Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declara a nulidade total ou parcial do processo e ordena a constituição de outra comissão, para renová-lo.
§ 1º - O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
§ 2º - A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o artigo 153, § 2º, é responsabilizada na forma do Capítulo IV do Título IV.
Art. 180 – Extinta e punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determina o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.
Art. 181 – Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar é remetido ao Ministério público para instauração da ação penal, ficando traslado na repartição.
Art. 182 – O servidor que responder a processo disciplinar só pode ser exonerado ou dispensado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a sua conclusão e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.
§ 1º - Em se tratando de estagiário, a confirmação, no caso deste artigo, fica suspensa até o julgamento do processo.
§ 2º - Se exonerado o estagiário, no curso do processo, o ato é convertido em demissão, quando couber, com efeito retroativo à data de sua vigência.
Art. 183 – São assegurados transporte e diárias:
I – Ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;
II – Aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocar da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO III
Da Revisão do Processo

Art. 184 – O processo disciplinar pode ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias susceptíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
§ 1º - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família pode requerer a revisão do processo.
§ 2º - No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão é requerida pelo respectivo curador.
Art. 185 – No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
Art. 186 – A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Art. 187 – O requerimento de revisão do processo é dirigido ao Secretário Municipal ou autoridade equivalente, que, se o deferir, encaminha o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.
Parágrafo Único – Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do artigo 159.
Art. 188 – A revisão corre em apenso ao processo originário.
Parágrafo Único – Na petição inicial, o requerente pede dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 189 – A comissão revisora tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 190 – Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios à comissão do processo administrativo disciplinar.
Art. 191 – O julgamento cabe à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 152.
Parágrafo Único – O prazo para julgamento é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora pode determinar diligências.
Art. 192 – Julgada procedente a revisão, é declarada sem efeito ou retificada a penalidade, restabelecendo-se os direitos do servidor, na medida do alcance da decisão.
§ 1º - Quando a penalidade aplicada tiver sido a de destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, faz-se a sua conversão em exoneração ou dispensa, conforme o caso.
§ 2º - Da revisão do processo não pode resultar agravamento da penalidade.
Art. 193 – O direito à revisão é imprescritível, quanto ao efeito de reabilitação, total ou parcial, do servidor, mas, o ato só produz efeitos financeiros quando requerido no prazo do artigo 124.

TÍTULO VI
Da Seguridade Social

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

SEÇÃO I
Do Sistema

Art. 194 – Os servidores públicos municipais de que trata este estatuto reger-se-ão pelas normas ditadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, no que couber e para o qual a Prefeitura Municipal de JAÇANÃ, recolherá, regularmente, os encargos sociais correspondentes.
Parágrafo Único – Por força do disposto no "caput" desde artigo, englobam-se nessas disposições os benefícios catalogados como: aposentadoria, auxilio natalidade, salário família, as licenças para tratamento de saúde e as pensões.

SEÇÃO II
Das Licenças

Art. 195 – Quanto às licenças, bem como a aposentação, os servidores públicos municipais de JAÇANÃ reger-se-ão pelas normas previdenciárias ditadas pelo INSS, do qual são segurados.

TÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 196 – O Dia do Servidor Público Municipal é comemorado a 28 (vinte e oito) de outubro.
Art. 197 – Podem ser instituídos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, os seguintes incentivos funcionais:
I – Prêmios pela apresentação de idéias, inventos ou trabalhos que favorecem o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;
II – Concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecorações e elogio.
Art. 198 – Os prazos previstos nesta Lei são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
Art. 199 – Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não pode ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.
Art. 200 – Ao servidor público de JAÇANÃ são assegurados, nos termos da constituição Federal (artigo 8º, III e VIII, e 37, VI), o direito à livre associação sindical, bem como os seguintes, entre outros dela decorrente:
I – Ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
II - Inamovibilidade, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, e, se eletivo, ainda que suplente, até um ano após o término do mandato, salvo se a pedido ou em caso de falta grave, nos termos da Lei.
Art. 201 – Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, as pessoas que, em virtude de parentesco, consangüíneo ou afim, ou de guarda judicial ou tutela, vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.
Parágrafo Único – Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro que comprove união estável como entidade familiar.

TÍTULO VIII
Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 202 – Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes deste municipio, em sintonia com a Lei Orgânica Municipal.
§ 1º - Por necessidade de serviço, os Poderes Municipais, através de seus mandatários, estão autorizados a contratar profissionais para a prestação de tarefas especificadas em contrato e com prazo determinado para sua conclusão, vedada sua prorrogação.
§ 2º - Regem-se pela consolidação das Leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.425, de 1º de maio de 1943, os contratos de que trata o parágrafo anterior.
§ 3º - Os quadros funcionais, criados e elencados nos anexos à presente lei, constitutivos do plano de cargos e salários ora instituído, passam a vigorar a partir de sua publicação.
Art. 203 – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no lugar de costume com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 1997, cujas despesas decorrentes de sua implantação correrão à conta da dotação de pessoal já definida em orçamento para o presente exercício, ficando o Sr. Prefeito Municipal, se necessário se fizer, autorizado a promover a suplementação orçamentária correspondente.
Art. 204 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Jaçanã em 20 de junho de 1997.

JOSÉ FARIAS DA COSTA
Prefeito Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Representação	Total	
Chefe de Gabinete/Procurador Jurídico	CC1	02	240,00	120,00	360,00	720,00
Assessores de Imprensa	CC2	01	120,00	120,00	240,00	240,00
Assistente de Gabinete	CC3	01	120,00	60,00	180,00	180,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSAO		**04**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSAO**			**1.410,00**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Gratificação	Total	
Técnico de Nível Superior II	TNS2	00	360,00	-	360,00	0,00
Técnico de Nível Superior I	TNS1	00	240,00	-	240,00	0,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	00	160,00	-	160,00	0,00
Técnico de Nível Médio I	TNM1	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo IV	AAD4	00	140,00	-	140,00	0,00
Auxiliar Administrativo III	AAD3	01	135,00	-	135,00	135,00
Auxiliar Administrativo II	AAD2	02	132,00	-	132,00	264,00
Auxiliar Administrativo I	AAD1	02	130,00	-	130,00	260,00
Auxiliar Operacional V	AOP5	03	128,00	-	128,00	384,00
Auxiliar Operacional IV	AOP4	00	124,00	-	124,00	0,00
Auxiliar Operacional III	AOP3	00	122,00	-	122,00	0,00
Auxiliar Operacional II	AOP2	00	120,00	-	120,00	0,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	01	120,00	-	120,00	120,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		**09**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFET.**			**1.163,00**
TOTAL DE CARGOS		**13**	**TOTAL A PAGAR**			**2.303,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS – SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Representação	Total	
Secretário	CC1	01	240,00	120,00	360,00	360,00
Diretor de Departamento	CC2	02	120,00	120,00	240,00	480,00
Chefe de Setor ou Seção/Encarregado de Unidade	CC3	01	120,00	60,00	180,00	180,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSAO		**04**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSAO**			**1.020,00**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Gratificação	Total	
Técnico de Nível Superior II	TNS2	00	360,00	-	360,00	0,00
Técnico de Nível Superior I	TNS1	00	240,00	-	240,00	0,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	00	160,00	-	160,00	0,00
Técnico de Nível Médio I	TNM1	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo IV	AAD4	00	140,00	-	140,00	0,00
Auxiliar Administrativo III	AAD3	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo II	AAD2	00	132,00	-	132,00	0,00
Auxiliar Administrativo I	AAD1	05	130,00	-	130,00	650,00
Auxiliar Operacional V	AOP5	00	128,00	-	128,00	0,00
Auxiliar Operacional IV	AOP4	00	124,00	-	124,00	0,00

Auxiliar Operacional III	AOP3	00	122,00	-	122,00	0,00
Auxiliar Operacional II	AOP2	00	120,00	-	120,00	0,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	01	120,00	-	120,00	120,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		**06**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFET.**			**770,00**
TOTAL DE CARGOS		**10**	**TOTAL A PAGAR**			**1.790,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS – SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Representação	Total	
Secretário/Tesoureiro	CC1	01	240,00	120,00	360,00	360,00
Diretor de Departamento	CC2	04	120,00	120,00	240,00	960,00
Chefe de Setor ou Seção/Encarregado de Unidade	CC3	00	120,00	60,00	180,00	0,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSAO		**05**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSAO**			**1.320,00**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Gratificação	Total	
Técnico de Nível Superior II	TNS2	00	360,00	-	360,00	0,00
Técnico de Nível Superior I	TNS1	00	240,00	-	240,00	0,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	00	160,00	-	160,00	0,00
Técnico de Nível Médio I	TNM1	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo IV	AAD4	02	140,00	-	140,00	280,00
Auxiliar Administrativo III	AAD3	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo II	AAD2	01	132,00	-	132,00	132,00
Auxiliar Administrativo I	AAD1	00	130,00	-	130,00	0,00
Auxiliar Operacional V	AOP5	00	128,00	-	128,00	0,00
Auxiliar Operacional IV	AOP4	00	124,00	-	124,00	0,00
Auxiliar Operacional III	AOP3	00	122,00	-	122,00	0,00
Auxiliar Operacional II	AOP2	00	120,00	-	120,00	0,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	00	120,00	-	120,00	0,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		**03**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFET.**			**412,00**
TOTAL DE CARGOS		**08**	**TOTAL A PAGAR**			**1.732,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS – SECRETARIA DE AGRICULTURA

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Representação	Total	
Secretário	CC1	01	240,00	120,00	360,00	360,00
Diretor de Departamento	CC2	01	120,00	120,00	240,00	240,00
Chefe de Setor ou Seção/Encarregado de Unidade	CC3	01	120,00	60,00	180,00	180,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSAO		**03**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSAO**			**780,00**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Gratificação	Total	
Técnico de Nível Superior II	TNS2	00	360,00	-	360,00	0,00
Técnico de Nível Superior I	TNS1	00	240,00	-	240,00	0,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	00	160,00	-	160,00	0,00
Técnico de Nível Médio I	TNM1	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo IV	AAD4	00	140,00	-	140,00	0,00
Auxiliar Administrativo III	AAD3	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo II	AAD2	00	132,00	-	132,00	0,00
Auxiliar Administrativo I	AAD1	00	130,00	-	130,00	0,00
Auxiliar Operacional V	AOP5	02	128,00	-	128,00	256,00
Auxiliar Operacional IV	AOP4	00	124,00	-	124,00	0,00
Auxiliar Operacional III	AOP3	00	122,00	-	122,00	0,00
Auxiliar Operacional II	AOP2	00	120,00	-	120,00	0,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	01	120,00	-	120,00	120,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		**03**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFET.**			**376,00**
TOTAL DE CARGOS		**06**	**TOTAL A PAGAR**			**1.156,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS – SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Representação	Total	
Secretário	CC1	01	240,00	120,00	360,00	360,00
Diretor de Departamento	CC2	02	120,00	120,00	240,00	480,00
Chefe de Setor ou Seção/Encarregado de Unidade	CC3	03	120,00	60,00	180,00	540,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSAO		**06**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSAO**			**1.380,00**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Gratificação	Total	
Técnico de Nível Superior II	TNS2	03	360,00	-	360,00	1.080,00
Técnico de Nível Superior I	TNS1	00	240,00	-	240,00	0,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	00	160,00	-	160,00	0,00
Técnico de Nível Médio I	TNM1	06	135,00	-	135,00	810,00
Auxiliar Administrativo IV	AAD4	00	140,00	-	140,00	0,00
Auxiliar Administrativo III	AAD3	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo II	AAD2	01	132,00	-	132,00	132,00
Auxiliar Administrativo I	AAD1	00	130,00	-	130,00	0,00
Auxiliar Operacional V	AOP5	11	128,00	-	128,00	1.408,00
Auxiliar Operacional IV	AOP4	00	124,00	-	124,00	0,00
Auxiliar Operacional III	AOP3	00	122,00	-	122,00	0,00
Auxiliar Operacional II	AOP2	00	120,00	-	120,00	0,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	09	120,00	-	120,00	1.080,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		**30**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFET.**			**4.510,00**
TOTAL DE CARGOS		**36**	**TOTAL A PAGAR**			**5.890,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO						
Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Representação	Total	
Secretário	CC1	01	240,00	120,00	360,00	360,00
Diretor de Departamento	CC2	03	120,00	120,00	240,00	720,00
Chefe de Setor ou Seção/Encarregado de Unidade	CC3	02	120,00	60,00	180,00	360,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSAO		**06**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSAO**			**1.440,00**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Gratificação	Total	
Técnico de Nível Superior II	TNS2	00	360,00	-	360,00	0,00
Técnico de Nível Superior I	TNS1	00	240,00	-	240,00	0,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	00	160,00	-	160,00	0,00
Técnico de Nível Médio I	TNM1	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo IV	AAD4	00	140,00	-	140,00	0,00
Auxiliar Administrativo III	AAD3	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo II	AAD2	01	132,00	-	132,00	132,00
Auxiliar Administrativo I	AAD1	02	130,00	-	130,00	260,00
Auxiliar Operacional V	AOP5	08	128,00	-	128,00	1.024,00
Auxiliar Operacional IV	AOP4	00	124,00	-	124,00	0,00
Auxiliar Operacional III	AOP3	00	122,00	-	122,00	0,00
Auxiliar Operacional II	AOP2	15	120,00	-	120,00	1.800,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	10	120,00	-	120,00	1.200,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		**36**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFET.**			**4.416,00**
TOTAL DE CARGOS		**42**	**TOTAL A PAGAR**			**5.856,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS – SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO						
Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Representação	Total	
Secretário	CC1	01	240,00	120,00	360,00	360,00
Diretor de Departamento	CC2	02	120,00	120,00	240,00	480,00
Chefe de Setor ou Seção/Encarregado de Unidade	CC3	01	120,00	60,00	180,00	180,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSAO		**04**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSAO**			**1.020,00**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Gratificação	Total	
Técnico de Nível Superior II	TNS2	00	360,00	-	360,00	0,00
Técnico de Nível Superior I	TNS1	00	240,00	-	240,00	0,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	00	160,00	-	160,00	0,00
Técnico de Nível Médio I	TNM1	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo IV	AAD4	00	140,00	-	140,00	0,00
Auxiliar Administrativo III	AAD3	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo II	AAD2	00	132,00	-	132,00	0,00
Auxiliar Administrativo I	AAD1	00	130,00	-	130,00	0,00
Auxiliar Operacional V	AOP5	00	128,00	-	128,00	0,00
Auxiliar Operacional IV	AOP4	00	124,00	-	124,00	0,00

Auxiliar Operacional III	AOP3	00	122,00	-	122,00	0,00
Auxiliar Operacional II	AOP2	00	120,00	-	120,00	0,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	02	120,00	-	120,00	240,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		**02**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFET.**			**240,00**
TOTAL DE CARGOS		**06**	**TOTAL A PAGAR**			**1.260,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS – SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Representação	Total	
Secretário	CC1	01	240,00	120,00	360,00	360,00
Diretor de Departamento	CC2	04	120,00	120,00	240,00	960,00
Chefe de Setor ou Seção/Encarregado de Unidade	CC3	01	120,00	60,00	180,00	180,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSAO		**06**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSAO**			**1.500,00**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R$)			Total a Pagar (R$)
			Básico	Gratificação	Total	
Técnico de Nível Superior II	TNS2	00	360,00	-	360,00	0,00
Técnico de Nível Superior I	TNS1	00	240,00	-	240,00	0,00
Técnico de Nível Médio II	TNM2	00	160,00	-	160,00	0,00
Técnico de Nível Médio I	TNM1	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo IV	AAD4	00	140,00	-	140,00	0,00
Auxiliar Administrativo III	AAD3	00	135,00	-	135,00	0,00
Auxiliar Administrativo II	AAD2	00	132,00	-	132,00	0,00
Auxiliar Administrativo I	AAD1	15	130,00	-	130,00	1.950,00
Auxiliar Operacional V	AOP5	04	128,00	-	128,00	512,00
Auxiliar Operacional IV	AOP4	00	124,00	-	124,00	0,00
Auxiliar Operacional III	AOP3	20	122,00	-	122,00	2.440,00
Auxiliar Operacional II	AOP2	00	120,00	-	120,00	0,00
Auxiliar Operacional I	AOP1	26	120,00	-	120,00	3.120,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		**65**	**TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFET.**			**8.022,00**
TOTAL DE CARGOS		**71**	**TOTAL A PAGAR**			**9.522,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS

QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO
- PROFESSORES -

PROFESSORES

Nomenclatura do Cargo	Classe	Simb	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4		Nível 5		TOTAL	
			Lot.	Salário R$	Lot.	Salário R$	Lot.	Salário R$	Lot.	Salário R$	Lot.	Salário	lotação	a pagar (R$)
Prof. de Ensino de 1º grau	A	PA	55	120,00									55	6.600,00
	B	PB	00	150,00									00	0,00
Prof. de Ensino de 2º grau	C	PC	00	180,00									00	0,00
	D	PD	00	240,00									00	0,00
TOTAL GERAL			**55**										**150**	**6.600,00**

Obs:
PA – Professor com curso Logos II ou magistério, podendo ensinar até a 4ª série;
PB – Professor com especialização em nível de 3º grau, podendo ensinar e supervisionar até a 4ª série;
PC – Professor com curso superior, podendo ensinar até o 2º grau;
PD– Professor com curso de especialização ou mestrado em educação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇAO DE CARGOS

ESPECIALISTAS														
Nomenclatura do Cargo	Classe	Simb	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4		Nível 5		TOTAL	
			Lot.	Salário R$	Lot.	Salário R$	Lot.	Salário R$	Lot.	Salário R$	Lot.	Salário	lotação	a pagar (R$)
Administrador escolar	A	AA	00	240,00									00	0,00
	B	AB												
Supervisor Educacional	A	AS	00	240,00									00	0,00
	B	SB												
Orientador Educacional	A	AO	00	240,00									00	0,00
	B	OB												
TOTAL GERAL			00										00	0,00

QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO
- ESPECIALISTAS –

Obs:
Profissional de educação com nível superior
Profissional de educação com especialização ou mestrado

QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

PROFESSORES SEM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA				
Nomenclatura do cargo	**Símbolo**	**Lotação atual**	**Salário do cargo (R$)**	**Total a pagar (R$)**
Regente de Ensino I	RE1	04	120,00	480,00
Regente de Ensino II	RE2			
Regente de Ensino III	RE3			
Regente de Ensino IV	RE4			
TOTAL GERAL		**04**		**480,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
QUADRO RESUMO DA RELAÇÃO DE CARGOS

QUADRO GERAL DE CARGOS	**Lotação**								
Natureza do Cargo	GAB	Sec 01	Sec 02	Sec 03	Sec 04	Sec 05	Sec 06	Sec 07	**TOTAL**
Cargos em comissão	04	04	05	03	06	06	04	06	38
Cargos de provimento efetivo	09	06	03	03	65	30	02	36	154
Cargos de Prov. Efetivo do Magistério – Professores	00	00	00	00	55	00	00	00	55
Cargos de Prov. Efetivo do Magistério – Especialistas	00	00	00	00	00	00	00	00	0
Cargos isolados do magistério (quadro suplementar)	00	00	00	00	04	00	00	00	4
TOTAL	**13**	**10**	**08**	**06**	**130**	**36**	**06**	**42**	**251**

QUADRO GERAL DE CARGOS	**Total a pagar**

Natureza do Cargo	GAB	Sec 01	Sec 02	Sec 03	Sec 04	Sec 05	Sec 06	Sec 07	**TOTAL**
Cargos em comissão	1.140,00	1.020,00	1.320,00	780,00	1.500,00	1.380,00	1.020,00	1.440,00	9.600,00
Cargos de provimento efetivo	1.163,00	770,00	412,00	376,00	8.022,00	4.510,00	240,00	4.416,00	19.909,00
Cargos de Prov. Efetivo do Magistério – Professores	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Cargos de Prov. Efetivo do Magistério – Especialistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargos isolados do magistério (quadro suplementar)	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00
TOTAL	2.303,00	1.790,00	1.732,00	1.156,00	16.602,00	5.890,00	1.260,00	5.856,00	36.589,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: LOTAÇÃO DE CARGOS POR SECRETARIA

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO OU FUNÇÃO**	**SUBGRUPO**	**LOTAÇAO**								
			GAB	Sec 01	Sec 02	Sec 03	Sec 04	Sec 05	Sec 06	Sec 07	**TOTAL**
NIVEL SUPERIOR	Técnico de Nível Superior II	TNS2						03			
	- Administrador										
	- Analista de Sistemas										
	- Assessor Jurídico										
	- Assistente Social										
	- Biologista										
	- Cirurgião Dentista							01			01
	- Contador										
	- Enfermeiro							01			01
	- Engenheiro Agrônomo										
	- Engenheiro Civil										
	- Estatístico										
	- Farmacêutico Bioquímico										
	- Medico							01			01
	- Medico Veterinário										
	- Nutricionista										
	- Pedagogo										
	- Psicólogo										
	Técnico de Nível Superior I	TNS 1	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	- Engenheiro Operacional										
	- Técnico de Cooperativismo										
	- Tecnólogo										
SUBTOTAL			00	00	00	00	00	03	00	00	03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

PLANO DE CARGOS E SALARIOS

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: LOTAÇÃO DE CARGOS POR SECRETARIA

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO OU FUNÇÃO**	**SUBGRUPO**	**LOTAÇAO**								
			GAB	Sec 01	Sec 02	Sec 03	Sec 04	Sec 05	Sec 06	Sec 07	**TOTAL**

NIVEL MEDIO	Técnico de Nível Médio II	TNM2	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	- Assistente em Administração										
	- Desenhista										
	- Instrumentador Cirúrgico										
	- Técnico de Laboratório										
	- Técnico em Agropecuária										
	- Técnico em Contabilidade										
	- Técnico de Edificações										
	- Técnico em Eletricidade										
	- Técnico de Enfermagem										
	- Técnico de Informática										
	- Técnico em Mecânica										
	- Topógrafo										
	- Visitador Sanitário										
	Técnico de Nível Médio I	TNM1	00	00	00	00	00	06	00	00	06
	- Auxiliar de Enfermagem							05			01
	- Auxiliar de Saúde										
	- Auxiliar de Topografia										
	- Atendente de Farmácia										
	- Atendente de Consultório Dentário										
	- Laboratorista (análises Clinicas)							01			01
SUBTOTAL			00	00	00	00	00	06	00	00	06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PLANO DE CARGOS E SALARIOS
RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: LOTAÇÃO DE CARGOS POR SECRETARIA

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO OU FUNÇÃO**	SUBGRUPO	LOTAÇAO								
			GAB	Sec 01	Sec 02	Sec 03	Sec 04	Sec 05	Sec 06	Sec 07	TOTAL
APOIO ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo IV	AAD4	00	00	02	00	00	00	00	00	02
	- Agente Fiscal de Tributos				02						02
	Auxiliar Administrativo III	AAD3	01	00	00	00	00	00	00	00	01
	- Agente Administrativo										
	- Secretaria		01								01
	Auxiliar Administrativo II	AAD2	02	00	01	00	00	01	00	01	05
	- Almoxarife							01		01	02
	- Datilografo		01		01						02
	- Digitador		01								01
	Auxiliar Administrativo I	AAD1	02	05	00	00	15	00	00	02	24
	- Assistente Administrativo			05			02				07
	- Auxiliar de Bibliotecária						01				01
	- Fiscal de Obras									02	02
	- Recepcionista		01								01
	- Telefonista		01				04				05
	- Auxiliar de Secretaria de Escola						08				08
APOIO OPERACIONAL	Auxiliar Operacional V	AOP5	03	00	00	02	04	11	00	08	28
	- Carpinteiro										
	- Eletricista									01	01
	- Encanador										
	- Marceneiro									01	01
	- Mecânico						01				01
	- Motorista		01				03	03		02	09
	- Tratorista					02		02			04
	- Operador de máquina (ou bomba)										
	- Operador de máquina copiadora										
	- Pedreiro									02	02
	- Pintor										
	- Vigilante		02					06		02	10
	- Soldador										

SUBTOTAL		08	05	03	02	19	12	00	11	60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PLANO DE CARGOS E SALARIOS

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: LOTAÇÃO DE CARGOS POR SECRETARIA

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO OU FUNÇÃO**	**SUBGRUPO**	**LOTAÇAO**								
			GAB	Sec 01	Sec 02	Sec 03	Sec 04	Sec 05	Sec 06	Sec 07	**TOTAL**
APOIO OPERACIONAL	Auxiliar Operacional IV	AOP4	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	- Apontador										
	- Ajudante de carpintaria										
	- Ajudante de eletricista										
	- Ajudante de encanador										
	- Ajudante de marcenaria										
	Auxiliar Operacional III	AOP3	00	00	00	00	20	00	00	00	20
	- Auxiliar de creche										
	- Auxiliar de lactário										
	- Contínuo										
	- Cozinheiro										
	- Garçom										
	- Magarefe (açougueiro)										
	- Merendeira						20				20
	- Porteiro										
	Auxiliar Operacional II	AOP2	00	00	00	00	00	00	00	15	15
	- Borracheiro										
	- Calceteiro										
	- Coveiro									02	02
	- Gari									10	10
	- Jardineiro										
	- Servente de obras									03	03
	Auxiliar Operacional I	AOP1	01	01	00	01	26	09	02	10	50
	- Auxiliar de cozinha										
	- Auxiliar de serviços gerais		01	01		01	26	07	02		38
	- Lavadeira							02			02
	- Servente de limpeza									10	10
SUBTOTAL			01	01	00	01	46	09	02	25	85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PLANO DE CARGOS E SALARIOS

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: LOTAÇÃO DE CARGOS POR SECRETARIA

GRUPO OPERACIONAL	**CARGO OU FUNÇÃO**	SUBGRUPO	**LOTAÇÃO**								
			GAB	Sec 01	Sec 02	Sec 03	Sec 04	Sec 05	Sec 06	Sec 07	TOTAL
MAGISTERIO	PROFESSOR DE ENS. DE 1º GRAU	PA1					55				55
		PA2									
		PA3									
		PA4									
		PA5									
	PROFESSOR DE ENS. DE 1º GRAU	PB1									
		PB2									
		PB3									

		PB4									
		PB5									
	PROFESSOR DE ENS. DE 2º GRAU	PC1									
		PC2									
		PC3									
		PC4									
		PC5									
	PROFESSOR DE ENS. DE 2º GRAU	PD1									
		PD2									
		PD3									
		PD4									
		PD5									
SUBTOTAL			00	00	00	00	55	00	00	00	55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PLANO DE CARGOS E SALARIOS
RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: LOTAÇÃO DE CARGOS POR SECRETARIA

GRUPO OPERACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	LOTAÇÃO								
			GAB	SEC1	SEC2	SEC3	SEC4	SEC5	SEC6	SEC7	TOTAL
MAGISTERIO:	Administrador Escolar	AA1									
ESPECIALISTAS		AA2									
		AA3									
		AA4									
		AA5									
ESPECIALISTAS	Administrador Escolar	AB1									
		AB2									
		AB3									
		AB4									
		AB5									
	Supervisor Educacional	SA1									
		SA2									
		SA3									
		SA4									
		SA5									
	Supervisor Educacional	SB1									
		SB2									
		SB3									
		SB4									
		SB5									
	Orientador Educacional	OA1									
		OA2									
		OA3									
		OA4									
		OA5									
	Orientador Educacional	OB1									
		OB2									
		OB3									
		OB4									
		OB5									
SUBTOTAL			00	00	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL GERAL			09	06	03	03	120	30	02	36	209

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:128F09B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RREO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2012 A 31/10/2012

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	36.312.716,13	36.312.716,13	964.719,48	20.707.552,27	3.054.856,48	16.150.808,75	100,00	44,48	20.161.907,38
LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Ação Legislativa	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.601.000,00	4.098.245,28	144.465,64	3.082.232,34	480.373,51	2.548.552,03	15,78	62,19	1.549.693,25
Administração Geral	2.847.000,00	3.292.545,28	124.976,49	2.553.746,82	401.953,54	2.169.335,79	13,43	65,89	1.123.209,49
Administração Financeira	754.000,00	805.700,00	19.489,15	528.485,52	78.419,97	379.216,24	2,35	47,07	426.483,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.216.604,03	33.331,08	638.556,39	94.574,66	582.112,65	3,60	47,85	634.491,38
Administração Geral	530.000,00	534.097,95	10.494,76	355.047,00	59.505,23	319.900,87	1,98	59,90	214.197,08
Assistência ao Idoso	53.000,00	53.000,00	0,00	8.010,84	0,00	8.010,84	0,05	15,11	44.989,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	425.000,00	488.012,23	16.073,18	179.469,00	23.484,78	169.970,67	1,05	34,83	318.041,56
Assistência Comunitária	127.000,00	141.493,85	6.763,14	96.029,55	11.584,65	84.230,27	0,52	59,53	57.263,58
SAÚDE	12.675.444,99	11.353.986,87	392.187,46	4.930.908,06	937.940,06	4.408.474,41	27,30	38,83	6.945.512,46
Administração Geral	517.000,00	775.293,15	71.919,57	456.128,75	69.626,57	426.719,02	2,64	55,04	348.574,13
Atenção Básica	11.790.444,99	10.105.534,51	293.226,69	4.090.148,50	787.112,11	3.615.165,66	22,38	35,77	6.490.368,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.000,00	34.252,08	190,00	24.252,08	190,00	24.252,08	0,15	70,80	10.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	293.284,47	24.117,38	256.345,47	64.873,50	256.345,47	1,59	87,41	36.939,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	399,00	399,00	399,00	399,00	0,00	2,10	18.601,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	126.622,66	2.334,82	103.634,26	15.738,88	85.593,18	0,53	67,60	41.029,48
EDUCAÇÃO	8.000.980,00	8.895.468,67	166.001,83	7.615.155,33	1.152.522,38	5.998.300,06	37,14	67,43	2.897.168,61
Administração Geral	221.000,00	702.063,23	55.781,03	684.513,23	123.670,14	613.975,36	3,80	87,45	88.087,87
Ensino Fundamental	4.808.980,00	4.798.901,63	43.511,00	4.439.323,17	742.338,71	3.664.959,33	22,69	76,37	1.133.942,30
Ensino Médio	372.000,00	142.830,79	0,00	84.452,00	5.000,00	79.452,00	0,49	55,63	63.378,79
Educação Infantil	1.202.000,00	1.309.272,51	12.825,82	1.143.785,97	165.413,23	874.812,43	5,42	66,82	434.460,08
Educação de Jovens e Adultos	304.000,00	308.420,00	0,00	62.785,50	0,00	21.489,18	0,13	6,97	286.930,82
Educação Especial	79.000,00	67.350,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.350,51
Educação Básica	1.014.000,00	1.566.630,00	53.883,98	1.200.295,46	116.100,30	743.611,76	4,60	47,47	823.018,24
CULTURA	240.000,00	1.138.610,67	0,00	1.124.685,37	0,00	229.145,37	1,42	20,12	909.465,30
Difusão Cultural	240.000,00	1.138.610,67	0,00	1.124.685,37	0,00	229.145,37	1,42	20,12	909.465,30
URBANISMO	2.513.000,00	2.325.746,39	112.433,65	1.712.897,61	187.346,94	1.279.015,07	7,92	54,99	1.046.731,32
Infra Estrutura Urbana	2.513.000,00	2.325.746,39	112.433,65	1.712.897,61	187.346,94	1.279.015,07	7,92	54,99	1.046.731,32
HABITAÇÃO	362.000,00	305.581,15	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,30	15,71	257.581,15
Habitação Urbana	362.000,00	305.581,15	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,30	15,71	257.581,15
SANEAMENTO	3.132.291,14	3.083.961,56	0,00	83.716,42	29.836,13	29.836,13	0,18	0,97	3.054.125,43
Atenção Básica	3.132.291,14	3.083.961,56	0,00	83.716,42	29.836,13	29.836,13	0,18	0,97	3.054.125,43
AGRICULTURA	845.000,00	774.438,17	22.542,88	249.239,00	40.466,02	209.109,13	1,29	27,00	565.329,04
Administração Geral	186.000,00	206.000,00	1.866,88	149.245,03	25.783,05	121.791,16	0,75	59,12	84.208,84
Promoção da Produção Vegetal	254.000,00	195.698,17	4.936,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.698,17
Promoção da Produção Animal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Sanitária Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	372.000,00	339.740,00	15.740,00	95.057,97	14.682,97	87.317,97	0,54	25,70	252.422,03
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
TRANSPORTE	89.000,00	116.545,45	14.261,87	97.440,45	17.561,07	80.925,67	0,50	69,44	35.619,78

Transporte Rodoviário	89.000,00	116.545,45	14.261,87	97.440,45	17.561,07	80.925,67	0,50	69,44	35.619,78
DESPORTO E LAZER	2.089.000,00	1.302.890,64	9.793,41	597.459,35	44.534,05	210.076,28	1,30	16,12	1.092.814,36
Desporto Comunitário	1.478.000,00	768.740,91	0,00	450.926,26	15.820,89	88.489,14	0,55	11,51	680.251,77
Lazer	611.000,00	534.149,73	9.793,41	146.533,09	28.713,16	121.587,14	0,75	22,76	412.562,59
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	620.637,25	69.701,66	527.261,95	69.701,66	527.261,95	3,26	84,95	93.375,30
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	620.637,25	69.701,66	527.261,95	69.701,66	527.261,95	3,26	84,95	93.375,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Reserva de Contingência	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.312.716,13	36.312.716,13	964.719,48	20.707.552,27	3.054.856,48	16.150.808,75	100,00	44,48	20.161.907,38

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2012 A 31/10/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.708.663,96	2.130.183,95	1.847.868,03	1.786.874,05	1.666.209,66	1.883.402,21	1.872.999,14	1.937.527,93	1.939.075,28	1.664.113,00	1.486.714,25	1.571.413,49	21.495.044,95	25.098.180,00
Receita Tributária	54.224,80	84.040,92	54.562,13	64.162,64	60.301,23	116.062,39	75.191,01	292.497,19	246.164,43	212.808,90	29.109,69	49.804,28	1.338.929,61	1.767.180,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ISS	34.205,46	56.815,40	42.216,03	50.870,60	50.718,86	106.960,40	66.887,56	279.177,64	232.590,38	197.800,93	28.311,25	39.479,02	1.186.033,53	1.500.000,00
ITBI	1.000,00	600,00	1.040,00	1.302,00	400,00	400,00	1.000,00	1.000,00	600,00	900,00	200,00	700,00	9.142,00	13.000,00
IRRF	18.131,34	25.725,52	9.630,10	11.050,04	9.018,37	8.548,95	6.980,92	12.164,13	12.054,35	14.089,77	549,87	9.349,26	137.292,62	215.000,00
Outras Receitas Tributárias	888,00	900,00	1.676,00	940,00	164,00	153,04	322,53	155,42	919,70	18,20	48,57	276,00	6.461,46	19.180,00
Receita de Contribuições	18.296,73	16.057,29	10.426,41	28.247,46	17.901,18	10.819,52	17.788,61	20.784,60	16.093,10	17.956,43	23.911,89	13.749,65	212.032,87	130.000,00
Receita Patrimonial	3.516,01	3.416,75	4.367,20	4.325,10	6.887,89	7.311,75	6.660,97	4.891,41	6.280,17	4.686,14	3.473,37	3.461,30	59.278,06	18.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.632.625,42	2.025.466,63	1.778.512,29	1.690.138,85	1.581.119,36	1.749.208,55	1.773.358,55	1.619.354,73	1.670.537,58	1.421.351,62	1.430.219,30	1.504.390,63	19.876.283,51	23.178.000,00
Cota-Parte do FPM	636.903,92	1.071.056,92	672.685,26	813.715,03	552.642,45	696.510,76	778.997,99	664.757,11	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76	7.919.585,66	8.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	188.125,39	189.871,27	240.194,03	152.730,14	179.135,26	193.388,83	197.331,70	190.342,07	231.328,27	168.542,80	196.734,09	243.632,02	2.371.355,87	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.308,70	4.913,44	3.164,32	9.026,26	12.475,76	12.953,73	14.511,37	19.543,63	13.348,53	10.760,06	4.996,09	4.067,07	114.068,96	100.000,00
Cota-Parte do ITR	368,27	65,87	186,42	168,72	101,35	155,81	311,60	232,78	243,18	917,97	2.599,53	2.163,62	7.515,12	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	388,40	388,40	397,08	397,08	397,08	397,08	397,08	397,08	397,08	397,08	0,00	794,16	4.747,60	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	334,05	377,86	101,05	210,04	187,08	198,50	224,69	200,71	187,18	206,88	209,21	161,78	2.599,03	4.000,00
Transferências do FUNDEB	355.389,33	388.145,47	384.622,25	414.985,16	331.970,17	468.450,62	424.527,70	383.909,32	337.246,47	347.291,57	318.624,48	367.574,98	4.522.737,52	5.302.000,00
Outras Transferências Correntes	446.807,36	370.647,40	477.161,88	298.906,42	504.210,21	377.153,22	357.056,42	359.972,03	591.368,49	345.448,00	427.750,08	377.192,24	4.933.673,75	7.060.000,00
Outras Receitas Correntes	1,00	1.202,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.309,91	0,00	7,63	8.520,90	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	166.066,74	187.068,08	183.345,48	159.843,35	184.393,84	180.720,93	198.354,86	175.094,63	148.388,06	145.726,71	136.768,93	151.891,31	2.017.662,92	2.163.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	166.066,74	187.068,08	183.345,48	159.843,35	184.393,84	180.720,93	198.354,86	175.094,63	148.388,06	145.726,71	136.768,93	151.891,31	2.017.662,92	2.163.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.542.597,22	1.943.115,87	1.664.522,55	1.627.030,70	1.481.815,82	1.702.681,28	1.674.644,28	1.762.433,30	1.790.687,22	1.518.386,29	1.349.945,32	1.419.522,18	19.477.382,03	22.934.980,00

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2012 A 31/10/2012

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					

RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					

Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/09/2012 A 31/10/2012			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-451.912,67	-520.637,25
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	582.710,32	889.565,61	1.241.641,32

Demais Haveres Financeiros	26.639,96	28.061,47	25.751,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.427.570,69	1.467.117,36	2.309.196,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-451.912,67	-520.637,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-451.912,67	-520.637,25

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-68.724,58	-520.637,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/ Exercício	SALDO	
		Em Bimestre	Até o bimestre
	Anterior (a)	Anterior (b)	Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2012 A 31/10/2012

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.916.980,00	2.762.532,83	15.939.323,64	14.389.020,59
Receitas Tributárias	1.767.180,00	78.913,97	1.200.663,89	1.141.593,50
IPTU	20.000,00	0,00	0,00	680,00
ISS	1.500.000,00	67.790,27	1.095.012,67	959.126,64
ITBI	13.000,00	900,00	7.542,00	8.494,71
IRRF	215.000,00	9.899,13	93.435,76	164.274,20
Outras receitas tributárias	19.180,00	324,57	4.673,46	9.017,95
Receitas de Contribuições	130.000,00	37.661,54	177.678,85	128.916,15
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	130.000,00	37.661,54	177.678,85	128.916,15
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.000,00	6.934,67	52.345,30	43.683,45
(-) Aplicações Financeiras	18.000,00	6.934,67	52.345,30	43.683,45
Transferências Correntes	21.014.800,00	2.645.949,69	14.553.663,36	13.115.516,62
Cota-parte do FPM	6.800.000,00	790.488,52	4.969.300,12	4.871.813,46
Cota-parte do ICMS	1.760.000,00	352.292,92	1.594.687,55	1.359.009,59
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	12.454.800,00	1.503.168,25	7.989.675,69	6.884.693,57
Demais Receitas Correntes	5.000,00	7,63	7.317,54	2.994,32

Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	5.000,00	7,63	7.317,54	2.994,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.377.736,13	159.162,81	984.242,38	476.327,13
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	3.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Capital	13.372.736,13	159.162,81	982.693,71	436.327,13
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	13.372.736,13	159.162,81	982.693,71	436.327,13
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00	1.548,67	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.374.736,13	159.162,81	984.242,38	436.327,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.291.716,13	2.921.695,64	16.923.566,02	14.825.347,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.266.499,44	2.862.031,59	14.991.437,87	12.113.889,98
Pessoal e Encargos Sociais	12.460.352,17	1.917.552,81	9.118.062,96	7.151.259,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.800.147,27	944.478,78	5.873.374,91	4.962.630,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.260.499,44	2.862.031,59	14.991.437,87	12.113.889,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.916.216,69	192.824,89	1.159.370,88	1.031.591,13
Investimentos	11.361.579,44	124.100,31	638.733,63	568.602,57
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	524.637,25	68.724,58	520.637,25	462.988,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.391.579,44	124.100,31	638.733,63	568.602,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	130.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	35.782.078,88	2.986.131,90	15.630.171,50	12.682.492,55
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	509.637,25	-64.436,26	1.293.394,52	2.142.855,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2012 A 31/10/2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	748.206,36	1.258.977,13	0,00	1.468.725,38	538.458,11	359.860,08	945.065,76	579.612,80	0,00	725.313,04
Executivo	748.206,36	1.258.977,13	0,00	1.468.725,38	538.458,11	359.860,08	945.065,76	579.612,80	0,00	725.313,04
2008-SEC.MUNIC.OBRAS,URBAN.SERV.PÚBL.E TRANSP	849,60	0,00	0,00	0,00	849,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,08	0,00	0,00	0,00	972,08

2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	114.412,73	0,00	0,00	0,00	114.412,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13.895,76	0,00	0,00	0,00	13.895,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	22.783,60	0,00	0,00	615,00	22.168,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC. MUN. ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	17.272,73	0,00	0,00	1.210,00	16.062,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	9.209,41	0,00	0,00	0,00	9.209,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	243.282,16	0,00	0,00	226.020,76	17.261,40	358.888,00	0,00	215.050,37	0,00	143.837,63
2010-SEC.MUN.DE JUVENTUDE E LAZER	4.580,73	0,00	0,00	2.310,00	2.270,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.781,97	0,00	0,00	0,00	2.781,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.248,38	0,00	0,00	7.857,02	5.391,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.TRAB.HAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.402,86	0,00	0,00	0,00	10.402,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.INFRA-ESTRUTURA E ABASTECIMENTO	23.684,09	0,00	0,00	2.124,00	21.560,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.600,60	0,00	0,00	0,00	1.600,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	1.188,90	0,00	0,00	0,00	1.188,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	9.257,97	0,00	0,00	700,00	8.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	141.097,20	0,00	0,00	0,00	141.097,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.249,25	0,00	0,00	0,00	1.249,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	117.408,42	0,00	0,00	0,00	117.408,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	23.866,16	0,00	23.612,17	253,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	5.238,18	0,00	5.046,18	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC. MUN. ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	77.826,98	0,00	73.929,49	3.897,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	20.613,55	0,00	20.613,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	0,00	288.732,35	0,00	279.855,00	8.877,35	0,00	495.693,33	39.969,68	0,00	455.723,65
2011-SEC.MUN.DE JUVENTUDE E LAZER	0,00	4.624,18	0,00	4.624,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.672,24	0,00	2.672,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.192,31	0,00	39.633,31	7.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.TRAB.HAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.401,21	0,00	30.116,21	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.INFRA-ESTRUTURA E ABASTECIMENTO	0,00	420.893,40	0,00	420.766,00	127,40	0,00	378.858,11	254.078,43	0,00	124.779,68
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	1.494,27	0,00	1.494,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	0,00	2.196,18	0,00	2.196,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	5.307,65	0,00	5.307,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	180.863,69	0,00	172.402,73	8.460,96	0,00	70.514,32	70.514,32	0,00	0,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.830,52	0,00	19.940,18	890,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	0,00	126.224,26	0,00	125.679,26	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	748.206,36	1.258.977,13	0,00	1.468.725,38	538.458,11	359.860,08	945.065,76	579.612,80	0,00	725.313,04

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2012 A 31/10/2012

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.751.000,00	1.751.000,00	78.589,40	1.195.990,43	68,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	14.000,00	14.000,00	900,00	7.542,00	53,87

1.2.1- ITBI	13.000,00	13.000,00	900,00	7.542,00	58,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.501.000,00	1.501.000,00	67.790,27	1.095.012,67	72,95
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	67.790,27	1.095.012,67	73,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	215.000,00	215.000,00	9.899,13	93.435,76	43,46
1.4.1- IRRF	215.000,00	215.000,00	9.899,13	93.435,76	43,46
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.816.000,00	10.816.000,00	1.443.468,15	8.322.769,75	76,95
2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	988.110,58	6.211.624,82	73,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	988.110,58	6.211.624,82	73,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	440.366,11	1.993.359,21	90,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	794,16	3.970,80	79,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	370,99	1.887,12	47,18
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.763,15	7.080,98	101,16
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	9.063,16	104.846,82	104,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.567.000,00	12.567.000,00	1.522.057,55	9.518.760,18	75,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	559.000,00	559.000,00	92.030,46	377.843,15	67,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	29.643,16	154.300,19	93,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	394.000,00	394.000,00	62.384,84	223.524,95	56,73
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2,46	18,01	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.064,83	15.454,36	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.064,83	15.454,36	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	63.252,00	623.895,52	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	559.000,00	559.000,00	157.347,29	1.017.193,03	181,97
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.163.200,00	2.163.200,00	288.660,24	1.664.528,10	76,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	197.622,06	1.242.324,70	73,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	88.073,19	398.671,66	90,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	158,82	794,10	79,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	41,83	545,26	68,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	952,61	1.416,12	101,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.811,73	20.776,26	103,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.302.000,00	5.302.000,00	686.733,60	3.786.459,06	71,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	686.199,46	3.779.202,72	75,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	534,14	7.256,34	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.836.800,00	2.836.800,00	397.539,22	2.114.674,62	74,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.343.000,00	4.343.000,00	705.079,21	3.391.428,87	78,09
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.343.000,00	4.343.000,00	705.079,21	3.391.428,87	78,09
14- OUTRAS DESPESAS	37.000,00	18.218,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	37.000,00	18.218,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.380.000,00	4.361.218,00	705.079,21	3.391.428,87	77,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					139.576,94
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					139.576,94
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					85,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.141.750,00	3.141.750,00	380.514,39	2.379.690,05	75,74
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.202.000,00	1.309.272,51	165.413,23	874.812,43	66,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	37.000,00	18.218,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.165.000,00	1.291.054,51	165.413,23	874.812,43	67,76
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.815.980,00	6.358.531,63	821.179,51	4.244.947,04	66,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.343.000,00	4.343.000,00	705.079,21	3.391.428,87	78,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.472.980,00	2.015.531,63	116.100,30	853.518,17	42,35
25- ENSINO MÉDIO	372.000,00	142.830,79	5.000,00	79.452,00	55,63
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.389.980,00	7.810.634,93	991.592,74	5.199.211,47	66,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.114.674,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					7.256,34
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					76.909,89
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.198.840,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.920.918,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					30,69
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	154.300,19	154.300,19	31.074,74	154.300,19	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.788,40	644.788,40	129.854,90	644.788,40	100,00

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	799.088,59	799.088,59	160.929,64	799.088,59	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.189.068,59	8.609.723,52	1.152.522,38	5.998.300,06	69,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	122.134,60	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	84.392,71	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.779.202,72	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.648.795,18	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.256,34	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	222.056,59	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2012 A 31/10/2012

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.567.000,00	12.567.000,00	9.518.760,18	75,74
Impostos	1.748.000,00	1.748.000,00	1.195.990,43	68,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.816.000,00	10.816.000,00	8.322.769,75	76,95
Da união	8.512.000,00	8.512.000,00	6.222.676,60	73,10
Do Estado	2.304.000,00	2.304.000,00	2.100.093,15	91,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.408.000,00	1.408.000,00	1.417.865,29	100,70
Da União para o município	1.404.000,00	1.404.000,00	1.401.102,09	99,79
Do Estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	16.763,20	419,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.500.916,13	24.500.916,13	7.703.813,95	31,44
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.163.200,00	-2.163.200,00	-1.664.528,10	76,95
TOTAL	36.312.716,13	36.312.716,13	16.975.911,32	46,75

DESPESAS COM SAÚDE **(Por Grupo de Natureza da Despesa)**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.328.000,00	5.971.052,93	4.329.620,17	72,51
Pessoal e Encargos Sociais	3.420.000,00	3.641.175,15	2.785.815,71	76,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.908.000,00	2.329.877,78	1.543.804,46	66,26
DESPESAS DE CAPITAL	7.347.444,99	5.382.933,94	79.024,24	1,47
Investimentos	7.347.444,99	5.382.933,94	79.024,24	1,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	12.675.444,99	11.353.986,87	4.408.644,41	38,83

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.675.444,99	11.353.986,87	4.408.644,41	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.417.865,29	1.417.865,29	1.417.865,29	32,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.401.102,09	1.401.102,09	1.401.102,09	31,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	16.763,20	16.763,20	16.763,20	0,38
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	327.812,58	7,44
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	11.257.579,70	9.936.121,58	2.662.966,54	60,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	 Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	496.814,31	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I] 27,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g) x 100
Atenção Básica	11.790.444,99	10.105.534,51	3.615.165,66	82,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.000,00	34.252,08	24.252,08	0,55
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	293.284,47	256.345,47	5,81
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	399,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	126.622,66	85.593,18	1,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	517.000,00	775.293,15	426.889,02	9,68
TOTAL	12.675.444,99	11.353.986,87	4.408.644,41	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2012 A 31/10/2012

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	36.312.716,13
Previsão Atualizada	-	36.312.716,13
Receitas Realizadas	2.928.630,31	16.975.911,32
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	36.312.716,13
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	36.312.716,13
Despesas Empenhadas	964.719,48	20.707.552,27
Despesas Liquidadas	3.054.856,48	16.150.808,75
Superávit Orçamentário	-	825.102,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	964.719,48	20.707.552,27
Despesas Liquidadas	3.054.856,48	16.150.808,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		19.477.382,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		

Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (IIII) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-520.637,25	0,00%	
Resultado Primário	0,00	1.293.394,52	0,00%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.007.183,49	0,00	1.468.725,38	538.458,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.304.925,84	579.612,80	0,00	725.313,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.312.109,33	579.612,80	1.468.725,38	1.263.771,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.920.918,62	<18% / 25%>	30,69	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	3.391.428,87	60%	85,88	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.662.966,54	15%	27,98	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:80C02945